

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV

SETEMBRO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

Atualização do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV

3º Edição

Prefeito Municipal de Barreiras
João Barbosa de Souza Sobrinho

Secretário Municipal de Saúde
Anderson Luiz Vian de Abreu

Subsecretária de Saúde
Aline Késsia de Oliveira Lopes Rêgo

Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde do Oeste
Suzete Cristine Dias e Silva

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Doracir Madalena de Souza Oliveira

Coordenação da Vigilância Sanitária
Canuto Aires de Alencar Junior

Coordenadora do Centro de Referência Saúde do Trabalhador
Janaina dos S. Q. de Oliveira

Coordenadora da Atenção Básica
Nayana Ferreira de Meneses Pavanelo

Coordenador do Laboratório Municipal Leonídia Ayres
Juacélio da Silva Nunes

Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento
Jamile Carvalho Rodrigues

Diretora Administrativa do Hospital Municipal Eurico Dutra
Kátia Gabriela de Sales Silva

Diretor de Comunicação
Edivaldo da Silva Costa

Coordenadora do Centro Integrado de Regulação
Daniella Souza Gomes.

Diretoria Administrativa do Hospital da Mulher
Regiane Ribeiro dos Santos

Comissão Técnica de Elaboração:

Maria Messias Furtado Clemens de Araújo – Assessora Especial da SMS

Rosimeri Grigollo Goelzer – Enfermeira VIEP

Liana Camélia Rego Sobreira – Enfermeira da VIEP

Sumário

Apresentação	8
Ações	9
Ações de Vigilância em Saúde	9
Atenção ao Abrigo dos Idosos	9
Autópsia em Casos Confirmados/Suspeitos pela morte de Covid-19	10
Conjunto Penal de Barreiras	11
Vigilância do Trabalhador	12
Ampliação da Testagem Para Diagnóstico Covid-19	12
Visa	14
Ações dos Coveiros e Funerárias Frente ao Manejo de Óbito	14
Atenção em Saúde	15
Ações do Serviço de Diálise Frente a Casos Suspeitos ou Confirmados	15
Ações Relacionadas às Gestantes, frente a pandemia COVID-19	16
Ampliação e Redução de leitos no Hospital do Oeste	16
Cuidados com População Específica	17
Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, frente a Covid -19	18
Comunicação – Dircom	19
Gestão	20
Ações da Gestão Frente a Pandemia da Covid – 19	20
Controle, Avaliação e Auditoria	22

Intersetorialidade	24
Desinfecção de Locais Públicos	24
População em Situação de Rua	24
Referências	26
Anexos	27
Anexo I – Plano de Trabalho do Abrigo dos Idosos São João Batista	28
Anexo II – Autópsia em casos confirmados/suspeitos pela morte	36
Anexo III – Medidas de Controle e Prevenção Conjunto Penal	40
Anexo III.1 – Equipamentos de Proteção Individual	51
Anexo III.2 – Orientações Pós-Óbito de Pacientes em Infecção	59
Anexo IV – Manejo Clínico dos Pacientes na Diálise frente a Covid-19	65
Anexo V – Plano Preventivo de Propagação Covid-19	82
Anexo VI – Fluxo de Manejo Clínico de Gestantes da Microrregião	104
Anexo VI.1 – Fluxo de Manejo Clínico de Gestantes Núcleo Regional	105
Anexo VI.2 – Fluxograma da Gestante de Risco Habitual	106
Anexo VI.3 – Nota Técnica Informativa Nº 02/2020 (Alterada)	107
Anexo VI.4 – Nota Técnica Informativa Nº 01/2020	109
Anexo VII – Plano de Contingência Covid19 / Melhor em Casa	112
Anexo VIII – Dircom Informações	121
Anexo VIII.1 – Dircom Informações I	122
Anexo VIII.2 – Cronograma de Ações em Combate ao Coronavírus	123
Anexo VIII.3 – Boletim de Resultados	124
Anexo VIII.4 – Boletim Epidemiológico	125
Anexo VIII.5 – Taxa de Ocupação de Leitos	126
Anexo VIII.6 – Boletim Informativo	127
Anexo IX – Fluxograma Centro de Referência Covid-19	128
Anexo X – Manejo 01 – Pacientes Sintomáticos com até 07 dias	129
Anexo XI – Manejo 02 – Pacientes Sintomáticos com 08 dias ou mais	130
Anexo XII – Plano de Ação Infraestrutura em Combate ao Covid-19	131

Anexo XIII- Dimensionamento de medicamentos e de E.P.I.'s para a Rede Assistencial. – COVID-19	135
Anexo XIV-Doação de medicamentos realizada pelo Estado da Bahia	152
Anexo XV- Plano de Contingência da Política de Assistência Social	153

Apresentação

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, por meio da Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus 2019-n CoV. O presente documento tem como finalidade instrumentalizar gestores e profissionais municipais para o enfrentamento da pandemia COVID-19 na rede de serviços de atenção à saúde, em todos os níveis da assistência, sejam eles de caráter público, filantrópico e privado, tendo em vista a implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus 2019-n CoV na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS e SESAB, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

AÇÕES

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atenção ao Abrigo dos Idosos

Em Barreiras, contamos com um Abrigo de Longa Permanência Para Idosos, o qual mantém uma parceria com Secretaria Municipal de Saúde que disponibiliza 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem e 02 fisioterapeutas para prestarem cuidados aos idosos daquela instituição.

A Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, manteve contato com a referida instituição solicitando informações relacionadas aos cuidados com os idosos referente a Covid-19, fluxogramas da Rede Assistencial de Saúde para os devidos direcionamentos dos pacientes, bem como o Plano de Contingência para o enfrentamento da pandemia, por se tratar de grupo de risco. Quanto às demais instituições as mesmas seguirão o fluxo de atendimento da Rede Assistencial de Saúde. Enfatizamos que as demais Casas de Abrigos e de Recuperação estão inseridas em áreas de abrangência da Atenção Primária, sendo seu público assistidos, realizado testagem, orientados e realizados os encaminhamentos, conforme os Protocolos do Ministério da Saúde. **ANEXO I.**

Autópsia em Casos Confirmados/Suspeitos pela Morte à Infecção Pelo Covid -19

Segundo a Associação Brasileira de Medicina, os conhecimentos a respeito do tema ainda são escassos. Além disso, as condições de necrotérios, salas de autópsia, existência de equipamentos de proteção individuais adequados não são uniformes em todo o Brasil, mas os agentes envolvidos devem tentar se aproximar, ao máximo, do ideal.

Todas as medidas de precaução deverão ser tomadas pelos médicos legistas e as autoridades sanitárias devidamente informadas.

Diante do cenário epidemiológico vivenciado em todo Brasil, no estado da Bahia e no município de Barreiras, o Instituto Médico Legal de Barreiras está seguindo as orientações emitidas pelo Instituto Médico Legal Nina Rodrigues – Diretoria do Interior. **Anexo II**

Conjunto Penal de Barreiras Frente à Covid -19

Preocupados com a situação epidemiológica do País, Estado, e do município referente a Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou solicitação para o diretor do Conjunto Penal de Barreiras, para avaliação da situação do mesmo.

Segundo informação do diretor e da equipe técnica que o acompanhava, fomos informados que medidas preventivas estavam sendo realizadas para evitar a disseminação do coronavírus dentro do Conjunto Penal. O mesmo possui uma Unidade de Saúde com atendimento por equipe multiprofissional, momento em que solicitamos o Plano de Contingência para o enfrentamento do coronavírus no sistema prisional, devendo garantir esforços que possam proceder a rápida identificação dos casos suspeitos e respectivos monitoramento. **Anexo III**

Na oportunidade, o diretor solicitou desta Secretaria testes rápidos para serem administrados nos colaboradores. Foram disponibilizados 50 testes, conforme solicitação da direção do presídio, para serem aplicados nos colaboradores.

Ressaltamos que a referida instituição está vinculada ao Estado, sendo que receberá os testes para aplicar nos detentos que apresentarem algum sintoma, como também nos colaboradores.

Durante a reunião foi explicado sobre o funcionamento da Rede Assistencial de Saúde de Barreiras e seus fluxogramas, informando que os mesmos se encontram disponibilizados no Plano de Contingência Municipal, no site oficial www.barreiras.ba.gov.br/covid-19/.

VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR

Ampliação da Testagem Para Diagnóstico Covid-19

Visando a ampliação da cobertura de testagem e diagnóstico da COVID-19 em nosso município, uma vez que a pandemia chega agora à uma nova fase, a Secretaria Municipal da Saúde inicia a testagem em profissionais da saúde que estão na linha de frente no combate à doença.

Todos os trabalhadores da Atenção Primária à Saúde, Hospital Municipal da Mulher, Centro de Referência Covid - 19, Equipe Multiprofissional da APS, Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD II, Central de Abastecimento Farmacêutico, Laboratório Municipal, Melhor Em Casa, Centro de Atendimento à Mulher, Centro de Atendimento ao Homem, Centro de Saúde Leonídia Ayres, CTA, CEREST, VIEP, VISA e CEPROEST.

Os trabalhadores da saúde serão testados conforme apresentarem sintomatologia e serem notificados. Demais membros da equipe serão testados apenas aqueles que foram contactantes com o profissional de saúde no ambiente de trabalho.

Além dos profissionais de saúde, outros trabalhadores também estão sendo identificados para a realização dos testes rápidos, como os colaboradores do Conjunto Penal de Barreiras, Colaboradores do Abrigo dos Idosos São João Batista e alguns Colaboradores do Instituto Médico Legal de Barreiras.

Caso o colaborador de alguma dessas instituições apresentarem sintomatologia, o mesmo será notificado e encaminhado para testagem, como também membros da equipe que apresentarem sintomas.

A Secretaria Municipal da Saúde atenta ao cenário epidemiológico municipal continuará ampliando essa testagem, de modo que outros grupos

populacionais sejam identificados e todas as medidas cabíveis de prevenção, vigilância e assistência sejam tomadas de maneira eficaz e assertiva.

Demais pessoas que apresentarem sintomas da Covid deverão ser direcionadas para avaliação médica, a fim de receber conduta terapêutica e testagem, conforme prescrição do profissional.

VISA

Ações dos Coveiros e Funerárias Frente ao Manejo do Óbito Relacionado a Covid-19

Em meio ao cenário da pandemia da Covid -19, as equipes de vigilância sanitária e do CEREST de Barreiras, realizaram capacitação dos servidores que trabalham nos manejos dos óbitos dos cemitérios locais, garantindo a segurança dos trabalhadores a prevenção de contaminação, momento em que foi distribuído os equipamentos de proteção individual (EPI) para os referidos servidores, orientando-os como fazer a paramentação e desparamentação.

Com relação as funerárias, foi entregue às mesmas o Protocolo do Ministério da Saúde relacionado a imunação dos cadáveres suspeitos ou confirmados pela Covid – 19.

A família deve ser orientada a não realização de velório, por conta do risco de contaminação entre os presentes, seguindo orientação da Nota Técnica que prevê a realização de funerais com, no máximo dez pessoas, todas em uso de máscara e mantendo o distanciamento de 2 metros. Nesse momento os líderes religiosos, de acordo à crença das famílias, poderão realizar seus rituais.

Em caso de óbito ocorrido no período da pandemia da Covid – 19, será permitido translado intermunicipal quando assegurado que o corpo chegue ao local em até 24h da ocorrência do óbito. O custeio do serviço funerário, incluído a remoção, ficará a cargo dos familiares ou pessoas conhecidas do obituado.

Em caso de corpo não identificado, ou na hipótese de ausência de familiares ou de pessoas conhecidas do obituado, proceder-se-á o enterro no local do óbito.

A Secretaria Municipal de Saúde apoiará em articulação com Secretaria Municipal de Assistência Social, o translado do corpo da pessoa hipossuficiente, assim entendida aquela que possui cadastro no CADUNICO, desde que limitado à distância máxima de 500km do local do óbito.

ATENÇÃO EM SAÚDE

Ações do Serviço de Diálise Frente a Casos Suspeitos ou Confirmados pela Covid - 19

Pessoas que têm Doença Renal Crônica estão entre os grupos mais vulneráveis ao Novo Coronavírus (COVID-19), por não produzirem hormônios renais e terem baixa imunidade, especialmente pelo fato de que transplantados renais fazem uso de medicamentos para baixar a imunidade como parte do tratamento.

Os serviços de diálise devem garantir que o tratamento dialítico continue sendo prestado. Portanto, não devem se negar a receber pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus ou pacientes que estavam realizando o tratamento dialítico fora do seu domicílio (no mesmo estado ou em outro estado).

Os pacientes não podem ficar sem receber o tratamento dialítico, dessa forma, cabe ao serviço de diálise ajustar os seus fluxos para o manejo de casos e seguir as orientações e diretrizes sanitárias de prevenção e mitigação, de forma a realizar uma assistência segura para os pacientes e profissionais de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou da NEFROESTE o PLANO DE CONTIGÊNCIA para o enfrentamento do Novo Coronavírus. **ANEXOS IV e V.**

Ações Relacionadas às Gestantes, frente a pandemia COVID-19 - Microrregião de Barreiras

Diante do novo cenário da Covid-19, o secretário municipal de saúde e técnicos da secretaria, participaram de reunião no Ministério Público, juntamente com a coordenação e técnicos do Núcleo Regional de Saúde-Oeste, representante dos prefeitos da microrregião de Barreiras, a fim de tratarem sobre o atendimento das gestantes de risco habitual com suspeita ou confirmadas pelo coronavírus, como também discutirem o fluxo de gestante de risco habitual, parturientes com distocia e partos cesáreos. **Anexo VI.**

Ampliação e Redução de leitos no Hospital do Oeste

Devido ao aumento de casos graves da Covid – 19, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, ampliou o número de leitos de UTI do Hospital do Oeste para 30 leitos, a fim de atender a Macrorregião Oeste. Os leitos moderados do referido Hospital foram reduzidos de 22 para 12, uma vez que tiveram que amplificar os leitos de UTI.

Cuidados com População Específica

Preocupados com o cenário epidemiológico, a Atenção Primária vem realizando ação para o cuidado com as populações específicas do município de Barreiras, dentre elas estão as populações ribeirinhas, pessoas em situação de rua, população privada de liberdade, grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e população de campo.

Atentando para o contexto de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, a Atenção Primária vem identificando, acompanhando e monitorando pessoas com síndrome gripal, suspeitas ou confirmadas com a Covid-19, realizando ações de promoções e prevenção à saúde como: educação em saúde, distribuição de máscara, álcool em gel e direcionando-os para a rede assistencial conforme fluxogramas existentes no plano de contingência.

Além dessas ações, a Atenção Primária em parceria com a Vigilância em Saúde está identificando, notificando, rastreando e monitorando os contatos dos casos confirmados pela Covid-19.

Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, frente a Covid -19

A atenção domiciliar (AD) é a forma oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível na Rede Assistencial de Barreiras e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes.

Diante do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus(Covid-19) as equipes de Atenção Domiciliar- Programa Melhor em Casa, articulada aos demais serviços de saúde, estão atentas e cooperativas, contribuindo para o aprimoramento da capacidade de resposta da Rede de Atenção à Saúde.

Os profissionais do Melhor em Casa estão aptos a fazer orientações aos usuários durante os atendimentos domiciliares quanto à prevenção de contágio, identificação de casos suspeitos de infecção pelo coronavírus, bem como ofertar cuidado domiciliar ou indicar hospitalização nos casos pertinentes.

Tais cuidados estão inseridos no Plano de Contingência do referido Programa. **ANEXO VII**

COMUNICAÇÃO - DIRCOM

Todas as informações continuam sendo atualizadas diariamente referente ao COVID – 19. Encontra-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Barreiras (<https://barreiras.ba.gov.br/>), na aba Coronavírus informes publicitários sobre a promoção, prevenção, fluxos de atendimentos e capacidade instalada(taxa de ocupação de leitos), boletim epidemiológico referentes a Covid-19. **ANEXO VIII.**

GESTÃO

Ações da Gestão Frente a Pandemia da Covid – 19

A Prefeitura Municipal de Barreiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de vinte e cinco mil testes rápidos para testagem em pacientes suspeitos de coronavírus com infecção precoce pela detecção do anticorpo IgM e infecção tardia pela detecção do anticorpo IgG. Os referidos testes serão distribuídos em toda Rede de Atenção Primária e utilizados em pacientes que buscarem o atendimento nessas Unidades. Aqueles que no momento se enquadrarem no critério para coleta, realizarão o exame imediatamente, de modo que os que não estiverem dentro desse critério, serão monitorados e o exame realizado dentro do prazo estabelecido pelo laboratório fabricante, a fim de que não tenhamos resultados falsos negativos ou falsos positivos. A ação ainda prevê a continuidade da etapa investigativa em profissionais de saúde e profissionais da área de segurança pública com o objetivo de triar os grupos de maior exposição ao vírus. A partir desses dados, a Secretaria Municipal de Saúde, obterá indicadores epidemiológicos que darão suporte a tomada de decisões mais seguras no cenário da Pandemia.

Devido ao aumento dos casos do coronavírus, a prefeitura de Barreiras através da Secretaria Municipal de Saúde realizou a contratação em caráter emergencial de 72 profissionais, sendo 22 médicos, 08 enfermeiros, 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, 06 técnicos de enfermagem, 03 técnicos em radiologia, 07 condutores socorristas, 02 farmacêuticos, 02 odontólogos, 01 técnico em laboratório, 01 assistente de saúde bucal, 18 agentes de apoio às fiscalizações sanitárias e 01 aumentando ainda mais a capacidade de atendimento à população.

Houve ampliação para 35 leitos clínicos no Pronto Atendimento Coronavírus - Covid -19 (Hospital Municipal Eurico Dutra), devido ao aumento de casos moderados que necessitam de internação.

Foi implantado o Centro de Referência Covid-19 na sede da antiga COPIM, situado à rua Rui Barbosa ao lado da antiga delegacia, ampliando a oferta dos serviços como, testagem em pacientes com suspeita da doença e atendimento pós Covid com equipe multiprofissional, pneumologista, infectologista, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e otorrinolaringologista, amplificando o atendimento aos pacientes que necessitem da assistência de algum desses profissionais. O referido centro está em funcionamento das 08h às 12h e das 14h às 18 horas. **ANEXO IX, X e XI**

Ainda pensando numa melhor assistência e monitoramento aos pacientes acometidos pelo coronavírus, foi implantado uma Central de teleatendimento Covid-19, com o objetivo de melhor acompanhar e orientar esses pacientes, como também uma ambulância com equipe médica, para atender aos chamados dos pacientes que apresentarem sintomas mais graves e necessitem de atendimento mais rápidos e encaminhamentos para as Unidades Hospitalares. A referida Central funcionará 24h. Telefone para chamadas (77) 3613-9250. Neste intuito foi implantado o **Programa Saúde Na Hora**, nas Unidades de Saúde Emilly Raquel, Jardim Ouro Branco, Martina Clara e Antônia Zélia com extensão até às 22:00h, realizando além dos serviços convencionais, estão sendo ofertados medicamentos, com dispensação realizadas por profissional farmacêutico e testagem para detecção do coronavírus, conforme solicitação médica.

Foi criado também a Central de Monitoramento para acompanhar pacientes com suspeita ou confirmados pelo coronavírus, com atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial. Essa equipe é composta por médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social e fisioterapeuta que fazem esse acompanhamento por telefone, dando orientações que se fizerem necessárias.

Diante do avanço da COVID -19 no Estado da Bahia e no Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras com base no planejamento e execução das ações orçamentárias e financeiras, necessitou mensurar os estoques de materiais e insumos existentes. Com base nas ações mensuradas e do dimensionamento da Rede Assistencial de Saúde, foi projetado a

quantidade ideal de materiais a serem adquiridos, a fim de atender de forma satisfatória as demandas advindas da COVID-19. Conforme anunciado no Plano de Contingência 2ª Edição, foi realizada a licitação para compra de medicamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e aquisição de insumos, cuja projeção será para 05 meses, **Anexo XII**.

Ressaltamos também, que o Estado da Bahia doou medicamentos para serem utilizados no tratamento da COVID-19, conforme **Anexo XIII**.

Controle, Avaliação e Auditoria

Os profissionais que atuam na área de auditoria têm sempre como objetivo “verificar em que medida uma situação encontrada se distancia do que deveria ser segundo algum critério estabelecido nas leis, normas ou princípios” (Auditoria do SUS no contexto do SNA, 2015). Assim, nesse processo de “rupturas” e adaptações, na avaliação de quais processos e controles devem ser mantidos e observados com maior rigor, ajudando na proposição de novos e indicando quais serviços e controles deixam de ter importância nos mesmos níveis pré-crise.

Mesmo nesse momento de turbulência, certos controles não podem ser “deixados de lado”, o que podem resultar em problemas adicionais àqueles advindos da pandemia. Os gestores precisam estar atentos e entender que algumas ações e movimentos realizados pela Rede Assistencial e Prestadores podem aumentar a vulnerabilidade a fraudes e erros, com consequências e teor de gravidade ainda maior, no momento em que os gestores principais estão preocupados com o foco precípua, a “Pandemia”.

Não obstante, a auditoria interna deve também se adaptar e se moldar à realidade atual, assumindo um papel muito colaborativo com os gestores e colaboradores, atuando de maneira ágil na detecção, orientação e correção de eventuais pontos frágeis.

No meio desse turbilhão, é preciso garantir que os controles chaves críticos sejam realizados desempenhando, mais do que nunca, papel consultivo e apoiando os impactos mais relevantes da pandemia, endereçando as ações

que mitigarão tais danos, concentrando esforços nas estratégias e notando quais controles serão mais impactados e quais devem ser remodelados prioritariamente.

Diante do cenário epidemiológico de Barreiras, a equipe de auditoria visitou os leitos de UTI contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, da empresa ITIBA, para dar suporte, caso necessário, aos pacientes graves acometidos pelo coronavírus.

INTERSETORIALIDADE

Desinfecção de Locais Públicos

A prefeitura de Barreiras, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está realizando a desinfecção de espaços públicos da cidade.

A iniciativa leva em consideração as recomendações da Agência Nacional de Vigilância (ANVISA), para evitar a propagação do novo Coronavírus (Covid- 19). São medidas estratégicas que visam conter o índice de contaminação. **Anexo XIV**

População em Situação de Rua

Diante do Cenário epidemiológico em que se encontra o Município de Barreiras nesse período de pandemia do novo Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria de Assistência Social tem se preocupado com a população de rua, pois trata-se de pessoas vulneráveis e susceptíveis a contrair a doença. Nesse sentido a equipe de abordagem social operacionaliza nos espaços públicos trabalho em sistema de ronda, acompanhamento de profissionais técnicos para identificação e encaminhamento de emergências identificadas.

A Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em parceria com as instituições conveniadas, que já possuem estruturas montadas para esse fim irão assegurar o abrigo das pessoas que vivem em situação de rua, visto que o momento exige uma articulação entre diversos setores.

As pessoas em situação de rua que apresentem sintomas gripais ou febre, identificadas por entrevistas ou medição de temperatura nas abordagens, são encaminhadas para o Centro de Referência Covid (Hospital

Municipal Eurico Dutra), para atendimento médico ou possível testagem, conforme conduta médica.

Em caso de positividade e apresentando sintomas leves, o paciente ficará em observação em isolamento domiciliar, sendo monitorado pela equipe de enfermagem da unidade de Saúde mais próxima onde o mesmo se encontra abrigado, se moderado, permanecerá internado no Centro de Referência Covid e se grave, será encaminhado para o Hospital do Oeste, conforme fluxograma, e demais cuidados pertinentes as questões sociais estão disponíveis no Plano de Contingência da Secretaria de Assistência Social e Trabalho. **ANEXO XV**

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01.** Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico N° 04.** Brasília, 2020.

World Health Organization

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária -
<http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária –
<http://portal.anvisa.gov.br/documents>

Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB N° 01 de 27 de janeiro de 2020.

Governo do Estado da Bahia. Lei Estadual N° 13.706/2017.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA N°4/2020.

Anexos



Cáritas Diocesana de Barreiras - Ba.
**ABRIGO DOS IDOSOS SÃO JOÃO
BATISTA**

**PLANO DE TRABALHO DO ABRIGO DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA
CONTRA O COVID-19.**

INTRODUÇÃO

Caritas Diocesana de Barreiras- Abrigo dos Idosos São João Batista de Barreiras. Localizado na Rua Camaçari nº 115, Bairro Vila Dulce. O Abrigo dos Idosos hoje abriga 27 idosos em situação de Vulnerabilidade Social, 14 homens e 13 mulheres. Diante desta situação de Pandemia que estamos vivendo, a nossa rotina foi modificada, pois tomamos medidas para prevenção e cuidados com a saúde dos mesmos.

Segundo a Sociedade Brasileira de Gerontologia (2020) os idosos representam um grupo de pessoas consideradas frágeis com doenças subjacentes, idade avançada, mantém contato próximo com outras pessoas (cuidadores e profissionais) e além de passarem certo tempo em ambientes fechados são considerados indivíduos vulneráveis a infecção pelo Covid-19.

O Coronavírus pertence a uma grande família de vírus, comuns em diferentes espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. O SARS-CoV-2 é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória, detectado pela primeira vez em Wuhan - China em dezembro de 2019. Atualmente, já está bem definido que esse vírus possui uma alta e

sustentada transmissibilidade entre as pessoas.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS e SESAB, essas orientações podem ser refinadas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis, já que se trata de um microrganismo novo no mundo e que novos estudos estão sendo publicados periodicamente.

OBJETIVOS

2.1- Objetivo Geral;

Informar às ações e medidas que estão sendo estabelecidas pelos gestores, cuidadores e profissionais da ILPI- Abrigo dos Idosos São João Batista para o controle e prevenção do contágio do novo Coronavírus.

2.2- Objetivo Específico;

Realizar orientações permanentes entre funcionários desta ILPI;

Estabelecer estratégias para prevenção de infecção do Coronavírus;

Informar ações que devem ser colocadas em prática se caso funcionário ou idoso apresentar sintomas de Síndrome Respiratória.

AÇÕES DE PREVENÇÃO TOMADAS PELA ILPI

3.1- Visitantes

Foi estabelecida pela coordenação desta ILPI a;

- Suspensão das visitas internas aos idosos por tempo indeterminado;
- Suspensão da realização de eventos que expõem os idosos;

- Suspensão de estágios curriculares de algumas faculdades e colégios conveniados a ILPI.
- Permitido visitas externas dos familiares do portão para fora, com distanciamento de 1,30m possibilitando que o familiar veja o idoso;
- Os familiares que vierem realizar visita externa devem estar utilizando máscara facial;
- Permitido ligações dos familiares e dos idosos para se comunicarem no momento do isolamento social através de telefonemas e vídeo chamadas.

3.2- Profissionais

Foi estabelecido pela coordenação em reunião com os funcionários que;

Cada profissional é orientado a utilizar máscara facial de proteção desde o início do turno de trabalho na ILPI até o final do expediente;

Se caso o funcionário não trouxer ou esquecer a máscara a instituição providenciará, pois os mesmos receberam 4 máscaras;

Cada um é responsável por trazer, armazenar e trocar a sua máscara se caso úmida ou suja;

Logo na entrada, o funcionário não deverá entrar na instituição antes de verificar a temperatura corporal e higienizar as mãos coma água e sabão e após higienizar com álcool 70%;

Manter distanciamento dos idosos exceto na realização de procedimentos de saúde ou em situações de Urgência e Emergência;

Cada profissional é responsável pela utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que foram disponibilizados pela instituição;

Se caso o funcionário precisar ir a cidade resolver situações pessoais o mesmo deve optar por ir e não voltar mais a instituição ou voltar tomar banho e trocar de roupa e de máscara;

Em casos de acompanhamento de idosos para centros de saúde para realização de consultas, exames ou situações administrativas todos que

estiverem acompanhando o idoso, incluindo o idoso devem estar de máscara de preferência a N 95 ou PFF2 ou de material similar;

Verificar temperatura corporal durante o expediente de trabalho e em horários estabelecidos;

Higienizar as mãos conforme nota técnica ANVISA nº 05/2020;

Higienizar as mãos com álcool a 70% antes das refeições;

Atualização do Cartão Vacinal contra gripe H1N1, já realizado este ano no Abrigo.

3.3- Idosos

Foi estabelecido pela coordenação em reunião com os funcionários que os idosos devem ser auxiliados a;

- Utilizar a máscara de proteção facial;
- Higienizar as mãos conforme nota técnica ANVISA nº 05/2020;
- Lavar as mãos com água e sabão e após higienizar as mãos com álcool a 70% antes do café, almoço, lanche, jantar e ceia;
- No controle de temperatura corporal durante o plantão diurno e o plantão noturno realizado pela equipe de enfermagem;
- Atualização do Cartão Vacinal contra gripe H1N1, já realizado este ano no Abrigo.
- O Idoso que precisar se ausentar da instituição para consultas exames ou situações administrativas devem estar usando máscara de preferência N 95 ou PFF2 ou de material similar;
- A toda vez que o idoso sair e retornar para ILPI o mesmo deverá ser orientado e se necessário auxiliado a higienização corporal e troca de roupa;
- A manter distanciamento de outros idosos domiciliados;
- A ficar em ambientes ventilados;
- Se caso o idoso optar por ficar em seu quarto deve-se abrir entrada de ar como janelas e portas.
- Se caso o idoso apresentar sinais e sintomas de Síndrome Gripal deve-se comunicar a equipe de enfermagem, providenciar o isolamento do idoso, monitorar o mesmo, entrar no quarto do idoso apenas a equipe estabelecida pela Instituição com a paramentação correta. Deve-se também comunicar ao Posto de Saúde 16 Jaime Lima para tomar as devidas providências em relação a possível notificação e monitoramento do idoso.

3.4- Equipe de Limpeza

Foi estabelecido pela coordenação em reunião com os funcionários que;

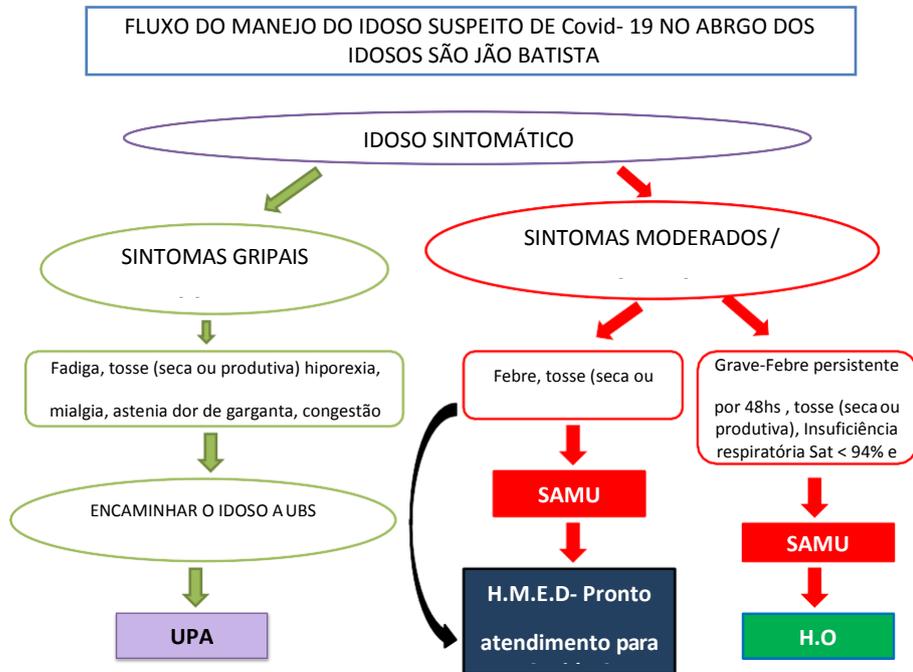
- Devem ser intensificadas as ações de limpeza e higienização do ambiente;
- Higienizar corrimão camas e utensílios presentes no quarto dos idosos com Água Sanitária, desinfetante e álcool 70%;
- Higienizar as máscaras de pano dos idosos com água, sabão e álcool 70% separadas das outras roupas e em recipiente específico;
- Uma vez na semana é realizado higienização da calçada e do portão de acesso da Instituição;
- Higienização dos materiais e produtos de doação antes do armazenamento/consumo.
- Manter o ambiente sempre limpo;
- A cada troca de lençol de cama o colchão deve ser higienizado com álcool 70%.

3-5- Medidas adotadas em relação ao ambiente físico

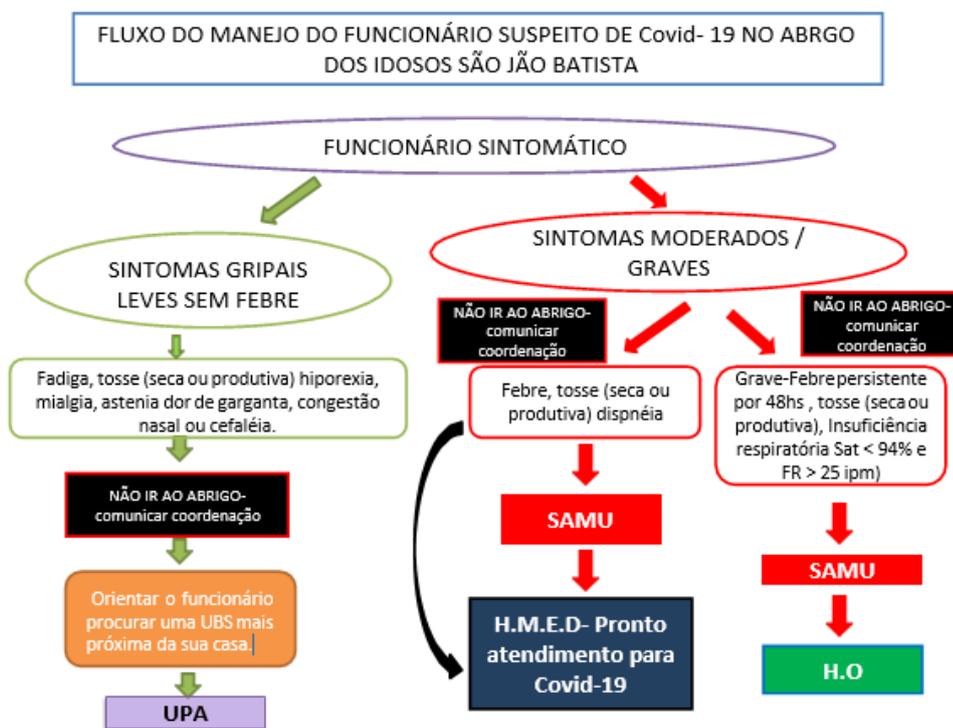
Foi estabelecido pela coordenação e pela equipe de trabalho em reunião que;

- Instalação de dispositivos de álcool gel 70% nos corredores da ala masculina e feminina;
- Instalação de pia na entrada pela Ação Social, para a higienização das mãos.

FLUXOGRAMA ANEXO 1



ANEXO 2



Padre Pedro Felipe Macedo Ramos.
 Fátima de Melo Coordenador Geral
 Administrativa

Francisca de
 Coordenadora

Géssica de Andrade Fonseca Medeiro Enfermeira.

PLANO DE TRABALHO PARA COMBATE E PREVENÇÃO
CONTRA COVID-19- ABRIGO DOS IDOSOS SÃO JOÃO
BATISTA DE BARREIRAS, 2020.

Padre Pedro Felipe Macedo Ramos.

Coordenador Geral

Francisca de Fátima de Melo Silva Coordenadora Administrativa

EQUIPE TÉCNICA:

GÉSSICA DE ANDRADE FONSECA MEDEIRO (Enfermeira)

STELA LOPES BOMFIM (Assistente Social) CAMILA BASTO

LOPES (Psicóloga)

PADRE PEDRO FELIPE (Coordenador Geral)

FRANCISCA DE FÁTIMA MELO SILVA (

Coordenadora Administrativa)

ANEXO II – Autópsia em casos confirmados/suspeitos pela morte à infecção pela covid -19



Instituto Médico Legal Nina Rodrigues
Diretoria do Interior



ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 005/2020/ IMLNR E A DIRETORIA DO INTERIOR.

O Diretor do Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues e o Diretor do Interior no uso de suas atribuições,

- Considerando a pandemia pelo COVID-19 que atinge atualmente o país.
- Considerando que já há transmissão comunitária em Salvador e outras cidades da Bahia.
- Considerando a necessidade de manter o funcionamento deste serviço essencial e também proteger servidor e usuários.
- Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020.
- Considerando a cartilha de Proteção Respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores de saúde – ANVISA.
- Considerando a Norma Técnica SESAB nº 09, de 27 de março de 2020, sobre o Manejo de Corpos no contexto do Novo Coronavírus, do Ministério da Saúde.
- Considerando as Portarias nº 0032 e 0034, de 25 e 27 de março de 2020, respectivamente, do Departamento de Polícia Técnica.
- Considerando que o cabe aos Institutos Médicos Legais do Estado da Bahia a perícia de cadáveres exclusivamente de morte por causa externa (homicídio, suicídio, acidente e casos culposos).

Jorge Borges dos Santos
Perito Criminal
Diretoria do Interior - DPT
Diretor

Dr. Maria L. F. Câmara
Diretor IMLNR/DPT
Cad.20 446 476-1

RESOLVEM:

1 - Todos os servidores do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues e da Diretoria do Interior devem participar do esforço conjunto para prevenção da COVID-19.

2 - Os servidores da limpeza devem dar especial atenção aos balcões de atendimento ao público (incluído vidraças), maçanetas, mesas e sanitários, todos devendo passar por processo de desinfecção a cada 3 horas.

3 - Cada servidor que fizer uso de equipamento compartilhado será responsável por limpá-lo ao final da utilização, isso inclui telefones, telas e teclados de computadores.

4 - A limpeza de eletrônicos será feita aspergindo álcool 70º sobre papel toalha ou papel higiênico e passando no papel delicadamente sobre o equipamento. O papel deve ser apenas umedecido, não encharcado.

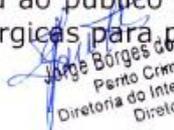
5 - A Coordenação de Ensino e Pesquisa do IMLNR se encarregará de treinar todo o pessoal não técnico, sobre as medidas de prevenção ao contágio.

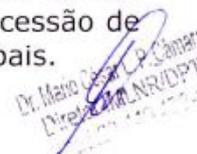
6 - É indispensável a utilização do EPI recomendado em todos as áreas técnicas e de atendimento ao público.

7 - O uso de luvas nos setores de atendimento ao público está proibido, visto que podem potencializar a contaminação. O servidor deve priorizar lavar com frequência as mãos ou utilizar álcool 70º (gel ou spray).

8 - Haverá recipientes fixos com álcool gel, para uso de servidores e público em geral, não podendo se remover os frascos do seu local de origem.

9 - É proibido ceder qualquer EPI ou outros materiais de uso do IMLNR ou da Diretoria do Interior aos servidores de outras instituições ou ao público em geral, excetuando-se a cessão de máscaras cirúrgicas para pessoas apresentando com sintomas gripais.


Jorge Borges dos Santos
Perito Criminal
Diretoria do Interior - DPT
Diretor


Dr. Marco César P. Câmara
Diretor IMLNR/DPT

10 – Na Clínica Médica, cada periciando poderá se fazer acompanhado de, no máximo, uma pessoa.

11 – No setor de liberação de corpos serão atendidas duas famílias simultaneamente, com um representante de cada. A sala de espera desse setor ficará temporariamente desativada.

12 – Fica temporariamente proibida, na Tanatologia, a abertura craniana de vias aéreas, manipulação dos pulmões e tubo digestivo dos cadáveres, a fim de evitar a formação de aerossóis (já que o IMLNR e a D.I não possuem salas com pressão negativa e exaustão).

13 – Em qualquer necropsia deve-se priorizar o exame ectoscópico, exame de documentos, prontuários e informações de familiares, sendo o exame interno realizado apenas quando for indispensável para achar a causa da morte suspeita ou violenta (art. 162 CPP).

14 – Na morte sem causa aparente, afastando-se a violência na ectoscopia e demais procedimentos, em nenhuma hipótese o corpo será submetido a exame interno.

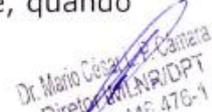
15 – As mortes violentas ou suspeita disto, que também apresentem suspeita de coronavírus, serão necropsiadas seguindo-se o padrão de proteção microbiológica e obedecendo-se ao art. 12 deste documento.

16 – Nos casos específicos de ferimentos transfixantes por arma de fogo, sempre que possível, a causa da morte e a trajetória do projétil deverão ser estabelecidos por meio do exame externo, exclusivamente.

17 – Em casos de ferimentos por arma de fogo que penetrem e permaneçam alojados em cavidade craniana, torácica ou abdominal, a exploração pericial visando a recuperação dos projéteis, está temporariamente suspensa.

18 – Ocorrendo a situação do art. 17, o perito deverá consignar no laudo o número e localização dos projéteis, além de, quando possível, as trajetórias.


Jorge Borges dos Santos
Perito Criminal
Diretoria do Interior - DPT
Diretor


Dr. Mario César E. Camara
Diretor IMLNR/DPT
Cad. 20 de 476-1

19 – Todos os projéteis de arma de fogo alojados em membros ou que sejam palpáveis no cadáver, deverão ser retirados e enviados para a coordenação de Balística.

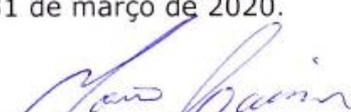
20 – Nos casos de mortes sem evidência de causa externa, ou suspeita fundamentada disto, que estejam em unidades de saúde, as remoções para os Institutos Médico –Legais só deverão ser feitas no período diurno, após a avaliação do coordenador responsável, a fim de que se reduza o risco de interdição da sala de necropsia, por doença infecto-contagiosa.

21 – Ficam temporariamente suspensas as perícias hospitalares, excetuando-se as de sexologia e os casos em que possa haver perda, pelo tempo decorrido, da possibilidade de formação da prova material (avaliado caso a caso).

22 – Os peritos devem acrescentar no corpo do laudo, antes das respostas aos quesitos, a seguinte nota: “Este exame pericial foi realizado cumprindo-se as determinações contidas na Ordem de Serviço Conjunta, Nº 005/2020, do IMLNR e D.I.”.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Salvador, 31 de março de 2020.


Dr. Mário César Lopes Pentes Câmara
Diretor do IMLNR/DPT/SSP

Dr. Mário César L. P. Câmara
Diretor IMLNR/DPT
Cad 23/447-476-1


Dr. Jorge Borges dos Santos
Diretor da D.I./DPT/SSP

Jorge Borges dos Santos
Perito Criminal
Diretoria do Interior - DPT
Diretor

MSL

ANEXO III – Medidas de Controle e Prevenção da Covid-19 Conjunto Penal de Barreiras-BA

	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS	
MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS – BA		
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 2020		
ELABORADO POR:	Equipe Multiprofissional do Posto de Saúde Penitenciário – PSP do Conjunto Penal de Barreiras.	
APROVADO POR:	Diretoria do Conjunto Penal de Barreiras: Major César Elpídio do Sacramento Almeida Gerente Operacional: Marcos Antônio Gerente Administrativa: Marcília Menezes	
OBJETIVO		
Padronizar as ações no Conjunto Penal de Barreiras para orientação, prevenção e detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV)		
EXECUTORES: Colaboradores do Conjunto Penal de Barreiras / Equipe de Saúde do Posto de Saúde Penitenciária (PSP) – Socializa-Solução em Gestão.		
 César Elpídio do Sacramento Almeida - MAJ PM Diretor CPBA BA		

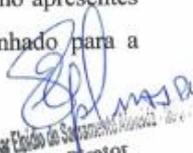


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



RESULTADOS ESPERADOS:

- Padronizar as ações no Conjunto Penal de Barreiras para orientação, prevenção e detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- Todos os indivíduos que adentrarem a esta unidade prisional serão convocados a fazerem uso de álcool em gel como forma e amenizar contágio e proliferação do vírus;
- Serão realizadas, nos dias de visitas, entrega de panfletos educativos, orientações pela equipe de saúde e vídeos educativos na sala de espera sobre prevenção do novo coronavírus (2019-nCoV);
- As triagens realizadas pela equipe de enfermagem aos novos internos ocorrerão antes que o mesmos adentrem ao convívio;
- Caso seja detectado sintomas que indiquem suspeita de infecção, o interno será conduzido para unidade hospitalar para seguir protocolo de saúde (conforme anexo) de acordo com procedimentos de segurança cabíveis;
- Serão realizadas aos internos das galerias A, B, C e triagem Ação Educativa, orientações e instruções para prevenção de contágio e adoção de medidas que evitem a transmissão do vírus no ambiente prisional;
- Serão realizadas aos colaboradores desta Unidade Prisional Ação Educativa, orientações e instruções para prevenção de contágio e adoção de medidas que evitem a transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV);
- Serão realizadas aos familiares e visitantes desta Unidade Prisional Ação Educativa, orientações e instruções para prevenção de contágio e adoção de medidas que evitem a transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV);
- Os internos que estão em convívio e apresentarem sintomas suspeitos, serão devidamente avaliados pela equipe de saúde (enfermeiros e médicos) desta unidade;
- Após avaliação e parecer da equipe multiprofissional, caso o interno apresente complicações com suspeita de infecção, o mesmo será encaminhado para a unidade de referência conforme procedimentos de segurança;


César Augusto de Souza
Diretor
CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



- Serão realizados registros fidedignos acerca de informações clínicas, histórico de viagem internacional ou contato com caso suspeito ou confirmado;
- Serão realizadas notificações imediatas dos casos suspeitos.

MEDIDAS AO AGENDAR OS VISITANTES E ADVOGADOS:

- Quando o visitante ou advogado entrar em contato para agendar visita, o setor responsável deverá questionar sobre sintomas respiratórios, febre, contato com pessoas confirmadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus, e viagem recente, há menos de 14 dias, aos países enquadrados como suspeitos pelo Ministério da Saúde, conforme listagem abaixo.
- Caso o visitante confirme que apresenta sintomas, que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, que tenham retornado recentemente, há menos de 14 dias, dos países suspeitos, A VISITA NÃO PODERÁ SER AGENDADA.

LISTAGEM DOS PAÍSES SUSPEITOS PELO SITE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Até o dia 28/02/2020 segundo o site do Ministério da Saúde, estão enquadradas como suspeitas as pessoas que apresentam os sintomas e estiveram há menos de 14 dias dos seguintes países:

- Alemanha
- Austrália
- Emirados Árabes Unidos
- Filipinas
- França
- Irã


César Espíndola de Souza
Diretor
CPBA BA



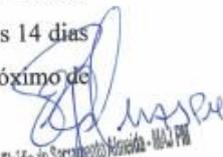
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



- Itália
- Malásia
- Camboja
- China
- Coreia do Norte
- Coreia do Sul
- Japão
- Singapura
- Tailândia
- Vietnã.

AVALIAÇÃO DE VISITANTE OU ADVOGADO

- O visitante ou advogado **NÃO** adentrará a unidade caso apresente sintomas suspeitos e/ou relacionados ao novo coronavírus;
- Apenas visitas que possuem cadastro ativo e que passarem pelos procedimentos de saúde cabíveis, estarão aptas a adentrarem a esta unidade prisional. Serão suspensos, temporariamente, autorizações por um dia e visitas assistidas de pessoas não cadastradas;
- Nos dias e horários de visitas, os servidores da Enfermagem, apoiados pelos demais integrantes da equipe do Serviço de Saúde, caso necessário, deverão acolher o visitante na sala de visita para avaliar caso apresentar os seguintes sinais e sintomas:
 - Febre (temperatura corporal acima de 37,8 °C) b) Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais) c) Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; d) Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; e) Contato próximo de


César Espírio do Sacramento Almeida - MAJ PM
Diretor
CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



caso confirmado de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

- Em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, ofertar máscara cirúrgica e **IMEDIATAMENTE CANCELAR A VISITA**, sendo orientados a procurar o serviço de referência do município;
- Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% aos visitantes e advogados.

SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:

- Situação 1: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
- Situação 2: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
- Situação 3: febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Fonte: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>

*Contato próximo: até 2 metros de distância


César Espíndola
Diretor
CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



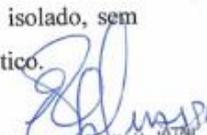
MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:

- À pessoa com suspeita de novo coronavírus deve ser fornecido máscara cirúrgica (disponível na unidade);
- Os servidores deverão realizar HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS, respeitando os protocolos.

CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

- 1 – Antes de contato com a pessoa;
- 2 – Antes da realização de procedimento;
- 3 – Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- 4 – Após contato com a pessoa;
- 5 – Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

- O profissional que irá fazer o atendimento de saúde deve usar equipamento de proteção individual (EPI): óculos; luvas; jaleco, máscara;
- A máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3), é indicada quando realizar procedimentos geradores de aerossóis (por exemplo nebulização, atendimento odontológico);
- Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.;
- O interno, com suspeita de infecção por coronavírus deverá ficar isolado, sem contato com outros internos ou visitantes, até o descarte do diagnóstico.


César Elydio de Sacramento Almeida - MAJ PM
Diretor
CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE SAÚDE:

- A NOTIFICAÇÃO É IMEDIATA (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, EM ATÉ 24 HORAS, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito;
- O profissional deve COMUNICAR IMEDIATAMENTE o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito);
- Caso a equipe do Serviço de Saúde não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES:

- Em caso de contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) e na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o Serviço de Saúde para avaliação e encaminhamento;
- Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.


 César Espíndola do Sacramento Almeida - MAJ PM
 Diretor
 CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



PROCEDIMENTO NO CASO DE INTERNOS COM SUSPEITA DE CORONAVÍRUS:

- Encaminhar o interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência (definida em cada localidade – município ou estado) para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso, seguindo os procedimentos de segurança;
- O interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual o interno for encaminhado;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas (em caso de necessidade contato) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência.
- Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar servidores da escolta quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte;
- A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
 - A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, devem ser reforçados pela penitenciária, bem como higienizantes para o ambiente.


César Espirito do Sacramento Almeida - RPJ/PN
Diretor
CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



MEDIDAS DE CONTROLE DO SERVIÇO DE SAÚDE - SESAU:

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;
- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Fazer o gerenciamento seguro de resíduos;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa;
- Orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA TODOS DA UNIDADE:

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;


César Espírito Santo
Diretor
CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Os servidores envolvidos em escoltas aéreas deverão utilizar máscara cirúrgica durante o contato com interno com suspeita de infecção. Além disso, é de suma importância a higienização das mãos.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:

- Máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/ PFF3;
- Máscara cirúrgica;
- Protetor ocular ou protetor de face;
- Luvas;
- Capote/ avental/ jaleco;
- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- Saco para descarte de resíduo contaminado.


 Casa Espiritual de São Paulo - Associação - 1970
 Diretor
 CPBA BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



ORIENTAÇÕES AOS TERCEIRIZADOS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA:

- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do parlatório e local de recepção de visitantes.
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do local onde foi atendido interno com caso suspeito (enfermaria, consultório). A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Utilizar luvas e máscaras cirúrgicas
- Dúvidas sobre manejo clínico serão esclarecidas por meio do Disque Saúde: 136.

FONTE:

- https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf
- <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>
- <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46257-mapa-hospitais-referencianovo-coronavirus>

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

- Obras Sociais Irmã Dulce / Hospital do Oeste-HO
- Unidade Pronto Atendimento 24H – UPA


 César Espirito Santo
 Diretor
 CPBA BA

ANEXO III.1 – Equipamentos de Proteção Individual, Segurança da Equipe no Enfrentamento a Covid-19

		CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
PROTOCOLO					
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS					
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.					
Data Elaboração: 27/04/2020		Data Revisão:		Revisão: 000	Página: 1 de 8

1. OBJETIVOS

Descrever o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) de forma segura, para profissionais da saúde e demais internos.

2. JUSTIFICATIVAS

Fornecer orientações do uso correto de equipamentos de proteção individual para segurança da equipe assistencial e demais internos, no atendimento de internos suspeitos ou confirmados COVID-19.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Isolamento:

3.1.1. Preferencialmente em sala privativa e bem ventilada;

3.1.2. Para transporte de internos: estes devem usar máscara cirúrgica/N-95 e Óculos de proteção ou protetor facial.

3.2. Para todos os casos suspeitos ou confirmados:

3.2.1. Óculos de proteção ou protetor facial;

3.2.2. Máscara cirúrgica/N-95;

3.2.3. Gorro;

3.2.4. Avental;

3.2.5. Luvas de procedimento.

3.3. Enfermaria:

3.3.1. Óculos de proteção ou protetor facial;

3.3.2. Avental descartável;

3.3.3. Gorro;

3.3.4. Máscara cirúrgica;

3.4. Pacientes suspeitos ou confirmados:


 César Espino de Sacramento Almeida - BAU PDI
 Diretor
 CPBA BA

		CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
PROTOCOLO					
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS					
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.					
Data Elaboração: 27/04/2020		Data Revisão:		Revisão: 000	Página: 2 de 8
<p>3.4.1. Máscara cirúrgica/Protetor facial;</p> <p>Atenção: Uso obrigatório de máscara cirúrgica.</p> <p>3.5. Transporte intrahospitalar:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.5.1. Máscara cirúrgica; 3.5.2. Óculos /Protetor facial; 3.5.3. Avental descartável; 3.5.4. Luva de procedimento; 3.5.5. Gorro; <p>3.6. Áreas de trânsito de internos (quaisquer em que haja contato com internos com suspeita ou confirmado de COVID-19):</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.6.1. Máscara cirúrgica; 3.6.2. Óculos /Protetor facial/; 3.6.3. Avental descartável; 3.6.4. Luva de procedimento; 3.6.5. Gorro; <p style="text-align: center;">Atenção: Máscara de proteção respiratória N95, PFF2 ou similar em procedimentos geradores de aerossol.</p> <p>3.7. Transporte de veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1. Óculos de proteção ou protetor facial; 3.7.2. Avental descartável; 3.7.3. Gorro; 3.7.4. Máscara cirúrgica; 3.7.5. Luvas de procedimento; <p>3.8. Profissionais da Higienização ou Apoio Técnico:</p>					
					 César Espíndola Sacramento Araújo - Diretor CPBA BA

PROTOCOLO
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS
**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO
 ENFRENTAMENTO A COVID-19.**

 Data Elaboração:
 27/04/2020

Data Revisão:

 Revisão:
 000

 Página:
 3 de 8

3.8.1. Máscara cirúrgica;

3.8.2. Avental;

3.8.3. Óculos de proteção ou protetor facial;

3.8.4. Luvas procedimento;

3.9. Áreas administrativas:

3.9.1. Máscara cirúrgica/TNT;



César Elpidio de Sacramento Almeida - MAJ PM
 Diretor
 CPDA-BA



CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



PROTOCOLO

CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Data Elaboração:
27/04/2020

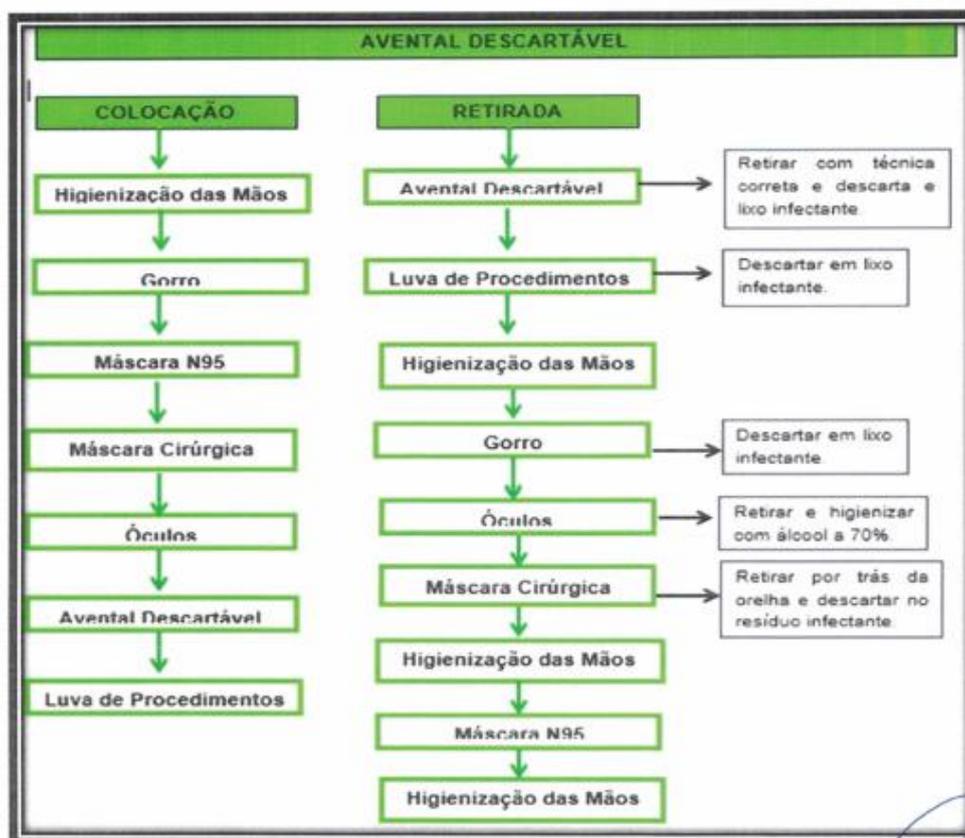
Data Revisão:

Revisão:
000

Página:
5 de 8

4. ANEXO 1

4. 1. Fluxograma para Paramentação e Desparamentação do Avental Descartável:



César Espírio do Sacramento Almeida - UAJ PA
Diretor
CPBA BA



CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



PROTOCOLO

CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Data Elaboração:
27/04/2020

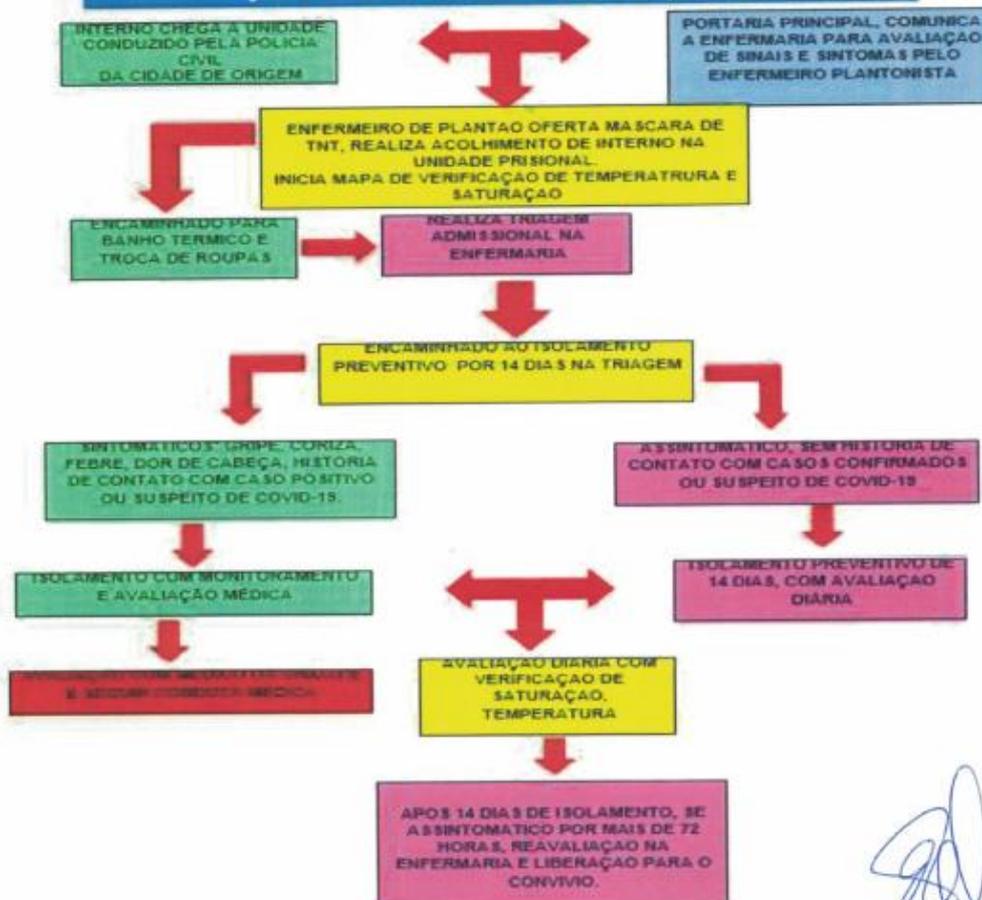
Data Revisão:

Revisão:
000

Página:
6 de 8

5. ANEXO 2

Fluxograma de Recebimento de internos na CPBA para Enfrentamento do COVID-19



[Handwritten signature]
Diretor
CPBA BA



CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS



PROTOCOLO

CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Data Elaboração:
27/04/2020

Data Revisão:

Revisão:
000

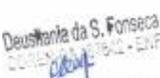
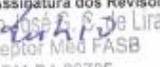
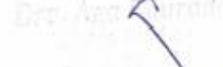
Página:
7 de 8

6.REFERÊNCIA

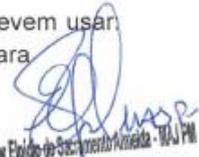
[-http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28.](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28)

- PAC/COVID-19/HMED-Equipamentos de Proteção Individual Segurança da Equipe no Atendimento de Pacientes com COVID-19,2020


César Expedito de Sacramento Almeida - MAJ PM
Diretor
CPBA BA

 SOCIALIZA Soluções em Gestão	CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS		
PROTOCOLO			
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURANÇA DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19.			
Data Elaboração: 02/07/2020	Data Revisão:	Revisão: 000	Página: 8 de 8
6. APROVAÇÃO			
Responsáveis pela elaboração/Emissão Ana Maria Dourado CRM-BA 19087 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-3313 Dausitarina Da Silva Fonseca COREN-BA-467842-ENF Enfermeira da SCIRAS/VIÉP do Hospital municipal Eunice Dutra/Pronto Atendimento Corona Virus (COVID-19) Enfermeira Socializar CPBA-BA Matrícula-4729 Josana Célia Macêdo Araújo Cavalcante COREN-BA-237215-ENF Enfermeira Socializa CPBA-BA Matrícula-4224 Samara Barbosa de Souza Dantas COREN-BA-554.537-ENF Enfermeira Socializa CPBA-BA Matrícula-4656	Assinatura dos responsáveis pela Elaboração:  Dra. Ana Dourado Clínica Médica CRM 19087  Dausitarina da S. Fonseca COREN-BA-467842-ENF  Josana Célia Macêdo Araújo Cavalcante COREN-BA-237215-ENF  Samara Barbosa de S. Dantas COREN-BA-554.537-ENF		
Revisão/Validação Túlio José G. C. de Lira CRM-BA 26725 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-4283 Ana Maria Dourado CRM-BA 19087 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-3313	Assinatura dos Revisores/Validação  Dr. Túlio José G. C. de Lira Preceptor Med FASB CRM-BA 26725  Dra. Ana Dourado Clínica Médica CRM 19087		
Aprovadores Ana Maria Dourado CRM-BA 19087 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-3313 César Elpidio do Sacramento Almeida MAJ-PM Diretor CPBA- BA Marcília Maria de Oliveira Menezes Gerente Administrativo-Socializa Matrícula-3215/CPBA-BA Marcos Antonio dos Santos Silva Gerente Operacional-Socializa CPBA- BA Matrícula-1681 Túlio José G. C. de Lira CRM-BA 26725 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-4283	Assinatura dos Aprovadores:  Dra. Ana Dourado  Marcília Menezes Gerente Administrativo-Socializa Matrícula-3215/CPBA  Marcos Antonio Gerente Operacional Conjunto Penal de Barreiras  César Elpidio do Sacramento Almeida - MAJ PM Diretor CPBA BA  Dr. Túlio José G. C. de Lira Preceptor Med FASB CRM-BA 26725		

ANEXO III.2 – Orientações Pós-Óbito de Pacientes em Infecção Suspeita ou Confirmada pela Covid-19

		CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
PROTOCOLO					
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS					
ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)					
Data Elaboração: 02/07/2020		Data Revisão:		Revisão: 000	Página: 1 de 6
<p>1. OBJETIVOS</p> <p>Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos.</p>					
<p>2. JUSTIFICATIVAS</p> <p>Como o SARS-COV2 é transmitido por contato, gotículas e aerossóis, é fundamental que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue, secreções e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas. Os princípios das precauções padrão de controle de infecção e precauções baseadas na transmissão devem continuar sendo aplicados no manuseio do corpo. Isso ocorre devido ao risco contínuo de transmissão infecciosa, embora o risco seja geralmente menor do que para pacientes ainda vivos.</p>					
<p>3. MANEJO DE CORPOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO COVID- 19.</p> <p>ATENÇÃO: RECOMENDA-SE QUE NÃO ENVIEM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19 PARA O INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML). CASO A COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO NÃO TENHA SIDO REALIZADA EM VIDA, DEVE-SE PROCEDER A COLETA POST-MORTEM NO SERVIÇO (EM ATÉ 12 HORAS), POR MEIO DE SWAB NA CAVIDADE NASAL E DE OROFARINGE, PARA POSTERIOR INVESTIGAÇÃO. DIANTE DA NECESSIDADE DO ENVIO DE CORPOS AO IML, DEVE SER REALIZADA A COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO GESTOR DO SERVIÇO PARA CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE PARA O RECEBIMENTO.</p> <p>a) Durante os cuidados com o cadáver, só devem estar presentes no quarto ou área, os profissionais estritamente necessários (todos com EPI - equipamento de proteção individual);</p> <p>b) Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver devem usar touca, óculos de proteção (e protetor facial complementar), máscara</p>					
 Cássio Elpidio de Souza e Silva - MAJ PM Diretor CPBA BA					

		CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
PROTOCOLO					
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS					
ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)					
Data Elaboração: 02/07/2020		Data Revisão:		Revisão: 000	Página: 2 de 6
<p> cirúrgica, avental impermeável e luvas. Se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol, usar N95, PFF2 ou equivalente; </p> <p> c) Os tubos, drenos e cateteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes, tratando-os como resíduo infectante; </p> <p> d) Descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante; </p> <p> e) Tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter, bem como os orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais. Se o cadáver for para o IML ou SVO (caso de investigação de causa de óbito) não está indicado o tamponamento dos orifícios naturais; </p> <p> f) Colocar o corpo em um saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos) e desinfetá-lo (externamente) com solução SURFIC®; </p> <p> g) Imprimir cartão de identificação de óbito: deverá ser impresso pelo enfermeiro da unidade onde o óbito ocorreu. Neste Cartão deve constar: nome completo do paciente; data do óbito; unidade onde ocorreu o óbito e assinatura do enfermeiro responsável pelo plantão. </p> <p> h) Fixar Cartão de Identificação de óbito com fita adesiva no lado externo do saco impermeável. </p> <p> i) Colar também no lado externo do saco impermeável, etiqueta adesiva com símbolo de infectante com informação relativa ao risco biológico: COVID-19, agente biológico classe de risco 3; </p> <p> j) Após a manipulação do corpo, remover os EPIs, descartá-los em lixo infectante; </p> <p> k) Higienizar as mãos antes e após o preparo do corpo, com água e sabão; </p> <p> l) Será disponibilizado na farmácia do setor, kit pós-óbito contendo saco impermeável e etiqueta de risco biológico agente classe 3, para o correto acondicionamento do corpo; </p> <p> m) A unidade assistencial será responsável por transportar o corpo até o Necrotério do Hospital, devendo tomar todas as precauções de </p>					
					 César Elpidio do Sacramento Almeida - RPA PM Diretor CPBA BA



SOCIALIZA
Soluções em Gestão

**CONJUNTO PENAL DE
BARREIRAS**



PROTOCOLO

CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS

**ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)**

Data Elaboração:
02/07/2020

Data Revisão:

Revisão:
000

Página:
3 de 6

biossegurança durante o caminho, utilizando novos EPIs não contaminados: luvas, máscara cirúrgica e avental de tecido;

n) Recomenda-se usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim. Em caso de reutilização de maca, deve-se desinfetá-la;

o) Após a guarda do corpo no Necrotério, retirar os EPIs e rouparias descartando imediatamente em local adequado e higienizar as mãos;

p) O serviço funerário/transporte deve ser informado de que o óbito se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3;

q) Os profissionais que atuam no transporte guarda e alocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, aqui expostas, até o fechamento do caixão;

r) **RECONHECIMENTO DO CORPO:** Limitar a um único familiar/responsável o reconhecimento do corpo **NO MOMENTO DA ENTREGA À FUNERÁRIA**. Lembrar que o cadáver está dentro do saco impermeável e a urna será lacrada; este é provavelmente o único momento para o familiar/responsável reconhecer o corpo.

s) Sugere-se que não haja contato direto entre o familiar/responsável e o corpo, mantendo uma distância de 1,5 metros entre eles;

t) O corpo deve ser acomodado em urna a ser lacrada pela funerária antes da entrega aos familiares/responsáveis;

u) Deve-se limpar a superfície da urna lacrada com álcool a 70%;

v) Após lacrada, a urna não deverá ser aberta;

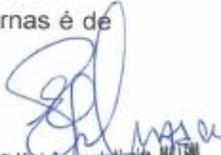
w) Não é necessário veículo especial para transporte do corpo;

x) Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos que transportarão o caixão com o corpo. O mesmo se aplica aos familiares que acompanharão o traslado, considerando que eles não manusearão o corpo;

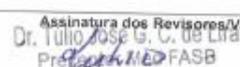
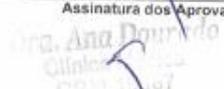
y) Caso o motorista venha a manusear o corpo, devem ser observados todos os cuidados apontados anteriormente.

4. OCORRÊNCIA DOMICILIAR E INSTITUIÇÕES DE MORADIA


César Espírio do Sacramento Almeida - MAJ PM
Diretor
CPBA BA

 SOCIALIZA Soluções em Gestão	CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS		
PROTOCOLO			
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)			
Data Elaboração: 02/07/2020	Data Revisão:	Revisão: 000	Página: 4 de 6
<p>a) Os familiares/responsável ou gestão das instituições de longa permanência que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem os corpos e evitarem o contato direto;</p> <p>b) Imediatamente após a informação do óbito, em se tratando de caso suspeito de COVID-19, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância em saúde. Essa deverá proceder à investigação do caso.</p> <p>c) Verificar a necessidade de coleta de amostras para o estabelecimento da causa do óbito (caso o paciente seja caso suspeito). A retirada do corpo</p> <p>d) Deverá ser feita por equipe de saúde, observando as medidas de precaução individual, conforme descrito anteriormente;</p> <p>e) O corpo deverá ser envolto em lençóis e em bolsa plástica (essa bolsa deve impedir o vazamento de fluidos corpóreos); Os residentes com o falecido deverão receber orientações de desinfecção dos ambientes e objetos (uso de solução clorada 0,5% a 1%);</p> <p>f) O transporte do corpo até o necrotério deverá observar as medidas de precaução e ser realizado, preferencialmente, em carro mortuário/rabecão ou outros; Após o transporte, o veículo deve ser sanitizado e desinfectado.</p> <p>g) No necrotério, as recomendações devem ser seguidas como as descritas para o manejo dos corpos de óbitos ocorridos em ambiente hospitalar.</p>			
5. OCORRÊNCIA EM ESPAÇO PÚBLICO			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ As autoridades locais informadas deverão dar orientações para que ninguém realize manipulação/contato com os corpos; ➤ O manejo deverá seguir as recomendações referentes à ocorrência dos óbitos em domicílio. ➤ A elucidação dos casos de morte decorrentes de causas externas é de competência dos Institutos Médicos Legais (IML). 			
 César Espírio do Sacramento Almeida - MAJ/PM Diretor CPBA BA			

 SOCIALIZA Soluções em Gestão		CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
PROTOCOLO					
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS					
ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)					
Data Elaboração: 02/07/2020		Data Revisão:		Revisão: 000	Página: 5 de 6
<p>OBS: Em casos de óbito em unidade de pessoas privadas de liberdade, onde não há médico plantonista, comunicar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da cidade local para atestar o óbito/orientações e conduta.</p>					
<p>REFERÊNCIAS</p> <p>BRASIL. ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA no 04/2020 – Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020).</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19. SVS/MS. Versão 1. Março 2020. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA. Nota – Frente ao cenário de coronavírus, orientações aos médicos patologistas que fazem autópsias. São Paulo, 19 de março de 2020.</p> <p>Manual Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro - Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional - 1ª ed, abril de 2020.</p> <p>- PAC/COVID-19/HMED-Equipamentos de Proteção Individual Segurança da Equipe no Atendimento de Pacientes com COVID-19,2020</p>					
 César Espírio do Sacramento Almeida - MAJ PM Diretor CPBA BA					

		CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS			
PROTOCOLO					
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS					
ORIENTAÇÕES PÓS-ÓBITO DE PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)					
Data Elaboração: 02/07/2020		Data Revisão:		Revisão: 000	Página: 6 de 6
4. APROVAÇÃO					
Responsáveis pela elaboração/Emissão Ana Maria Dourado CRM-BA 19087 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-3313 Deusitania Da Silva Fonseca COREN-BA-467642-ENF Enfermeira da SCIRAS/VIÉP do Hospital municipal Eurico Dutra/Pronto Atendimento Corona Virus (COVID-19) Enfermeira Socializa/ CPBA-BA Matrícula-4729 Josana Célia Macêdo Araújo Cavalcante COREN-BA-237215-ENF Enfermeira Socializa CPBA-BA Matrícula-4224 Samara Barbosa de Souza Dantas COREN-BA-554.537-ENF Enfermeira Socializa CPBA-BA Matrícula-4858			Assinatura dos responsáveis pela Elaboração:  Dra. Ana Dourado Clínica Médica CRM 19087  Deusitania da S. Fonseca COREN-BA-467642-ENF  Josana Célia Macêdo Araújo Cavalcante COREN-BA-237.215-ENF		
Revisão/Validação Túlio José G. C. de Lira CRM-BA 26725 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-4283 Ana Maria Dourado CRM-BA 19087 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-3313			Assinatura dos Revisores/Validação  Dr. Túlio José G. C. de Lira Preceptor Méd FASB CRM-BA 26725  Dra. Ana Dourado Clínica Médica CRM 19087		
Aprovadores Ana Maria Dourado CRM-BA 19087 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-3313 César Elpidio do Sacramento Almeida MAJ-PM Diretor CPBA- BA Marcilia Maria de Oliveira Menezes Gerente Administrativo-Socializa Matrícula-3215/CPBA-BA Marcos Antonio dos Santos Silva Gerente Operacional-Socializa CPBA- BA Matrícula-1681 Túlio José G. C. de Lira CRM-BA 26725 Médico Socializa CPBA-BA Matrícula-4283			Assinatura dos Aprovadores:  Dra. Ana Dourado Clínica Médica CRM 19087  Marcos Antonio Gerente Operacional Conjunto Penal de Barreiras  Marcilia Menezes Gerente Administrativo-Socializa Matrícula-3215/CPBA  César Elpidio do Sacramento Almeida - MAJ PM Diretor CPBA BA		



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900



PROTOCOLO 1:

**MANEJO CLÍNICO DOS PACIENTES NA
DIÁLISE FRENTE AO CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

BARREIRAS, 30 DE MARÇO DE 2020



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900 



SUMÁRIO

Apresentação

1. Objetivo
 - 1.1. Agente Etiológico
2. Curso Clínico
3. Definições Operacionais .
 - 3.1 Critério de definição de caso clínico
4. Medidas de Prevenção e Controle da doença
 - 4.1. Implementação de precauções padrão
 - 4.2. Medidas para evitar o contágio
 - 4.3. Medidas de controle precoce
 - 4.4. Higienização das mãos
5. Manejo clínico-terapêutico do coronavírus (covid-19) na Hemodiálise
 - 5.1. Identificação de caso suspeito de síndrome gripal e de COVID-19
 - 5.2. Triagem dos casos de síndrome gripal
 - 5.3. Estratificação da gravidade da síndrome gripal
 - 5.4. Manejo clínico-terapêutico
6. Medidas de isolamento
7. Afastamento laboral
8. Referências
9. Anexos:
 - Anexo 1 – Ficha de triagem
 - Anexo 2 – Fluxograma de manejo de casos suspeitos de covid-19 na Hemodiálise
 - Anexo 3 – Termo de consentimento livre e esclarecido

Apresentação

**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900 



No final de 2019, foi identificado um novo Coronavírus causador de síndromes respiratórias em Wuhan, China, que foi posteriormente denominado de SARS-CoV-2 e a doença a ele associada COVID-19. Desde então, a doença tem se espalhado ao redor do mundo, até que o primeiro caso foi confirmado no Brasil em 26/02/2020. Em 11/03/2020 a OMS declarou pandemia. A maioria dos casos são leves (81%), sem pneumonia ou com pneumonia leve. Em torno de 14%-20% dos casos são mais graves, com sinais de disfunção respiratória como taquipneia, queda da saturação de oxigênio em ar ambiente e sinais de desconforto respiratório (uso de musculatura acessória, respiração paradoxal, assincronia toracoabdominal). E 5% dos casos são muito graves, com insuficiência respiratória grave, choque séptico e disfunção de múltiplos órgãos. O manejo dos casos prioritariamente envolve suporte à insuficiência respiratória aguda e outras disfunções orgânicas. De acordo com a evolução da pandemia e publicações que têm surgido continuamente de diferentes partes do mundo, as recomendações de conduta têm sido continuamente atualizadas. Este documento contém recomendações para o manejo de pacientes com COVID-19, suspeita ou comprovada. Optamos em nosso serviço por adotar as definições operacionais a seguir, que permitem o reconhecimento precoce, aplicação de precauções e condutas visando à maior segurança possível para pacientes, profissionais e toda comunidade.

1. Objetivo:



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



Estabelecer recomendações institucionais para pacientes atendidos por suspeita ou confirmação de COVID-19.

2. Agente Etiológico:

RNA vírus da família Coronaviridae (da mesma família do SARS e MERS, responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves).

SARS: Síndrome Respiratória Aguda Grave

MERS: Síndrome Respiratória do Oriente Médio

O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar entre 1 a 14 dias.

A transmissibilidade dos pacientes infectados é em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. O vírus pode se espalhar por meio de pequenas gotículas do nariz ou da boca – expelidas por uma pessoa com COVID-19 quando tosse ou espirra, por exemplo. Essas gotículas “pousam” em objetos e superfícies ao redor da pessoa. Outras pessoas se infectam tocando esses objetos ou superfícies e depois tocando nos olhos, nariz ou boca.

3. Curso Clínico

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. O quadro clínico, típico de uma síndrome gripal, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória. No entanto, neste novo coronavírus não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença.

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- Febre superior a 37,8°;
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga.
- Sintomas respiratórios superiores;
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

4. Definições Operacionais:

4.1. Critério de definição de caso clínico:



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



As definições de caso da doença causada pelo COVID-19 estão estabelecidas na Nota Técnica nº 29/2020 (GEVS/SESA/ES), considerando a transmissão comunitária do SARS-Cov2 no Brasil (Quadro 1).

QUADRO 1 - CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE CASO CLÍNICO

DEFINIÇÕES DE CASO CLÍNICO	
CASO SUSPEITO	I – DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória; II – DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 93% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.
CASO CONFIRMADO	I - POR CRITÉRIO LABORATORIAL: resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo validado OU teste sorológico validado positivo; II - POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito, com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19.
CASO SUSPEITO (SEM CONFIRMAÇÃO E SEM VINCULAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA)	Caso suspeito SEM histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 E com resultado de RT-PCR negativo coletado após o 9º dia de início dos sintomas ou não realizado.
CASO DESCARTADO	Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado RT PCR ou sorológico negativo para SARS-CoV2 (coletado dentro da janela de indicação).
CASO EXCLUÍDO	Casos que apresentarem duplicidade OU que não se enquadrem em uma das definições de caso acima OU casos que foram notificados, e, que não foram colhidas amostras no período anterior ao de transmissão comunitária
CASO CURADO	Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados: <ul style="list-style-type: none"> • Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos. • Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.

A infecção da COVID-19 pode apresentar síndromes clínicas associadas que necessitam de manejo adequado para tratamento, de acordo com a gravidade da condição. A Quadro 2 apresenta as possíveis complicações, suas definições e parâmetros e a conduta:



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



QUADRO 2 – SÍNDROMES CLÍNICAS ASSOCIADAS À INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

COMPLICAÇÃO	DEFINIÇÃO E PARÂMETROS	CONDUTA
Doença não complicada	Quadro compatível com infecção de vias aéreas superiores, sem sinais de desidratação, dispneia, sepse ou disfunção de órgãos. Os sinais e sintomas mais comuns são: febre, tosse, dificuldade para respirar, dor na garganta, congestão nasal, cefaleia, mal-estar e mialgia. Imunossuprimidos, idosos e crianças podem apresentar quadro atípico.	PACIENTES NESTA CONDIÇÃO CLÍNICA CONSIDERAR ISOLAMENTO DOMICILIAR.
Pneumonia sem complicações	Infecção do trato respiratório inferior sem sinais de gravidade. Criança sem pneumonia grave tem tosse ou dificuldade para respirar + respiração rápida: <ul style="list-style-type: none"> • < 2 meses: ≥ 60irpm • 2 a 11 meses: ≥ 50irpm • 1 a 5 anos: ≥ 40irpm 	PACIENTES NESTA CONDIÇÃO CLÍNICA DEVERÃO SER INTERNADOS.
Pneumonia grave	Adolescente ou adulto: infecção do trato respiratório inferior com algum dos seguintes sinais de gravidade: <ul style="list-style-type: none"> • 30irpm; • Dispneia; • SpO2 < 90% em ar ambiente; • Cianose; • Disfunção orgânica. Crianças ainda podem ter como critérios de gravidade: <ul style="list-style-type: none"> • Uso de musculatura acessória para respiração; • Incapacidade/recusa de se alimentar; • Sibilância ou estridor em repouso; • Vômitos incoercíveis; • Alteração do sensorio (irritabilidade ou sonolência); • Convulsões. A frequência respiratória que denota gravidade em infantes dependerá da idade, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • < 2 meses: ≥ 60irpm • 2 a 11 meses: ≥ 50irpm • 1 a 5 anos: ≥ 40irpm O diagnóstico é	PACIENTES NESTA CONDIÇÃO CLÍNICA DEVERÃO SER INTERNADOS, CONSIDERAR POSSIBILIDADE DE UTI.



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



	clínico. Exames de imagem podem excluir complicações	
Síndrome da Angústia Respiratória Aguda	Início ou agravamento dos sintomas respiratórios, até 1 semana do aparecimento da doença. Pode ainda apresentar: alterações radiológicas (opacidades bilaterais, atelectasia lobar/pulmonar ou nódulos). Edema pulmonar não explicado por insuficiência cardíaca ou hiper-hidratação. Relação PaO ₂ /FIO ₂ ≤ 300 mmHg • leve (entre 200-300 mmHg), • moderada (entre 100-200 mmHg) e • grave (abaixo de 100 mmHg).	PACIENTES NESTA CONDIÇÃO CLÍNICA DEVERÃO SER INTERNADOS, CONSIDERAR POSSIBILIDADE DE UTI.
Sepse	Síndrome da resposta inflamatória sistêmica com disfunção orgânica na presença de infecção presumida ou confirmada. São sinais frequentes de disfunção orgânica: alteração do nível de consciência, oligúria, taqui e/ou dispneia, baixa saturação de oxigênio, taquicardia, pulso débil, extremidades frias, coagulopatia, trombocitopenia, acidose, elevação do lactato sérico ou da bilirrubina.	PACIENTES NESTA CONDIÇÃO CLÍNICA DEVERÃO SER INTERNADOS, CONSIDERAR POSSIBILIDADE DE UTI.
Choque Séptico	Sepse acompanhada de hipotensão [pressão arterial média (PAM) < 65 mmHg] a despeito de ressuscitação volêmica adequada.	PACIENTES NESTA CONDIÇÃO CLÍNICA DEVERÃO SER INTERNADOS, CONSIDERAR POSSIBILIDADE DE UTI.

5. Medidas de Prevenção e Controle da Doença:

A implementação de precauções padrão, constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde, e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes, durante toda assistência prestada independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o 2019-nCoV.

5.1. Implementação de Precauções Padrão:

A melhor maneira de prevenir é evitar a exposição ao vírus. Considerando a circulação do novo coronavírus no Brasil, precauções adicionais recomendadas para o público em geral,



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



reforçadas por ações preventivas diárias que possam auxiliar na prevenção de propagação de vírus:

- Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando um lenço de papel descartável.
- Ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Todos os pacientes que comparecer a clínica para tratamento hemodialítico serão submetidos a triagem clínica que inclui reconhecer precocemente um caso suspeito e, se necessário, encaminhamento imediato para a área de isolamento.
- Todos os casos suspeitos, sejam, paciente ou colaboradores, devem ser avaliados encaminhados para UPA, se necessário. Todo paciente ou colaborador que se enquadra em caso suspeito, deverá ser orientado a procurar o Hospital Eurico Dutra para avaliação, orientações e confirmação do caso.

5.2. Medidas para evitar o Contágio:

O paciente ao chegar é triado pelo recepcionista, onde é, verificado a temperatura do mesmo e realizado perguntas a cerca de sintomas gripais, em seguida é encaminhado ao médico plantonista para realizar a avaliação médica. Após avaliação médica o paciente é encaminhado para a sala determinada (branca – quando não é suspeito, amarela – portador de hepatite B, isolamento – suspeitos e/ ou confirmados) para realização da hemodiálise. Todos os pacientes só podem adentrar e permanecer na unidade com uso de máscara, e só é aceito a permanência de 10 pessoas na sala de recepção por vez, enquanto aguardam o atendimento do médico e da enfermagem. Todos os profissionais da recepção atendem de gorro, máscara e visor facial. Todos os profissionais que atenderem os pacientes com suspeita de SG devem usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio, conforme Quadro3. Atenção para os cuidados que devem ser tomados em relação ao uso de máscara cirúrgica (Quadro 4).

Durante o atendimento na unidade de diálise:

- utilização de máscara cirúrgica para pacientes com sintomas respiratórios e seus acompanhantes durante toda a permanência na unidade de diálise.
- Casos confirmados ou suspeitos devem ser isolados (precaução de contato),
- Antes de atender o caso suspeito, os profissionais de saúde, devem paramentar-se com os equipamentos de proteção individual (EPIs).



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



EH - Segurança do Trabalho

- O caso suspeito deverá ser estimulado a realizar a lavagem das mãos ou usar a solução alcoólica para higienização das mãos com frequência, especialmente após tossir ou espirrar.

- Manter o paciente, durante o procedimento dialítico, com máscara cirúrgica, bem como os pacientes próximos ao caso suspeito.

Em relação à duração do isolamento e das medidas de precaução de contato nos casos confirmados:

A duração do isolamento e o momento de descontinuação deve ser uma decisão individualizada caso a caso. Alguns fatores devem ser considerados nesse processo decisório, como presença ou desaparecimento de sintomas relacionados a infecção, data da infecção e o estado clínico e laboratorial.

Os pacientes realizaram o tempo prescrito de hemodiálise.

Quando casos suspeitos ou confirmados, a equipe clínica assistencial multidisciplinar e demais colaboradores (manutenção, higienização, recepcionistas, vigilantes) devem fazer uso de máscara PFF2.

ATENÇÃO: NÃO SE DEVE CIRCULAR PELO SERVIÇO DE SAÚDE UTILIZANDO OS EPI. ESTES DEVEM SER IMEDIATAMENTE REMOVIDOS APÓS A SAÍDA DAS SALAS DE HEMODIÁLISE OU DA ÁREA DE ISOLAMENTO. Para orientações específicas de limpeza da unidade de saúde, de equipamento e veículos, consultar o protocolo de higienização no contexto do novo coronavírus (COVID-19).

QUADRO 3 – MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO POR VÍRUS CAUSADORES DE SÍNDROME GRIPAL.

MEDIDAS DE CONTROLE PRECOCE	
Casos suspeitos ou confirmados e acompanhantes	- Usar máscara; - Usar lenços de papel (para tosse, espirros, secreção nasal); - Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.
Profissionais de Saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados.	- Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente; - Gorro; - Óculos de proteção ou protetor facial; - Máscara cirúrgica ou N95/PFF2 (quando realizar procedimentos geradores de aerossóis*); - Avental impermeável de mangas longas; - Luvas de procedimento.
Profissionais de apoio (limpeza, manutenção, nutrição e outros)	- Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente; - Gorro; - Óculos de proteção ou protetor facial;



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



EH - Segurança do Trabalho

	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara cirúrgica; - Avental impermeável de mangas longas; - Luvas de procedimento.
Recepcionistas, vigilantes ou outros que atuem no acolhimento dos pacientes no serviço de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica frequentemente; - Máscara cirúrgica; - Gorro; - Óculos de proteção ou visor facial.
*Procedimentos que podem gerar aerossóis: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.	

QUADRO 4 – ORIENTAÇÕES PARA USO CORRETO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS.

ORIENTAÇÕES PARA USO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz, minimizando as lacunas; • Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la; • Remova a máscara com técnica apropriada (não tocar na frente, remover o laço/nó da parte posterior); • Após a remoção, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel; • Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que estiver suja, úmida ou danificada; • Não reutilize máscaras descartáveis; • Descarte em local apropriado (lixo infectante) as máscaras após cada uso.

5.3. Ala de Isolamento:

I. Isolamento de pacientes suspeitos.

- O paciente e acompanhante se tiver, deve ser conduzida para a entrada da área de isolamento respeitando o distanciamento estabelecido, mantendo o uso de máscara, limitando a movimentação fora da área de isolamento.

II. Isolamento de pacientes confirmados:

- O paciente e acompanhante se tiver, deve ser conduzido para a entrada da área de isolamento, respeitando o distanciamento estabelecido, mantendo o uso de máscara limitando a movimentação fora da área de isolamento, Estes devem ser dialisados em turno separado dos casos suspeitos.

III. Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando em contato com o caso suspeito.

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

- Máscara Cirúrgica: em exposições de baixo risco;
- Máscara Respirador N95 ou PFF2: em exposições por procedimentos que gerem aerolização;



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



- Protetor Ocular (óculos de segurança) ou viseira facial: quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções;
- Luvas de Procedimento: quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
- Avental Impermeável Descartável: deve ser utilizado se existir contato direto com sangue, fluidos corporais, lesão de pele, etc., com risco de respingos sobre o corpo ou rosto (uso obrigatório no isolamento).

III. Realizar higiene das mãos frequentemente.

- Oferecer para o paciente e acompanhante a higienização das mãos sempre que entrar em contato com ele.
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução) para a higiene das mãos em corredores, consultórios e demais áreas de circulação.

IV. Orientar pacientes e acompanhantes quanto à importância da higienização frequente das mãos.

Recomenda-se as seguintes medidas:

- Orientar os pacientes a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente.
- Prover lenços de papel descartáveis nos banheiros e lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura por pedal.

V. Limpar e desinfetar todas as superfícies usadas na assistência do paciente.

- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente.
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos, produtos para saúde e veículos que tenha sido utilizado na assistência ao paciente.
- A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza.

VI. Estabelecer previamente critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos.

- Definir equipe que fará o atendimento preferencial de casos de síndromes gripais, evitando que o paciente tenha contato com pessoas e locais desnecessariamente.

**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900



VII. Se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, informar previamente a equipe que irá transportar e sinalizar no encaminhamento médico.

5.4. Higienização das mãos:

Durante o atendimento dos pacientes com suspeita de SG deve ser utilizado EPIs e adotadas as medidas para evitar contágio. A higiene das mãos é a melhor maneira de evitar a propagação de doenças nos serviços de saúde e na comunidade (Figura 1). As mãos dos profissionais de saúde são a principal ferramenta de trabalho e representam o elo central na cadeia de transmissão.

- Use produtos e a técnica adequados.
- Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, é preferível utilizar álcool gel para as mãos.
- Esfregue as mãos de 20 a 30 segundos.
- Quando estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com material proteico, utilize sabão, água corrente e uma toalha descartável.
- Lave as mãos de 40 a 60 segundos.

FIGURA 1 - ORIENTAÇÕES PARA A CORRETA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102

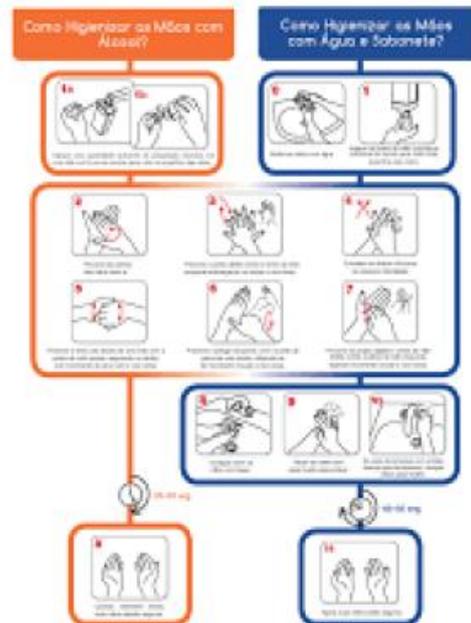
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -

Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900



EH - Segurança do Trabalho



www.acvifa.com.br/osasul

Orientações gerais:

A higienização das mãos deve ser realizada nos seguintes momentos:

- Antes de contato com o paciente;
- Após contato com o paciente;
- Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos;
- Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico;
- Após risco de exposição a fluidos corporais;
- Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente;
- Antes e após remoção de luvas.
- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais.



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



6. Manejo Clínico Terepêutico do Coronavírus (COVID-19)

O manejo clínico da Síndrome Gripal (SG) difere frente a gravidade dos casos. A estratificação da intensidade da SG é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso. Para casos leves, sem complicações ou sem comorbidades de risco, a orientação inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento até alta do isolamento. Para casos graves, com maior gravidade dos sintomas e/ou com comorbidades associadas, a orientação inclui a estabilização clínica mediante o encaminhamento para o Hospital do Oeste através do serviço de urgência/emergência - SAMU.

Dada a letalidade muito mais elevada da COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais), deve-se priorizá-los para atendimento. Além deles, pessoas com doença crônica, gestantes e puérperas devem ter atendimento priorizado. Gestantes e puérperas não têm risco elevado para COVID-19, mas apresentam maior risco de gravidade se infectadas por Influenza.

Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19:

Casos suspeitos de Síndrome Gripal serão abordados como casos suspeitos de COVID-19. Na recepção, todo paciente que apresentar tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta será considerado caso suspeito de Síndrome Gripal. Esta identificação deve ser feita pelo médico plantonista em uso de EPI.

Triagem dos casos de Síndrome Gripal:

O Ministério da Saúde propõe utilizar a abordagem sindrômica gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19 (ver quadro 1)

7. Afastamento Laboral:

A estratégia de afastamento laboral tem por objetivo recompor com segurança a força de trabalho, com trabalhadores de serviços de saúde e segurança, nível superior, médio ou fundamental, de todos os setores da unidade.

Os profissionais que apresentarem febre e qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc.), será avaliado pelo médico plantonista e encaminhado para o Hospital Eurico Dutra para avaliação, testagem sorológica e conduta.

Os profissionais com mais de 60 anos e/ou condições crônicas (doentes cardíacos, doentes respiratórios crônicos, doentes renais em estágio avançados e em diálise, imunossuprimidos e diabetes), gestantes, serão afastados. Em caso de impossibilidade de afastamento, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de síndrome gripal. Estes deverão realizar atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde não são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de síndrome gripal.



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -

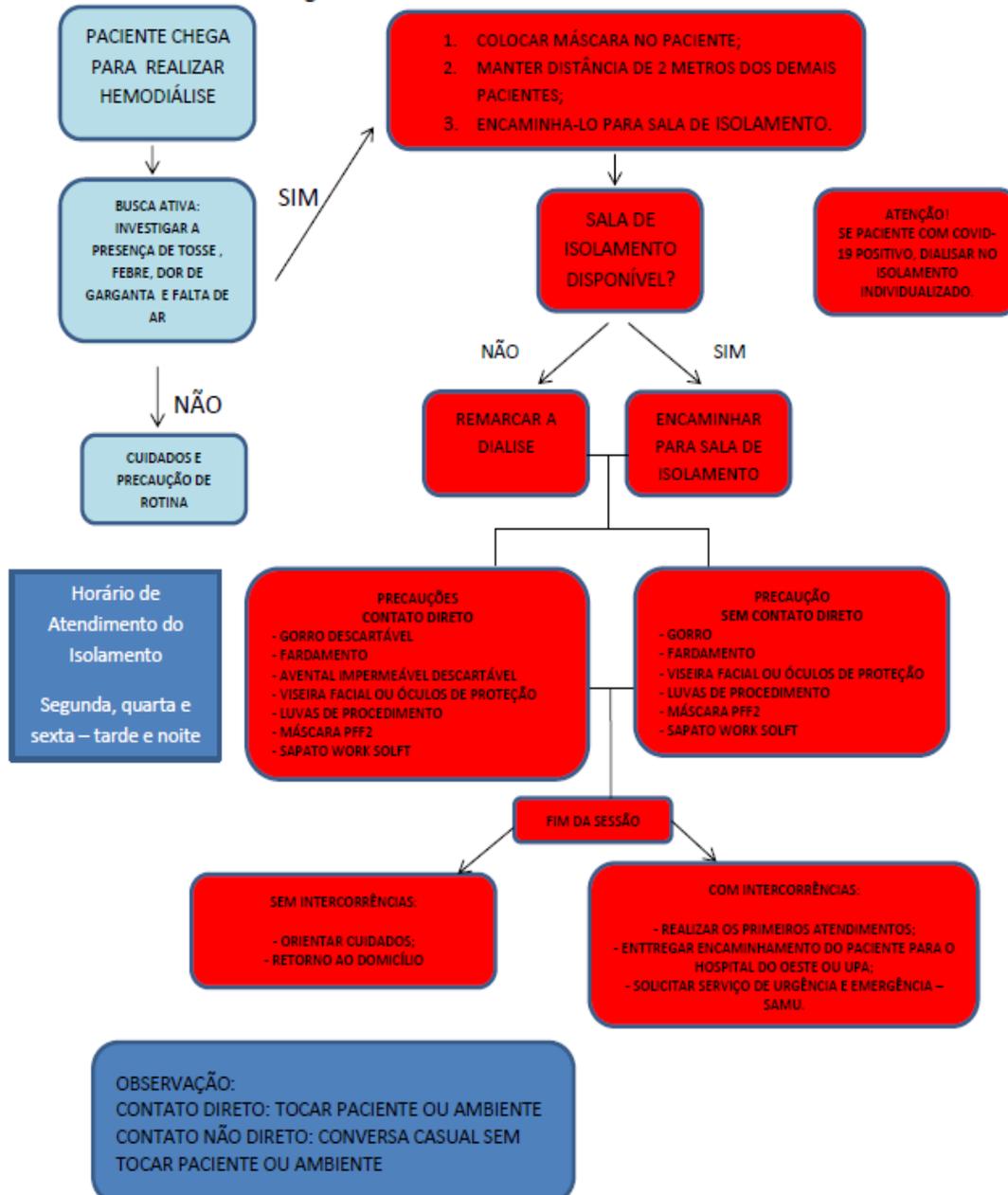
Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900



E.H. - Segurança do Trabalho

Fluxograma de Rastreamento COVID-19 em Hemodiálise





Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



EH - Segurança do Trabalho

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido COVID-19

Eu, _____
 portador (a) do RG _____ e CPF _____
 na condição de Paciente/ Responsável, declaro que fui devidamente informado (a) sobre a
 necessidade de isolamento por até 14 dias, podendo se estender por igual período a que
 devo ser submetido a partir desta data, bem como possíveis consequências da sua não
 realização.

Paciente

Assinatura do Paciente: _____

Responsável

Nome: _____

Assinatura do Responsável: _____

Grau de parentesco: _____

ESTE ESPAÇO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO TERMO

Data: ____/____/_____. Expliquei ao (a) próprio (a) paciente ou ao (a) seu (sua)
 responsável sobre o funcionamento da medida de saúde pública que o (a) paciente está
 sujeito (a), bem como sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às
 perguntas formuladas pelo (a) mesmo (a). De acordo com o meu entendimento, o (a)
 paciente/responsável está em condições de compreender o que está informado. Deverão
 ser seguidas as seguintes orientações:

- O isolamento presume a permanência estrita no local de isolamento e em sua residência durante todo o período de recomendação médica, não estando autorizada a livre circulação pelas dependências da clínica;

Responsável pela aplicação do Termo: _____

Assinatura e Carimbo do Responsável: _____

Data: ____/____/_____. Horário: _____:_____



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



Referências

- 1) CDC (Center for Disease Control) - Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) or Persons Under Investigation for COVID-19 in Healthcare Settings. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/infectioncontrol/control-recommendations.html>. Acessado em 01/03/2020.
- 2) Kampf G, Todt D, et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. J Hosp Infect. 2020; Feb 6. pii: S0195-6701(20)30046-3.
- 3) Ma Y, Diao B, Lv X, Zhu J, Liang W, Liu L, et al. 2019 novel coronavirus disease in hemodialysis (HD) patients: Report from one HD center in Wuhan, China. medRxiv 2020. 02.24.20027201; DOI: <https://doi.org/10.1101/2020.02.24.20027201>
- 4) The Novel Coronavirus Pneumonia Emergency Response Epidemiology Team. Vital Surveillances: The Epidemiological Characteristics of an Outbreak of 2019 Novel Coronavirus Diseases (COVID-19) — China, 2020. China CDC Weekly. 2020, 2(8): 113-122.
- 5) Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf> Acessado em 28/02/2020.
- 6) Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) – Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) João Renato Rebello Pinho, Annelise Corrêa Wengerkievicz Lopes, Luisane, Maria Falci Vieira, Carlos Eduardo dos Santos Ferreira. <http://www.sbpc.org.br/>



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -

Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900 



EH - Segurança do Trabalho



PLANO PREVENTIVO DE PROPAGAÇÃO AO COVID-19


Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900


CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES

REVISÃO	DATA DA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO
0.0	16/03/2020	PLANO PREVENTIVO DE PROPAGAÇÃO AO COVID-19

Barreiras/BA, 30 de Março de 2020

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

EVERTON DOS SANTOS MACIEL Técnico em Segurança do Trabalho MTE/BA: 15.566 - CREA/BA: 51874747-6	ALZIRA WILVA ANGELO ARAUJO Enfermeira - CCIH COREN/BA: 56061
--	---



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



APRESENTAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA COVID-19

AGENTE ETIOLÓGICO

RNA vírus da família *Coronaviridae* (da mesma família do SARS e MERS, responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves).
 SARS: Síndrome Respiratória Aguda Grave
 MERS: Síndrome Respiratória do Oriente Médio

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar entre 1 a 14 dias.

PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

A transmissibilidade dos pacientes infectados é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

O vírus pode se espalhar por meio de pequenas gotículas do nariz ou da boca – expelidas por uma pessoa com COVID-19 quando tosse ou espirra, por exemplo. Essas gotículas “pousam” em objetos e superfícies ao redor da pessoa. Outras pessoas se infectam tocando esses objetos ou superfícies e depois tocando nos olhos, nariz ou boca.

MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

O espectro clínico é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. A maioria das pessoas (80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento especial. Cerca de 20% das pessoas infectadas necessitará de internação e 5% provavelmente precisará de um leito em terapia intensiva (UTI).

PRINCIPAIS SINTOMAS

1. FEBRE (83%)
2. TOSSE (82%)
3. FALTA DE AR (31%)
4. DOR MUSCULAR (11%)
5. CONFUSÃO (9%)
6. DOR DE CABEÇA (8%)
7. DOR DE GARGANTA (5%)
8. RINORRÉIA (4%)
9. DOR NO PEITO (2%)
10. DIARRÉIA (2%)
11. NÁUSEA E VÔMITO (1%)

COMPLICAÇÕES

As complicações mais comuns são Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG (17-29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). A letalidade entre os pacientes hospitalizados varia entre 11% e 15%.



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



FAIXA ETÁRIA	LETALIDADE
ENTRE 10 E 19 ANOS	0,2%
ENTRE 20 E 29 ANOS	0,2%
ENTRE 30 E 39 ANOS	0,2%
ENTRE 40 E 49 ANOS	0,4%
ENTRE 50 E 59 ANOS	1,3%
ENTRE 60 E 69 ANOS	3,6%
ENTRE 70 E 79 ANOS	8,0%

PLANO PREVENTIVO DE PROPAGAÇÃO AO COVID-19

Este documento apresenta o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto e define as medidas preventivas em nossa unidade de hemodiálise onde consideramos o alto risco de exposição ocupacional dos trabalhadores perante a exposição ao COVID19, e de acordo com o protocolo estabelecido pela CCIH, baseado em recomendações de autoridades de saúde desde o dia 16/03/2020.

Segue medidas adotadas:

- Entrega de EPI de acordo com o risco de exposição;
- Realização de Educação Continuada:

Temas abordados:

1. Higienização das mãos e anti-sepsia com solução alcoólica
 2. Uso adequado de EPI's
 3. Paramentação e desparamentação de EPI's
 4. Vídeos aulas com recomendações preventivas para pacientes.
 5. Exigências da NR32- proibição de usos de adornos e sapatos inadequados.
 6. Higienização terminal dos ambientes.
 7. Orientação aos serviços gerais quanto a higienização minuciosa dos ambientes (maçanetas, bancadas, poltronas, pias, portas, teclados, computadores, bebedouros, telefones, dentre outros).
- Realização de triagem médica a chegada do paciente com verificação de temperatura, questionamento quanto aos sintomas, orientando fazer contato telefônico com a clínica, caso apresente sintomas ou tenha contato com casos suspeitos, para orientação da melhor conduta a ser tomada. Minimizando o risco de contaminação dos outros pacientes e profissionais atuantes.
 - Distanciamento de 2,0 metros entre pacientes na recepção e permanência máxima de 10 pessoas mantendo o distanciamento determinado, sinalizando no piso da recepção e nas cadeiras a demarcação da distancia (foto em anexo).



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



- Sinalizado as cadeiras da recepção para evitar aglomeração de acompanhantes, solicitado aos mesmos para vir entregar o paciente e voltar para casa retornando apenas para busca-lo.
- Implantado distanciamento em setor de trabalho. Profissional mantém a distância recomendada, no setor de diálise, refeitório, e áreas comuns.
- Realizado orientação aos pacientes e acompanhantes quanto ao uso de máscaras de tecido (que não apresente sintomas), para que permaneçam usando a mascara durante todo o trajeto no transporte ate a clínica e durante toda a sua permanência na unidade. Orientado também sobre os cuidados de higienização das mesmas.

Uso do EPI de Rotina (sem casos suspeitos ou confirmados)				
EPI	RECOMENDAÇÕES	QUANDO UTILIZAR	RISCO OCUPACIONAL	PROFISSIONAIS QUE UTILIZAM
Máscara PFF2	- Lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel a 70% antes e após a colocação do EPI. - coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara; - enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; - remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais); Trocar sempre que úmida, suja e/ou danificada.	Ao entrar na clínica, e durante todo o período que permanecer na clínica.	Risco biológico	Todos os colaboradores que trabalham na clínica: Administração, Recepção, Serviço social, Nutricionista, Psicóloga, Enfermeiros, Médicos, Técnicos de enfermagem, copeiros, Serviços gerais, Manutenção e vigilantes.
Gorro	- Lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel a 70% antes e após a colocação do EPI.	Ao entrar na clínica, e durante todo o período que permanecer na clínica.	Risco biológico	Todos os colaboradores que trabalham na clínica: Administração, Recepção, Serviço social, Nutricionista, Psicóloga, Enfermeiros, Médicos, Técnicos de enfermagem, copeiros, Serviços gerais, Manutenção e vigilantes.
Fardamento	- Ao entrar na clínica o colaborador deverá	Ao entrar na clínica e	Risco Biológico	Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, copeiros,


Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



	paramentar-se com a farda (conjunto de pijama cirúrgico em tecido) e orientado a retirar após o termino do seu plantão e realizar a lavagem do mesmo com água sabão e hipoclorito à 1% a cada uso.	permanecer com o fardamento durante todo o período de plantão. Não é permitido sair da clínica com o fardamento.		serviços gerais e maqueiro.
Luva de procedimentos	- Todos os procedimentos realizados dentro da clínica com o paciente. Seu uso é obrigatório. - E orientado aos profissionais que higienizem as mãos antes e após o uso das mesmas, e que realizem a troca a cada paciente.	Qualquer procedimento que envolva paciente.	Risco Biológico	Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e maqueiro.
Óculos ou protetor facial	- É obrigatório o uso de óculos ou protetor facial durante a realização de todo e qualquer procedimento envolvendo paciente.	- Quando realizar qualquer procedimento. - higienizar com água e sabão.	Risco Biológico	Recepção, Maqueiro, Serviço Social, Psicólogo, Nutricionista, Enfermeiros, Médicos, serviços gerais, copeiros e Manutenção.
Uso do EPI Em casos suspeitos ou confirmados				
EPI	RECOMENDAÇÕES	QUANDO UTILIZAR	RISCO OCUPACIONAL	PROFISSIONAIS QUE UTILIZAM
Máscara Pff2	- Lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel a 70% antes e após o uso. - A máscara PFF2 ou equivalente, antes de cada uso, deve ser avaliada pelo usuário quanto a sua integridade, e se as mesmas estiverem úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas. - Realizar teste de vedação	Ao entrar na clínica.	Risco biológico	Médicos, Enfermeiros e Téc. de enfermagem.


Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



	<p>da máscara, antes do contato com o paciente.</p> <p>- Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superfície interna e a acondicione de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel. Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados e de modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem.</p> <p>- Importante: Se no processo de remoção da máscara houver contaminação da parte interna, ela deverá ser descartada imediatamente.</p>			
Gorro descartável	<p>- Lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel a 70% antes e após o uso.</p>	Durante todo o período de permanência na ala de isolamento.	Risco biológico	Médicos, Enfermeiros, Téc. de enfermagem, Maqueiro e Serviços gerais
Avental Plástico descartável (impermeável)	<p>- Deve ser vestido antes de entrar na sala de isolamento, sendo o último a ser colocado.</p> <p>- O avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento.</p> <p>- Antes de sair da área de isolamento proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão do vírus para os profissionais,</p>	Na área de isolamento.	Risco biológico	Médicos, Enfermeiros, Téc. de enfermagem, maqueiro e Serviços gerais.


Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Clériston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



	pacientes, acompanhantes e ambiente.			
LUVA DE PROCEDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - As luvas devem ser colocadas dentro da sala de isolamento. - As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta, ainda dentro da área de isolamento e descartadas como resíduo infectante. 	Durante todo e qualquer procedimento com paciente, sistema de dialise, máquina, soluções, etc.	Risco Biológico	Médicos, Enfermeiros, Téc. de enfermagem, Maqueiro e Serviços gerais.
Óculos ou Protetor Facial.	- Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, imediatamente após o uso sofrer limpeza e posterior desinfecção com água e sabão e hipoclorito à 1%.	Devem ser utilizados durante todo o atendimento ao paciente.	Risco biológico	Médicos, Enfermeiros, Téc. de enfermagem, Maqueiro e Serviços gerais.



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Clériston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900



Anexos

EPI de rotina



EPI isolamento

**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900 



Sala de Reprocessamento



Recepção

**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900 



Maquero

Área sem isolamento





Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -

Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900



E.H. - Segurança do Trabalho

Área de isolamento



Sala branca



**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -

Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900 

EH - Segurança do Trabalho



Área do isolamento



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -

Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900



EH - Segurança do Trabalho



Área da recepção sem isolamento



**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900



**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Clériston Andrade, 1203 – BR 242 -

Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900 

Higienização

Sala branca





Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900



Isolamento



Sala amarela





Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102

Endereço: AV. Clériston Andrade, 1203 – BR 242 -

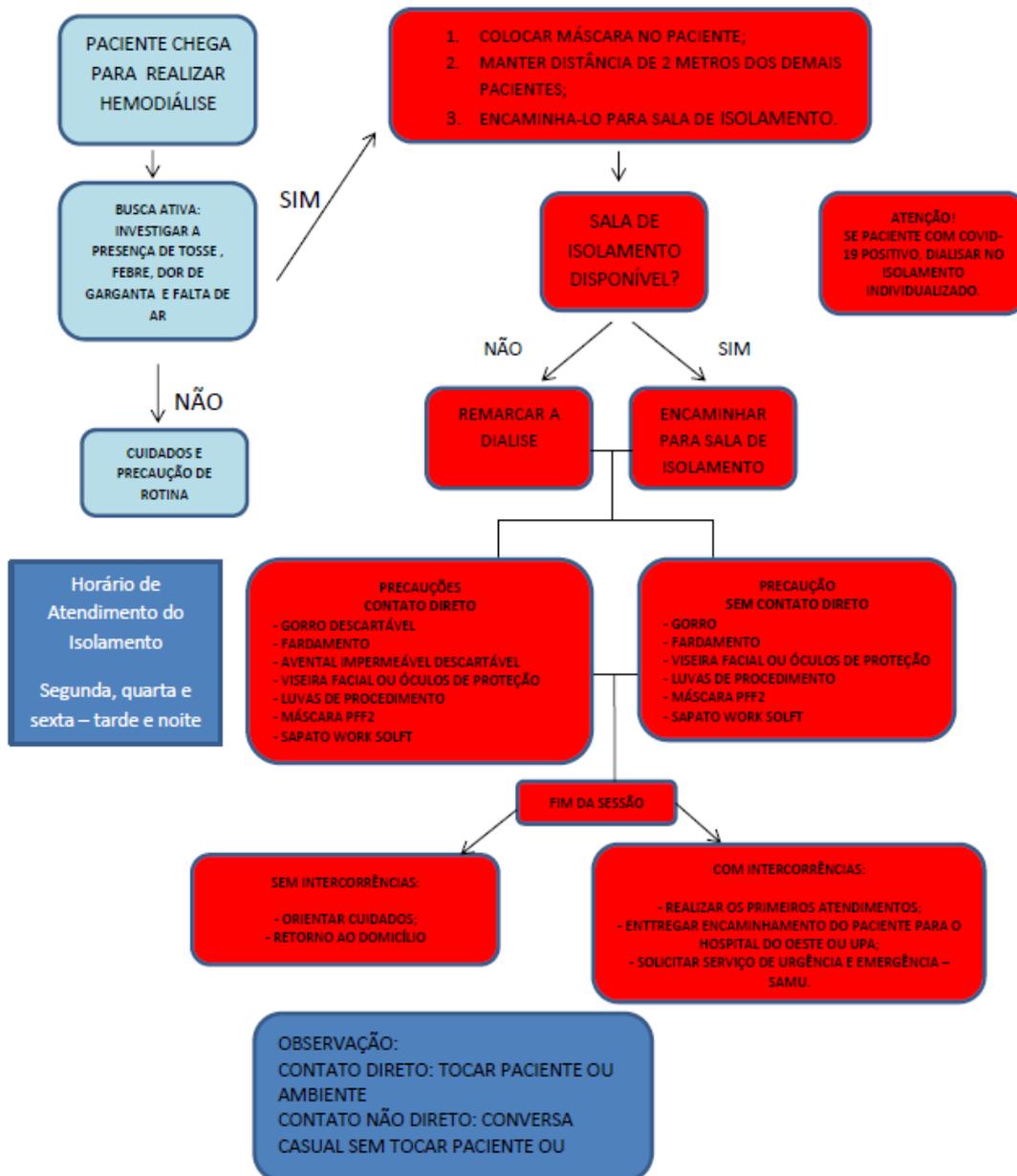
Barreiras – Ba CEP: 47801-250

Telefone: (77) 36126429 / 999089900



EH - Segurança do Trabalho

Rastreamento COVID-19 em Hemodiálise





Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS DURANTE A DIÁLISE

- RECONHECIMENTO PRECOCE DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS;
- MANTER O PACIENTE DE MÁSCARA E COM 2 METROS DE DISTANCIA DOS DEMAIS PACIENTES;
- REALIZAR A DIALISE NA SALA DE ISOLAMENTO;
- ORIENTAR A ENTRADA PELO FUNDO DA CLINICA PARA O ISOLAMENTO;
- ORIENTAR PARA MANTER DISTANCIA DOS DEMAIS PACIENTES E NÃO SAIR DE CASA.

EPI – INFECÇÃO RESPIRATÓRIA INDETERMINADA

- MÁSCARA PFF2;
- AVENTAL PLASTICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL
- SAPATO WORK SOLFT
- LUVAS DE PROCEDIMENTO
- GORRO DESCARTÁVEL;
- VISEIRA FACIAL OU ÓCULOS DE PROTEÇÃO

AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE

- HIGIENE DAS MÃOS
- UTILIZAÇÃO DOS EPIS
- NÃO IR AO TRABALHO SE ESTIVER COM FEBRE OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS (INFORMAR AO RH E IR ATE A UP)
- TRIAGEM ATIVA DOS PROFISSIONAIS (TEMPERATURA E SINTOMAS ANTES DO SEU TURNO)

DESINFECÇÃO E LIMPEZA DO AMBIENTE

- QUALQUER SUPERFÍCIE OU EQUIPAMENTO EM CONTATO COM O PACIENTE E/ OU QUE ESTEJA DENTRO DA SALA DE ISOLAMENTO DEVE SER DESINFECTADO;
- A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A CADA TROCA DE TURNO E/OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, USANDO TODOS OS EPIS NORMATIZADOS;
- TODO O MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DA SALA DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO;

ATENÇÃO

- NÃO IR PARA CASA COM O FARDAMENTO UTILIZADO NO PLANTÃO;
- REALIZAR HIGIENE DOS EPIS APÓS CADA TURNO;
- ARMAZENAR A MÁSCARA PFF2 EM SACO DE PAPEL DE ACORDO COM PROTOCOLO
- REALIZE HIGIENE DO ROSTO E MEMBROS SUPERIORES.
- LEVE PARA A CLÍNICA SOMENTE O INDISPENSÁVEL, DIMINUA O MÁXIMO POSSÍVEL DE VOLUME
- NÃO UTILIZE ADORNOS OU MAQUIAGEM DURANTE O TURNO DO PLANTÃO



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Clériston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



RECOMENDAÇÕES PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES, FRENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Esta recomendação tem como objetivo nortear os profissionais do setor de higienização para a realização de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies de maneira eficaz, mediante o conhecimento e informações que se tem até o momento.

Atualmente as evidências sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies e ambientes. Portanto, a limpeza seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários. Contudo, não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus.

Sendo assim, falhas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies podem ter como consequência a disseminação e transferência de microrganismos, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam nos serviços de saúde. O uso de produtos adequados para limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies é imprescindível para prevenir novas infecções pelo coronavírus (Covid-19), contudo até o momento, as orientações que se tem conhecimento sobre limpeza e desinfecção de superfícies em contato com pacientes com suspeita ou infecção por coronavírus (Covid-19) é a mesma utilizada para outros tipos de doença respiratória.

Definições:

- Limpeza Concorrente é aquela realizada diariamente, com função de remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies;
- Limpeza Imediata consiste naquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizada a limpeza concorrente;
- Limpeza terminal trata-se daquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente.

Como a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas respiratórias e contato não há recomendação para que os profissionais de



Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA

CNPJ: 1954785000102
 Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
 Barreiras – Ba CEP: 47801-250
 Telefone: (77) 36126429 / 999089900



higiene e limpeza aguardem horas ou turnos para que o quarto ou área seja higienizado, após a alta do paciente.

- Desinfecção de superfícies deve ser realizada após a limpeza e refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies, podendo reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções. Esta deve ser realizada após a limpeza;

Recomendações para limpeza de superfícies:

- Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa;
- observar o prazo de validade.
- o uso inadequado ou indiscriminado desses produtos pode elevar o risco de resistência dos microrganismos aos produtos utilizados na desinfecção.
- As instruções do fabricante de produtos de desinfecção estão descritas na bula ou rótulo e devem ser observado levando em consideração a concentração do produto, diluição recomendada, método de aplicação, tempo de contato, entre outras especificidades.
- Os produtos não devem ser misturados.
- Utilizar apenas um produto por vez.
- Caso a superfície apresente matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta.
- Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao paciente (grades da cama, cadeiras, entre outras) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao paciente (maçanetas, interruptores de luz, corrimões, superfícies de banheiros, balança, etc.).
- Além disso, devem incluir os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (bombas de infusão, monitores, entre outros). Ressalta-se também a importância de se ter procedimentos de limpeza e desinfecção, tanto dos itens usados pelos pacientes, como os equipamentos usados durante a prestação da assistência ao paciente.
- Os produtos para saúde ou equipamentos devem ser de uso exclusivo dos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo ser realizada desinfecção com álcool 70% para o uso compartilhado, evitando a transmissão cruzada do vírus.
- A desinfecção das superfícies das unidades de isolamento só deve ser realizada após a sua limpeza.
- A limpeza das superfícies do isolamento devem ser realizadas com detergente e em seguida desinfecção.

A limpeza envolve a inspeção, o planejamento, a limpeza, propriamente dita, a secagem e a avaliação, devendo considerar as seguintes orientações:

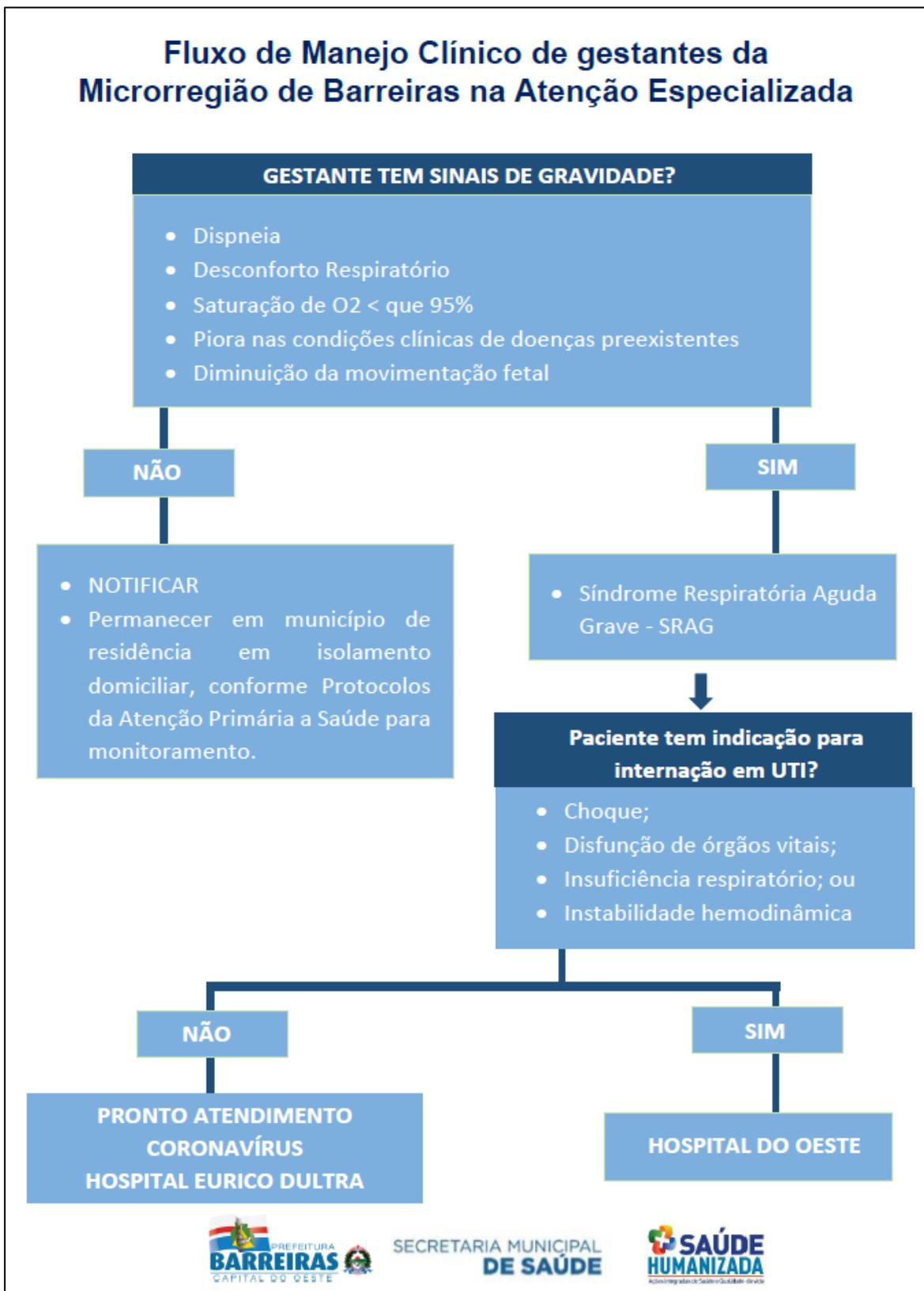
**Centro de Nefrologia do Oeste da Bahia – BA**

CNPJ: 1954785000102
Endereço: AV. Cleriston Andrade, 1203 – BR 242 -
Barreiras – Ba CEP: 47801-250
Telefone: (77) 36126429 / 999089900 

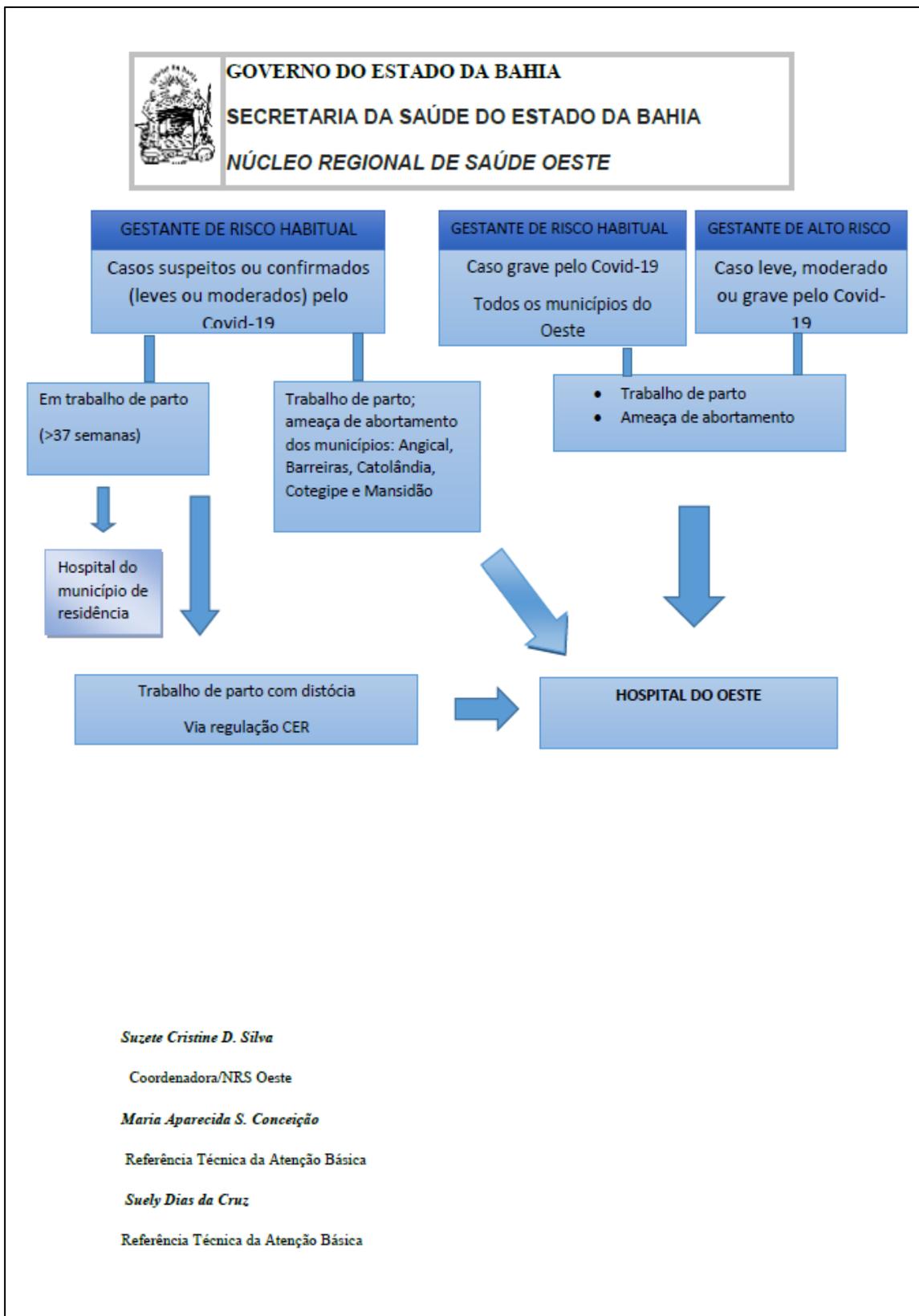


- O fluxo de limpeza das áreas mais limpas para sujas e das mais altas as mais baixas.
- Movimentos únicos, do fundo para frente e de dentro para fora do ambiente.
- Sinalização de corredores e áreas de circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e de impedimento.
- O carro funcional deve estar completo, conforme padronização estabelecida.
- Luvas, panos e baldes devem ser separados para cada ala.
- Técnicas de mop ou pano úmido.
- As soluções devem ser descartadas após a limpeza de cada ambiente.
- Ao término da limpeza utensílios e equipamentos utilizados devem ser higienizados em local próprio para isto. Panos, flanelas, mops ou esfregões não devem ser armazenados úmidos ou pendurados em locais não destinados para este fim.

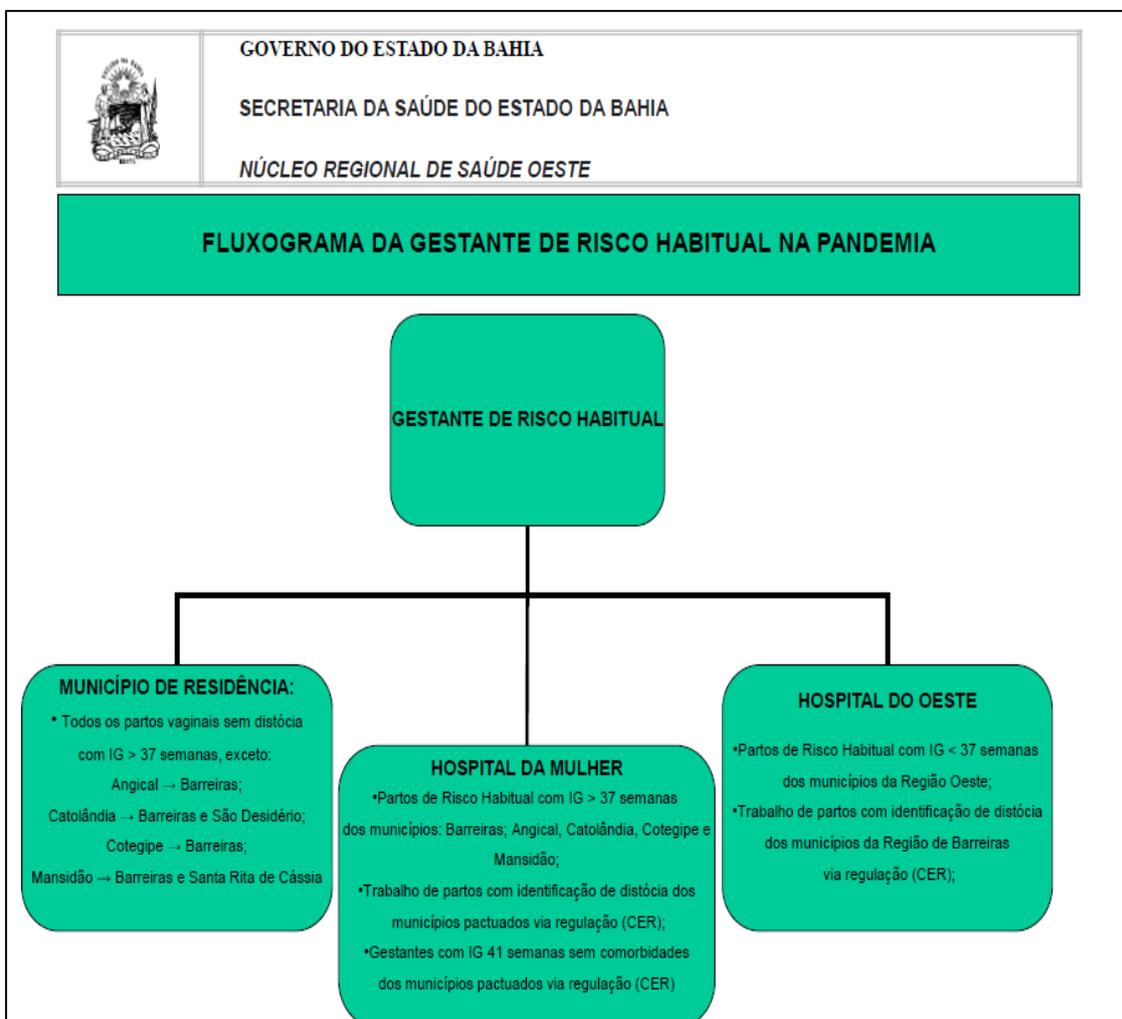
ANEXO VI – Fluxo de Manejo Clínico de Gestantes da Microrregião de Barreiras



ANEXO VI.1 – Fluxo de Manejo Clínico de Gestantes Núcleo Regional de Saúde Oeste



ANEXO VI.2 – Fluxograma da Gestante de Risco Habitual na Pandemia



ANEXO VI.3 – Nota Técnica Informativa Nº 02/2020 (Alterada)



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA
Nº 02/2020 (ALTERADA)

Considerando o acordo firmado entre os Secretários de Saúde do Estado da Bahia através de seu assessor Cássio André Garcia e o Secretário Municipal de Saúde de Barreiras no que se refere ao atendimento de gestantes SUSPEITOS ou CONFIRMADOS com COVID – 19 abrangendo a Microrregião Oeste, resolve:

Que o Pronto Atendimento Coronavírus – (COVID – 19) no Hospital Municipal Eurico Dutra – HMED, receberá dos municípios gestantes suspeitas ou confirmadas classificadas como MODERADAS, de acordo com o Protocolo do Ministério da Saúde, desde que reguladas no SUREM apresentando o seguinte quadro:

Síndrome gripal com ou os seguintes sinais ou sintomas de gravidade:

- Dispneia
- Desconforto Respiratório
- Saturação de O₂ < que 95%
- Piora nas condições clínicas de doenças preexistentes
- Diminuição de movimentação fetal

Para a gestante interna no Pronto Atendimento COVID – 19 (Hospital Municipal Eurico Dutra) com agravamento do quadro clínico suspeito ou confirmado, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória ou instabilidade hemodinâmica), será adotada a seguinte conduta: encaminhamento através do SUREM ao Hospital do Oeste – HO.

Para as gestantes classificadas como GRAVE no município de residência, deverão ser referenciadas ao HOSPITAL DO OESTE, via regulação CER, com vaga 0 (zero).

Para a gestante interna no Pronto Atendimento COVID – 19 (Hospital Municipal Eurico Dutra), descartada a suspeita de COVID-19 laboratorialmente ou ALTA, conforme critério médico, o retorno da gestante será de responsabilidade do município de origem.

Para a gestante interna no Pronto Atendimento COVID – 19 (Hospital Municipal Eurico Dutra), descartada a suspeita de COVID-19, mas que permaneça com a necessidade de internação por outras complicações, deverá ser regulada para o Hospital do Oeste – HO via CER, não podendo em hipótese alguma, essa gestante permanecer na unidade de referência ao Coronavírus.

Para a gestante de Risco Habitual suspeita ou confirmada, que apresenta quadro leve ou moderado, em trabalho de parto ou abortamento sem instabilidade hemodinâmica, dos municípios de Angical, Barreiras, Catolândia, Cotegipe e Mansidão, deverá ser referenciada para o Hospital do Oeste.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a gestante de Risco Habitual com sintomatologia grave para COVID -19, deverá ser encaminhada via CER para o Hospital do Oeste, com vaga zero.

Para a gestante de Alto Risco com apresentação de quadro leve, moderado ou grave para COVID – 19 e com ameaça de abortamento com instabilidade hemodinâmica, deverá ser referenciada para o Hospital do Oeste via CER, com vaga zero.

Anderson Luiz Vian de Abreu
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO VI.4 – Nota Técnica Informativa Nº 01/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA Nº 1/2020

Considerando a solicitação do Ministério Público da Bahia, em reunião realizada com NRS Oeste, Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, Representante dos Prefeitos da Região de Barreiras e Representante do Consórcio, no que se refere ao Atendimento à gestante de risco habitual abrangendo a microrregião de Barreiras, durante o período de pandemia pelo SARS CoV-2, resolve:

1. Os partos vaginais de risco Habitual deverão ser realizados no município de residência das gestantes. Exceto os municípios abaixo relacionados, com base na Programação Pactuada Integrada, que deverão estruturar um local seguro no serviço de saúde já existente, para avaliação e realização de partos em gestantes que se encontrarem em período de trabalho de parto avançado no qual não é possível o transporte seguro:
 - 1.1 Os municípios de Angical e Cotegipe terão como Unidade de referência o Hospital da Mulher em Barreiras;
 - 1.2 O município de Catolândia terá como Unidade de referência o Hospital Municipal de São Desidério e/ou Hospital da Mulher em Barreiras;
 - 1.3 O município de Mansidão terá como Unidade de referência o Hospital de Santa Rita de Cássia e/ou Hospital da Mulher em Barreiras.
2. Para garantir uma Assistência Segura e Humanizada, os municípios deverão executar as ações abaixo relacionadas:
 - 2.1 Realizar Plano de Ação Municipal, a partir do levantamento e análise de dados;
 - 2.2 Realizar cartografia com mapeamento das gestantes;
 - 2.3 Realizar programação orçamentária dos exames, insumos e medicamentos, com base nos critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
 - 2.4 Realizar plano de Ação para Educação Permanente e Continuada dos trabalhadores; promovendo treinamentos de forma sistemática entre os profissionais, incluindo equipe assistencial, de higienização, de vigilância, dentre outras;
 - 2.5 Contratar Enfermeiros Obstetras para Assistência ao Parto;
 - 2.6 Garantir as Boas Práticas de Assistência ao Parto;
 - 2.7 Realizar ambiência nos Centros Obstétricos, garantindo segurança e conforto para parturientes;
 - 2.8 Garantir a Vinculação a todas as gestantes;
 - 2.9 Garantir o direito a um acompanhante às gestantes menores de 16 anos incompletos ou com deficiências ou patologias que dificultem o seu deslocamento ou entendimento das orientações. Este acompanhante deverá estar saudável, sem sinais de síndrome gripal e fora do grupo de risco para complicações na eventualidade de uma infecção pelo SARS-CoV-2;
 - 2.10 Suspender temporariamente as visitas, durante o internamento das gestantes, puérperas e dos recém-nascidos;

- 2.11 Garantir a realização das Triagens Neonatais (teste do olhinho, orelhinha, linguinha e coraçãozinho);
 - 2.12 Realizar imunização do recém-nascido nas maternidades;
 - 2.13 Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 nos diversos locais de atendimento na Unidade, em conformidade com o recomendado na Nota Técnica COE Saúde nº 17;
 - 2.14 Comunicar todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID - 19 às autoridades de Saúde Pública;
 - 2.15 Garantir às gestantes com quadro de síndrome gripal ou outros sintomas e sinais que remetam a suspeita de COVID-19, a máscara cirúrgica durante a consulta pré-natal ou outro atendimento;
 - 2.16 Garantir acomodação das pacientes suspeitas ou com quadro confirmado de infecção pela COVID-19, preferencialmente em um quarto privativo com porta fechada e bem ventilado (com janelas abertas), caso o serviço de saúde não possua quartos privativos disponíveis em número suficiente para o atendimento de todos os casos, deve ser estabelecida a acomodação dos pacientes em coorte, com distância mínima de 1,5 metro entre os leitos das pacientes, conforme Nota Técnica 47;
 - 2.17 Garantir que os profissionais de saúde e de apoio que atuam na assistência direta às gestantes suspeitas ou confirmadas de infecção pelo coronavírus trabalhem somente na área específica de atuação durante todo o seu turno de trabalho, não devendo circular por outras áreas da Unidade e nem prestar assistência a outros pacientes, se possível;
- 2.18. Garantir exame diagnóstico (ultrassonografia transvaginal) nos casos suspeitos de abortamento antes da regulação ao serviço de referência.
- 3 Cabe ao Hospital da Mulher prestar assistência às gestantes e parturientes:**
- 3.1 No trabalho de parto e intercorrências nas gestações de Risco Habitual com IG > 37 semanas dos municípios de Barreiras, Angical, Catolândia, Cotegipe e Mansidão;
 - 3.2 No trabalho de parto com identificação de distócia, dos municípios pactuados (PPI) via regulação (CER);
 - 3.3 Gestantes com IG 41 semanas sem comorbidades dos municípios pactuados (PPI) via regulação (CER);
 - 3.4 Assistência ao parto das gestantes com duas cesáreas prévias dos municípios de Barreiras, Angical, Catolândia, Cotegipe e Mansidão;
 - 3.5 Assistência ao aborto com menos de 20 semanas de gestação, sem instabilidade hemodinâmica dos municípios pactuados (PPI) via regulação CER.
- 4 Cabe ao Hospital do Oeste prestar assistência às gestantes e parturientes:**
- 4.1 No trabalho de parto e intercorrências nas gestações de alto risco da Região Oeste;
 - 4.2 No trabalho de parto de Risco Habitual com IG < 37 semanas dos municípios da Região Oeste;
 - 4.3 No trabalho de parto com identificação de distócia, dos municípios da Região Oeste via Regulação CER;
 - 4.4 No trabalho de parto com identificação de distócia, dos municípios da Região de Barreiras através da regulação com o Hospital da Mulher;
 - 4.5 Na assistência ao aborto com instabilidade hemodinâmica dos municípios da Região Oeste;
 - 4.6 Gestante com IG > 39 semanas com comorbidades para avaliação e conduta obstétrica.

Observação: São municípios da Região de Barreiras pactuados (PPI): Angical, Baianópolis, Brejolândia, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, Tabocas do Brejo Velho e Wanderley.

Conclusão:

As recomendações aqui contidas são baseadas em evidências científicas atuais, diante do cenário de risco da infecção pelo agente etiológico SARS-CoV-2 e tiveram como base os seguintes documentos: Programação Pactuada Integrada, Plano de Ação Microrregional da Rede Cegonha, RDC nº 36, Notas Técnicas COE Saúde nº 47 atualizada em 24/07/2020, NT nº 69 de 02/06/2020.

Suzete Cristine D. Silva

Coordenadora/NRS Oeste

Maria Aparecida S. Conceição

Referência Técnica da Atenção Básica

Suely Dias da Cruz

Referência Técnica da Atenção Básica

NUCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE

End. Rua Professor José Seabra, 360 Centro – Barreiras – BA, CEP: 47800-052.

Tel/fax: (77) 3611 – 4081/3611-4899/3611-4989

E-mail: dires.25@sanda.ba.gov.br.

ANEXO VII – Plano de Contingência Covid19 / Melhor em Casa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO COVID-19

1. APRESENTAÇÃO

O referido Plano de contingência visa nortear atuação e, ao mesmo tempo, oferecer orientações/recomendações aos colaboradores do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município de Barreiras - BA, bem como dos atores da rede setorial e inter-setorial, envolvidos na dinâmica assistencial empregada na atenção domiciliar, quanto ao atendimento às normativas e norteamientos fomicidos e preconizados no âmbito municipal, estadual e federal, de enfrentamento da pandemia por COVID-19.

Como boa parte do quantitativo de pacientes assistidos pelo SAD são idosos e pacientes imunocomprometidos, normalmente acamados, faz-se necessária a adoção de medidas de proteção da equipe, pacientes, cuidadores e familiares, bem como de prevenção da infecção em epígrafe, requerendo, portanto, uma atuação criteriosa a fim de empregar o serviço onde realmente o mesmo seja indispensável e quando as atividades de telemonitoramento não satisfizerem as necessidades apresentadas e/ou não serem suficientes para o atingimento dos objetivos propostos.

De acordo com o apresentado, este Plano de Contingência versará sobre os antecedentes, justificativa para as ações a serem adotadas, os objetivos propostos, mudanças na dinâmica assistencial, reforço na proteção da equipe, cuidadores, pacientes e familiares e alinhamento aos demais pontos da rede.

2. OBJETIVOS:

2.1 OBJETIVO GERAL:

- Estabelecer o fluxo de ações e estratégias empregadas pelo SAD para a preparação, precaução, prevenção, proteção, prontidão e manejo frente ao cenário do COVID-19, reduzindo seu impacto.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Descrever as ações e estratégias a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo COVID-19 nos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa;
- Reorganizar a atenção domiciliar no município de Barreiras;
- Instituir o telemonitoramento como ferramenta de cuidado aos casos estáveis;

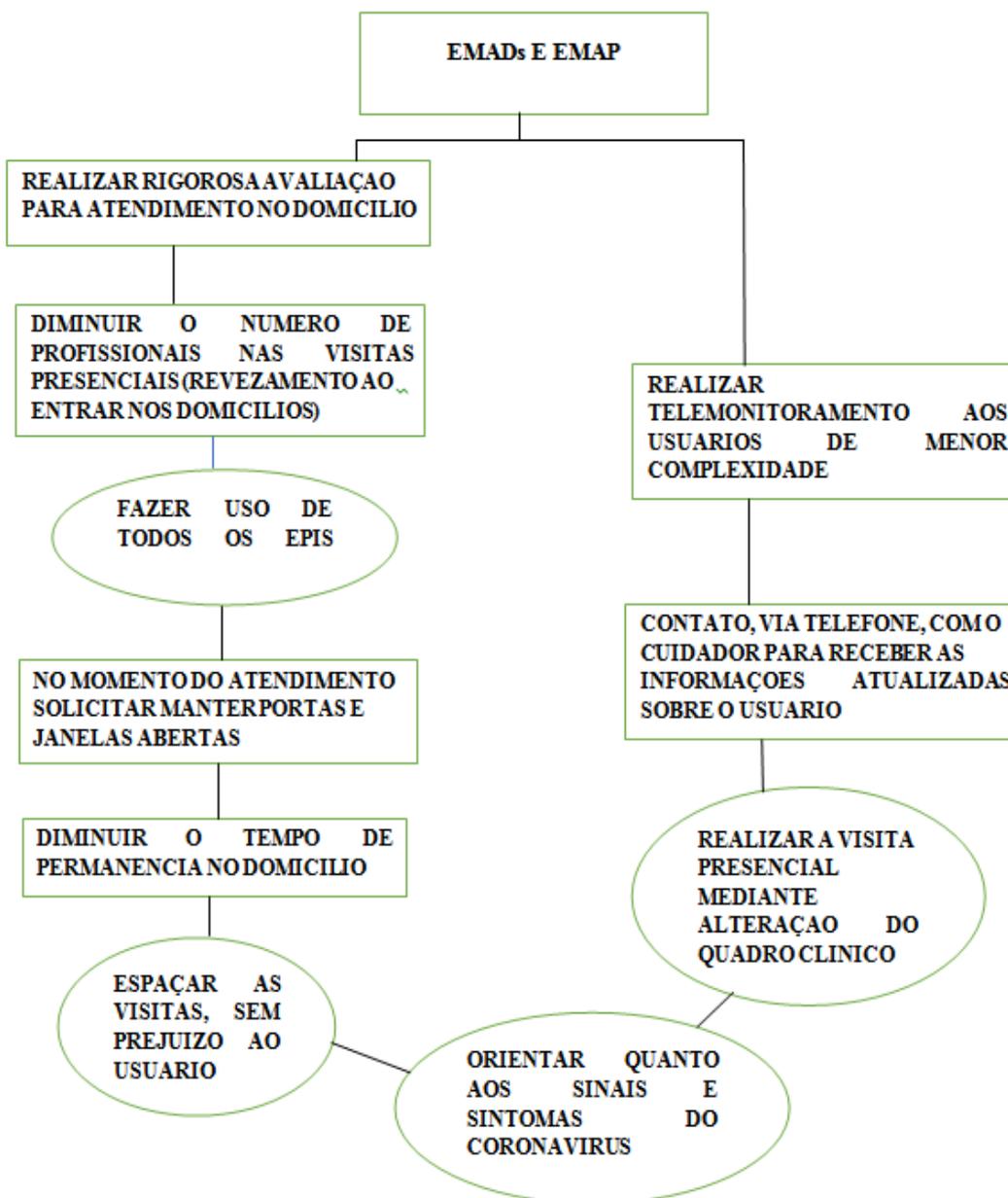


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



- Formalizar a atuação do SAD quanto ao atendimento e monitoramento dos casos confirmados quando o isolamento domiciliar for pertinente.

3. FLUXOGRAMA SAD COVID-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



4. REORGANIZAÇÃO DO SAD

Diante do cenário apresentado e visando otimizar a assistência domiciliar, bem como de intensificar a proteção aos pacientes idosos e imunocomprometidos já acompanhados pelo SAD e da própria equipe, houve a necessidade de, temporariamente, ocorrerem mudanças, conforme abaixo.

4.1 ADMISSÃO AO SAD

A admissão de pacientes pelo SAD passa a respeitar às seguintes recomendações:

- Priorizar as solicitações de avaliação realizadas pelos serviços de urgência e emergência e internação hospitalar, com resposta de, no máximo, 48 hrs após solicitação;
- Ficam suspensas as solicitações de avaliações realizadas por demanda espontânea, exceto aquelas que apresentem encaminhamento da unidade hospitalar ou serviço de urgência e emergência;

4.2 ALTA DO SAD

Pacientes considerados estáveis, sem lesões complexas e que estavam no serviço principalmente para reabilitação receberão alta e serão encaminhados aos demais serviços disponíveis na rede, a fim de otimizar os recursos do SAD.

4.3 RECOMENDAÇÕES GERAIS QUANTO À ASSISTÊNCIA DOMICILIAR AOS PACIENTES DO SAD

Com vistas a reduzir a exposição dos pacientes, especialmente idosos e imunocomprometidos, a assistência realizada pelo SAD passa a ocorrer conforme definido abaixo:

4.3.1 Pacientes estáveis clinicamente e que não compõe grupo de risco para o COVID-19

Serão submetidos ao telemonitoramento e apenas serão visitados caso surjam demandas, tais como: curativos extensos e complexos, medicações endovenosas, troca de sondas e cateteres, entre outros. Nos casos citados o atendimento será realizado por no máximo dois profissionais (um de nível superior e outro de nível médio), utilizando os EPI's adequados. O cuidador deverá cumprir as recomendações descritas no item 4.5 e 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



4.3.2 Pacientes estáveis clinicamente e que compõe grupo de risco para o COVID-19

Serão submetidos ao telemonitoramento e apenas serão visitados caso surjam demandas, tais como: curativos complexos, medicações endovenosas, troca de sondas, entre outros. Nos casos citados o atendimento será realizado por no máximo dois profissionais (um de nível superior e outro de nível médio), utilizando os EPI's adequados para evitar a transmissão cruzada.

O paciente deverá permanecer de máscara, ter apenas um cuidador, não receber visitas de parentes, especialmente aqueles provenientes de outras cidades e estarão orientados sobre a identificação dos sinais de alerta.

4.3.3 Pacientes com sintomatologia suspeita para COVID-19 e que comprovadamente tenham tido contato com pessoas provenientes de áreas de risco, com ou sem confirmação laboratorial

Serão tomadas todas as medidas de precauções de contato, aerossóis e gotículas e o mesmo será monitorado durante os 14 dias a partir do início dos sintomas.

Nos casos citados o atendimento será realizado por no máximo dois profissionais (um de nível superior e outro de nível médio), utilizando os EPI's adequados para evitar a transmissão cruzada, incluindo a máscara N95 ou PFF2, avental descartável, óculos de proteção, propés e gorro. O paciente deverá permanecer de máscara, ter apenas um cuidador e permanecer em isolamento domiciliar, conforme recomendação do Ministério da Saúde, sem receber visitas, exceto de profissionais do SAD.

O caso deve, obrigatoriamente, ser notificado e as autoridades sanitárias devem ser comunicadas imediatamente para o acompanhamento.

4.4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO SAD

4.4.1 ENFERMAGEM

Curativos domiciliares dos pacientes que apresentem boa evolução e sejam pouco complexos ficarão sob a responsabilidade dos cuidadores, devidamente orientados e capacitados, com reavaliação semanal in loco.

Cabe ressaltar que a técnica e produtos empregados na realização do curativo pelos cuidadores deverá respeitar a prescrição de enfermagem.

Caso a lesão apresente sinais flogísticos o cuidador fará contato solicitando intervenção da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



Medicações endovenosas serão administradas por apenas um profissional do SAD.

4.4.2 FISIOTERAPIA

Os atendimentos aos pacientes de fisioterapia voltarão normalmente, até normalização do período crítico da pandemia.

Aos pacientes, estes profissionais, deverão apresentar um plano de cuidados e orientar cuidadores e pacientes para execução e manutenção da fisioterapia, monitorando-os por telefone.

Pacientes atendidos em fisioterapia de modo respiratório permanecerão com o acompanhamento de acordo com agenda semanal, respeitadas as recomendações supracitadas para casos suspeitos e pacientes de grupo de risco.

Quaisquer dúvidas serão esclarecidas, preferencialmente, por telefone e, quando necessário, no domicílio.

4.4.3 MEDICINA ~

O atendimento médico terá como prioridade as avaliações de triagem. Os atendimentos presenciais serão restritos a os casos de maior complexidade.

Sempre que possível, reavaliará as prescrições de medicamentos endovenosos, optando pela via oral quando for possível, a fim de diminuir a exposição dos pacientes aos profissionais de enfermagem e vice-versa.

4.4.4 NUTRIÇÃO ~

Para o acompanhamento nutricional presencial será suspenso e os pacientes serão monitorados por via telefônica.

4.4.5 PSICOLOGIA

O acompanhamento psicológico presencial será suspenso e os pacientes serão monitorados por via telefônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



4.4.6 SERVIÇO SOCIAL

Os atendimentos e intervenções sociais presenciais serão realizados em triagens e os pacientes serão monitorados por via telefônica. Caso ocorra alguma necessidade de urgência, o profissional realizará a entrevista social por via telefônica, tendo como prioridade os casos de pacientes com alta vulnerabilidade social e que necessitem de parecer social para aquisição de insumos essenciais ao tratamento, tais como fraldas, materiais para curativos e remoções de pacientes para consultas.

4.5 ATUAÇÃO DOS CUIDADORES

O processo de orientação e capacitação de cuidadores será de forma individualizada através de orientações e disponibilizado o telefone do programa para que sejam esclarecidas quaisquer dúvidas.

Os cuidadores serão orientados a restringir as visitas aos pacientes inclusive familiares, de acordo com a classificação prevista no subitem 4.3. Devendo, inclusive, os cuidadores serem orientados a sair de casa somente em casos necessários e tomar as medidas de segurança e precauções.

Os cuidadores devem redobrar a atenção às medidas de higiene, lavagem das mãos e uso de EPIs necessários e se apresentarem alguns dos sintomas gripais (febre, tosse, dor de garganta ou dispneia) comunicar imediatamente a equipe e evitar o contato com o paciente, e procurar uma unidade básica de saúde, nos horários recomendados.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

5.1 Medidas de prevenção e uso de EPI's

PACIENTES CONFIRMADOS ACOMPANHANTES	SUSPEITOS	OU E	• Usar máscara cirúrgica;
			• Usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal);
			• Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



PROFISSIONAIS DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> • Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica; • Gorro; • Óculos de proteção ou protetor facial; • Máscara cirúrgica; • Avental; • Propé • Luvas de procedimento. <p>Atenção: os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.</p>
CUIDADORES E FAMILIARES	<ul style="list-style-type: none"> • Higiene das mãos; • Gorro; • Óculos de proteção ou protetor facial; • Máscara cirúrgica, caso apresente sintoma respiratório; • Avental; • Luvas de procedimento.

5.2 ORIENTAÇÕES SOBRE ISOLAMENTO DOMICILIAR POR COVID-19

- Manter o paciente em quarto individual bem ventilado. Limitar o número de cuidadores e não receber visitas;
- Limitar a circulação do paciente e verificar se os ambientes compartilhados (ex: cozinha, banheiro, sala) são bem ventilados (manter as janelas abertas). Ao compartilhar ambientes, o paciente deve usar máscara comum bem ajustada ao rosto;
- Etiqueta respiratória deve ser praticada por todos do domicílio: Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros usando máscara comum, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos;
- Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso e higienizar as mãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



- Ao realizar higiene das mãos com água e sabonete, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Caso toalhas de papel descartáveis não estejam disponíveis, usar toalhas de pano e trocar quando ficarem molhadas;
- Não compartilhar escovas de dente, talheres, pratos, bebidas, toalhas ou roupas de cama;
- Os pacientes devem permanecer em isolamento domiciliar até a resolução completa dos sinais e sintomas;
- As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso;
- Se a máscara ficar molhada ou suja com secreções deve ser trocada imediatamente;
- Descartar a máscara imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou produto alcoólico após a remoção da máscara;
- Observação: o cuidador deve usar máscara bem ajustada ao rosto quando estiver no mesmo ambiente ou durante a manipulação da pessoa doente.

5.3 CUIDADOS GERAIS COM O DOMICÍLIO

- Talheres, pratos e copos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados;
- Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum;
- Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum;
- Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum. Não sacudir a roupa suja;
- Lixo: máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente ou durante os cuidados devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos. Após retirar o lixo, realizar higiene das mãos imediatamente;
- Se o paciente ou cuidador tiver dúvidas, será fornecido o telefone de contato da vigilância em saúde (77) 99956-9834 / 3613-9250.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referido plano de contingência pode ser modificado de acordo com mudanças no cenário epidemiológico e fica sujeito às determinações de órgão superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



ELABORADO POR:	REVISADO E APROVADO POR:
Lenide Dyane de Jesus Araújo Enfermeira e Coordenadora do SAD Barreiras - BA	

ANEXO VIII – Dircom Informações

A PREFEITURA TÁ FAZENDO A PARTE DELA!



Contratou mais 72 profissionais para atuar diretamente no enfrentamento ao Coronavírus, sendo desse total 22 profissionais médicos.

AGORA É PRECISO QUE VOCÊ TAMBÉM FAÇA A SUA PARTE:

- *Mantenha o distanciamento social*
- *Se sair de casa, use sempre a máscara*
- *Evite aglomeração*
- *Higienize as mãos com álcool em gel e lave com água e sabão, sempre que necessário.*

SE TODOS FIZEREM A SUA PARTE, JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS!

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  A PREFEITURA QUE MAIS TRABALHA NA BAHIA

ANEXO VIII.1 – Dircom Informações I

Não coloque sua máscara no **queixo**!

Saiba o porquê ✓

- 

1

Área exposta ao **vírus**
- 

2

A parte interna da máscara entra em contato com a parte contaminada
- 

3

A boca e nariz entram em contato com a parte contaminada

Quando precisar comer, beber ou realizar outras atividades sem máscara, retire-a completamente.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 

ANEXO VIII.2 – Cronograma de Ações em Combate ao Coronavírus



Cronograma de Ações em Combate ao Coronavírus

Unidade de Saúde	Data	Local de encontro	Horário
Renato Gonçalves	23/07	Praça da Sustentabilidade Dr Geraldo Nunes	16h
Centro	30/07	Em frente ao PSF XXVI (Centro)	16h
Ouro Branco	06/08	Em frente à UBS Jardim Ouro Branco	16h
Vila Rica	13/08	Em frente ao PSF IX - Antônio Lúcio Peixoto	16h
Morada da Lua de Baixo	20/08	Em frente ao PSF VII - Glaucia Gomes de Oliveira Alencar	16h

AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

- Lavagem das calçadas e locais de aglomerações
- Distribuição de panfletos educativos com orientações sobre a COVID - 19
- Distribuição de máscaras para a população.
- Orientações gerais realizadas pela equipe que participa das ações.
- Carro de som com informações específicas de cada bairro, além de orientações.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO VIII.3 – Boletim de Resultados



ANEXO VIII.4 – Boletim Epidemiológico

CORONAVÍRUS		BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 20/09/2020		CASOS POSITIVOS E CURADOS POR BAIRRO	
Angélica Aires	05	02	Parque da Cidade	09	09
Alphaville	10	10	Parque Novo Horizonte	01	02
Aratu	35	32	Parque Santa Lucia	06	04
Antônio Geraldo	26	24	Povoado Bebedouro	03	03
Arboreto I	26	22	Povoado Boca do Gerais	01	01
Arboreto II	03	02	Povoado Cantinho	01	01
Assen. Ilha da Liberdade	01	01	Povoado Conquista	03	03
Bandeirantes	79	76	Povoado Engenho Velho	02	02
Baraúna	18	14	Povoado Forquilha do Rio	01	01
Barreiras I	79	76	Povoado Malha do Jatoba	04	04
Barreiras II	02	02	Povoado Mantiqueira	01	01
Barreiras Norte	03	02	Povoado Nanica	03	03
Barreiras Sul	09	09	Povoado Riacho D'água	01	00
Barreirinhas	240	228	Povoado Tatú	13	11
Bela Vista	66	64	Povoado São José do CTI	05	03
Boa Sorte	71	54	Povoado Rio Branco	01	01
Boa Vista	10	07	Povoado Rio de Ondas	06	06
BR 135	02	02	Primavera	04	03
Buritis	09	09	Quente Frio	04	03
Cascalheira	12	08	Recanto dos Pássaros	29	26
Centro	269	251	Renato Gonçalves	188	164
Cidade Nova	38	35	Residencial São Francisco	67	67
Conjunto Hab. Rio Grande	01	00	Riachinho	07	05
Flamengo	48	42	Ribeirão	24	22
JK	25	21	Santo Antônio	50	48
Jardim Europa	02	02	Sandra Regina	165	160
Jardim Imperial	12	10	Santa Luzia	299	277
Jardim Nova América	03	03	São Pedro	135	127
Jardim Ouro Branco	200	191	São Miguel	121	110
Jardim Primavera	01	00	São Sebastião	60	54
Jardim Vitória	42	41	Serra do Mimo	103	97
Gameleira	01	01	Sítio do Livramento	01	01
Km 30	05	02	Sombra da Tarde	39	34
Loteamento Firenze	04	04	Tábua da Água Vermelha	02	02
Loteamento Mimoso	13	12	Vila Brasil	110	96
Loteamento Rio Grande	63	57	Vila dos Soldados	09	08
Loteamento São Paulo	96	94	Vila Dulce	155	142
Mata da Cachoeira	01	01	Vila Juri	03	03
Morada da Lua	223	207	Vila Militar	02	02
Morada Nobre	134	130	Vila Nova	76	66
Morada Nova	03	03	Vila Rica	256	235
Mucambo	08	06	Vila Regina	49	44
Nova Barreiras	01	01	Val da Boa Esperança	08	08
Nova Conquista	10	08	Vila do Sás	17	14
Novo Horizonte	111	100	Vila Amorim	167	147
Parque Verde	09	06	Vila dos Funcionários	117	99
Povoado Alto da Bela Vista	02	02	29 de Julho	04	04
Povoado Barroco	14	09			

CASOS POSITIVOS

CASOS CURADOS



TOTAL POSITIVOS **4377**

TOTAL CURADOS **4007**

ANEXO VIII.5 – Taxa de Ocupação de Leitos



ANEXO VIII.6 – Boletim Informativo

Boletim Informativo Coronavírus (COVID-19) nº 221, de 20 de setembro de 2020

Início / Boletim Informativo Coronavírus (COVID-19) nº 221, de 20 de setembro de 2020



Hoje não tivemos resultados de casos positivos para Covid-19 em Barreiras.

A Prefeitura de Barreiras, por meio da Secretaria de Saúde, informa a situação epidemiológica do município. Hoje foram identificados 15 (quinze) novos casos com características que indicam suspeição de Coronavírus (COVID-19), preenchendo os critérios indicativos para coleta. Trata-se de 08 (oito) pessoas do sexo feminino com idades entre 11 e 76 anos, e 07 (sete) pessoas do sexo masculino com idades entre 15 e 90 anos.

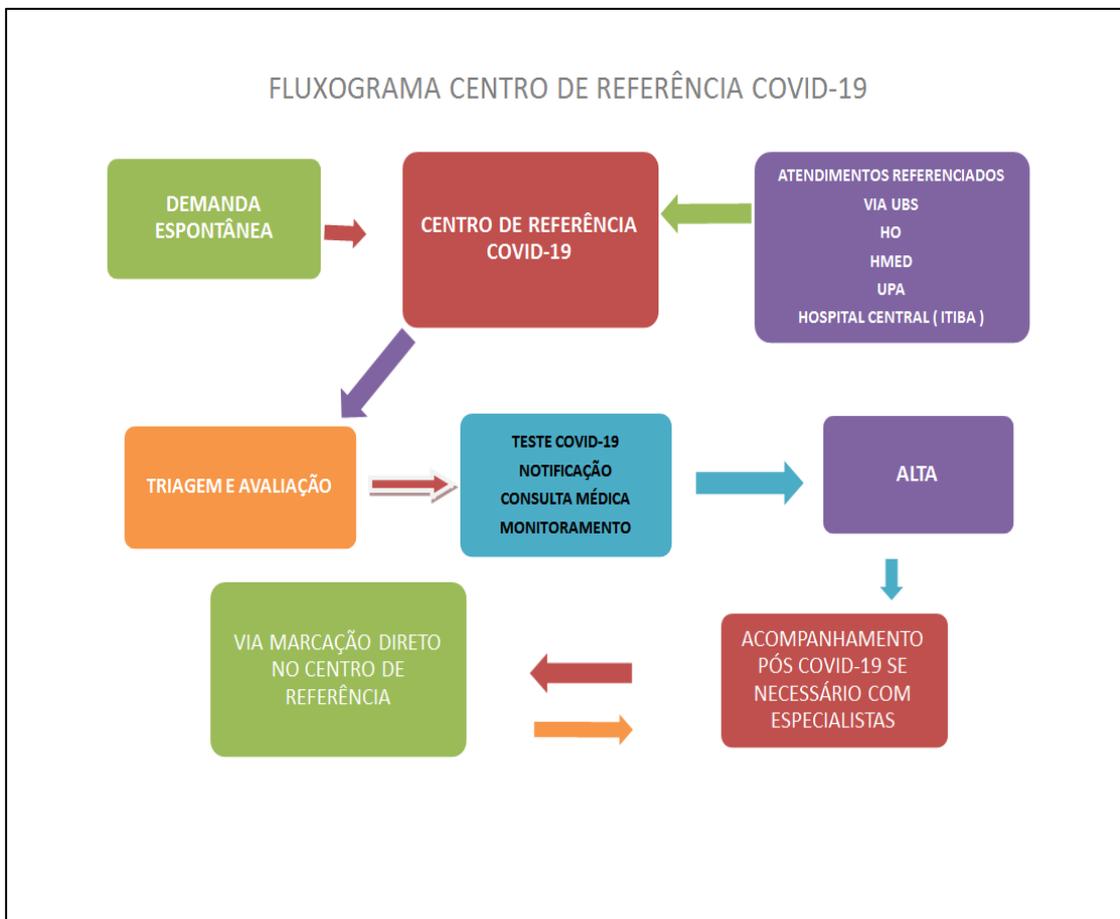
Informa ainda, que no dia de hoje foram concluídos 25 (vinte e cinco) resultados que testaram negativo. Os 25 (vinte e cinco) casos que testaram negativo, trata-se de 17 (dezesete) pessoas do sexo feminino com idades entre 09 e 70 anos, e 08 (oito) pessoas do sexo masculino com idades entre 27 e 43 anos. Dos 25 (vinte e cinco) casos que testaram negativo, 15 (quinze) foram confirmados mediante Teste Rápido, não sendo diminuídos dos 15 (quinze) que aguardavam resultado.

A Secretaria de Saúde registra atualmente 4.377 (quatro mil trezentos e setenta e sete) casos confirmados por Teste Rápido e RT-PCR. Destes, 4.007 (quatro mil e sete) estão recuperados, 281 (duzentos e oitenta e um) estão em isolamento domiciliar, 15 (quinze) estão internados, e o município registra 74 (setenta e quatro) óbitos. Já os casos que aguardam resultado somam 20 (vinte).

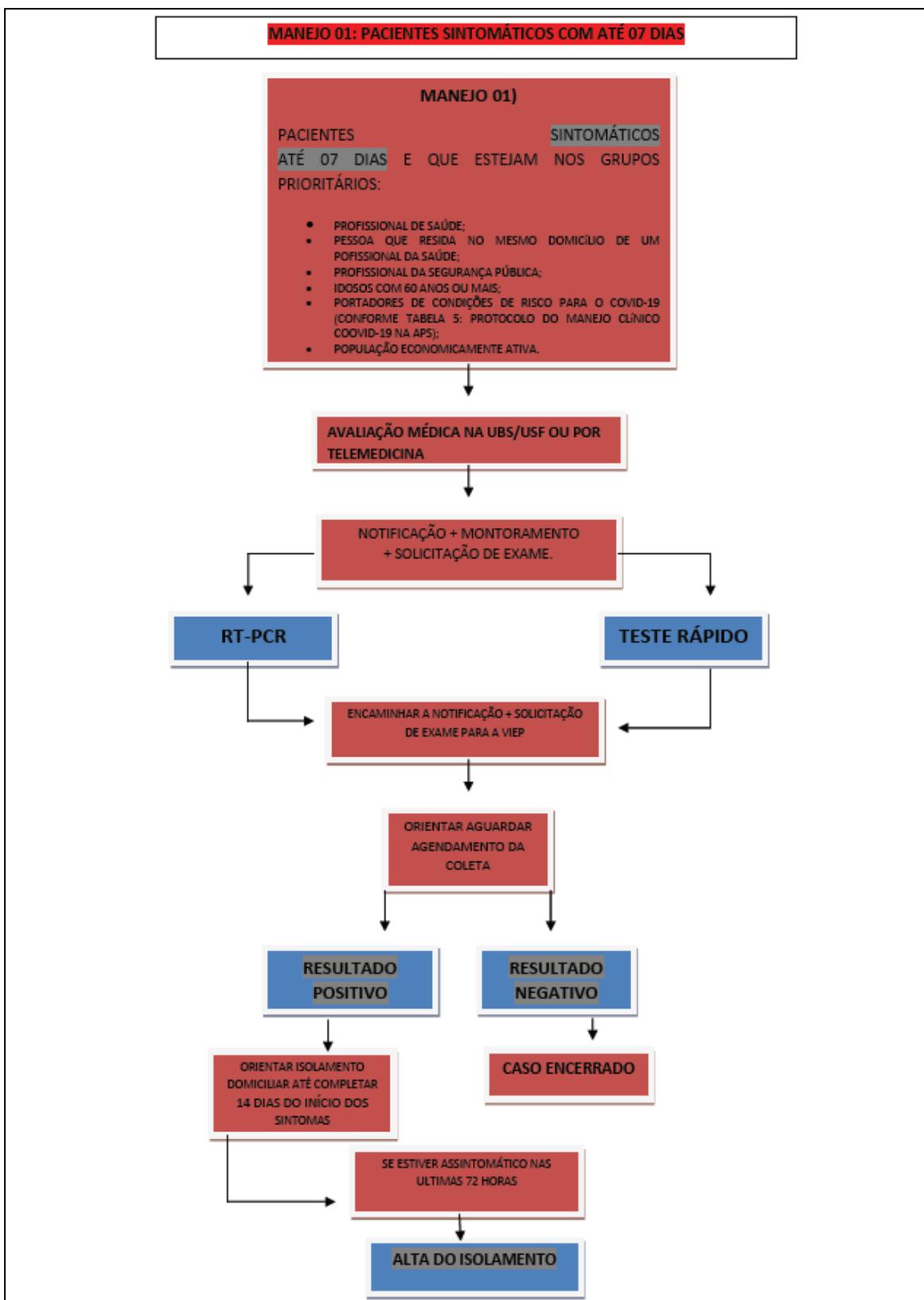
Barreiras contabiliza hoje 11.329 (onze mil trezentos e vinte e nove) casos notificados, sendo que o primeiro caso notificado no Sistema e-SUS VE foi em 26 de março de 2020. E 5.890 (cinco mil oitocentos e noventa) casos descartados, cujos resultados foram negativos. De acordo com orientações recentes do Sistema e-SUS VE, o número total de notificados poderá sofrer variações em função dos descartes de casos com sintomas gripais.

Tão logo os demais resultados dos exames dos casos suspeitos sejam concluídos serão divulgados. A Secretaria de Saúde manterá a publicação de um boletim diário para que a população fique devidamente informada sobre o assunto.

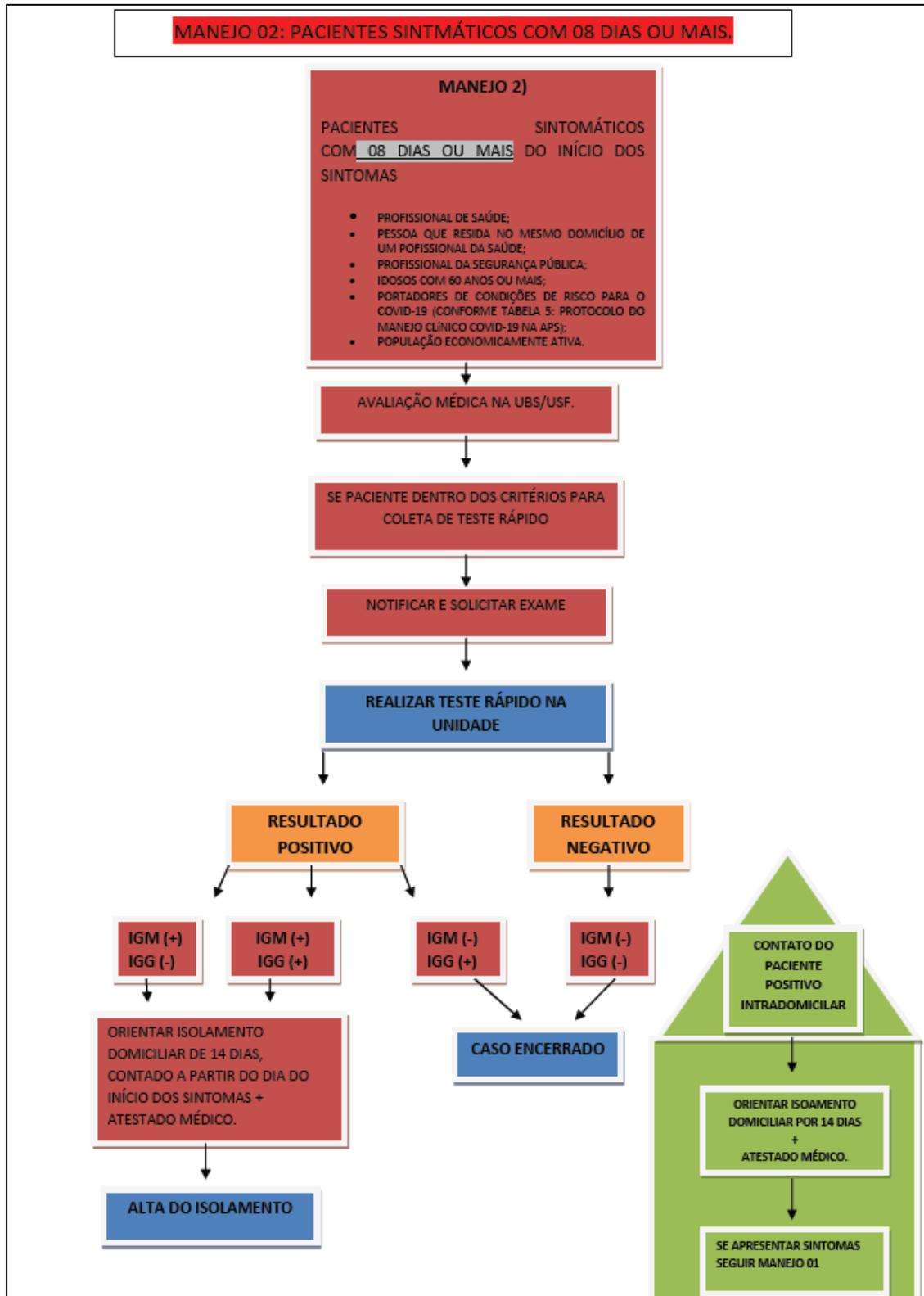
ANEXO IX – Fluxograma Centro de Referência Covid-19



ANEXO X – Manejo 01 – Pacientes Sintomáticos com até 07 dias



ANEXO XI – Manejo 02 – Pacientes Sintomáticos com 08 dias ou mais



ANEXO XII – Plano de Ação Infraestrutura em Combate ao Covid-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Plano de Ação Infraestrutura Em Combate ao Covid-19

Nesse momento de pandemia do Covid-19 ações de infraestrutura são consideradas ainda mais essenciais. Sendo assim, a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte executa serviços em toda a cidade, na intenção de garantir maior segurança e conforto aos munícipes.

A seguir a infraestrutura apresenta ações de importância da adoção de medidas no que tange a prevenção, o controle e a contenção ao Coronavírus.

- **Limpeza**

Produtos utilizados: Hipoclorito de sódio/detergente/desinfetante

Locais aplicados: Pontos de ônibus, entorno hospitalares, Feira Livre, Praças, Áreas de acesso à cidade, Postos de saúde/Barreiras Sanitárias.

Dias de aplicação: Terça/quinta/sábado

Horários: 06h da manhã

Logística:

Terça-feira: Inicia as 06h da manhã em área frente a Câmara de Vereadores, desce pela BR 242 limpando pontos de ônibus lados direito e esquerdo, seguindo até a Praça das Corujas em seguida Leonídia, logo após Hospital Eurico Dutra.

Em frente ao Hospital do Oeste (nesse trajeto é realizado a limpeza em todos os pontos de ônibus). Do HO segue até a entrada do Bairro da Vila Amorim em paradas de grande movimentação. Retornando as ruas de maior fluxo de Barreirinhas sentido ao cais da cidade onde também é feita limpeza na praça Castro Alves, adjacências e finalizando na Rua José Bonifácio com sentido a UPA da cidade.

3 caminhões/1x ao dia com 12 pessoas ou 04 pessoas dependendo da situação.



Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3611-9115

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTE**

Quinta feira: Iniciamos no Hospital da Mulher e logo após o Posto de Saúde do Bairro Flamengo, Posto de Saúde e paradas de ônibus na Vila Nova e Bairro Santa Luzia. E finalizando nas barreiras sanitárias.

Sábado: Repete o trajeto de terça-feira (e demandas eventuais solicitadas dentro do combate ao covid-19).

Diário: 150 pessoas

- Sanitização escalonada e intercalada em pontos de grande movimentação;
- Praça 24h e becos do centro histórico – Toda quarta feira (à tarde)
Praça Castro Alves – Terça/quinta/sábado (manhã)
Feira livre (terça à tarde a partir das 13:30h)
- Sanitização no bairro com maior índice de infectados;
Barreirinhas sendo o Bairro com maior índice as ações de limpeza de limpeza são concentradas em Praças/Postos de saúde/Pontos de ônibus e ruas de maior fluxo de pessoas.

Data da última realização: 24/05/2020

Próxima: 02/06/2020



Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.813-010
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTE**

- Serviços públicos óbitos;
Zero óbito covid-19

RELATÓRIO ATIVIDADES 2020

	01. EMISSÃO DE GUIAS DE SEPULTAMENTO	02. FORO ANUAL (RENOVAÇÃO CONCESSÃO USO)	03. LICENÇAS CONSTRUÇÃO GAVETAS (CARNEIRAS)
JANEIRO	41	36	15
FEVEREIRO	37	35	10
MARÇO	40	20	14
ABRIL	25	2	12
MAIO (obs. ate dia 29)	18	14	10
TOTAL	161	107	61

	04. EXUMAÇÕES 05. TRANSLADOS	06. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	07. PERPETUAÇÃO DE JAZIGOS
TOTAL	0	0	0

- **Plano de Trabalho e Protocolo**
Atividades que serão desenvolvidas
- **Quantitativo de EPI's;**
- **Fardamento para Coveiros**
Necessidade atual 05 EPI's e fardamento diário para coveiros
Cemitério Jardim da Saudade – Vila Nova (3)
Cemitério São Sebastião – Barreirinhas (1)
Cemitério São João Batista – Centro (1)



Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.813-010
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTE**

- **Disponibilização de RH**

Celso Paranhos Guimarães – Matricula 53.593

Luzeni M. dos Santos – Matricula 55.859

- **Fiscalização Diurna/Noturna**

1. Júlio César Pereira de Souza – Matricula 10.890
2. Ilda Pereira Rodrigues da Silva – Matricula 10.887
3. Neumaci Silva de Souza – Matricula 10.891
4. Flávia Brito Miranda – 10.888
5. Clóvis Soares dos Santos – Matricula 00.613
6. Jackson Pereira da Silva – Matricula 1553
7. Marcio Antonio de Santana – Matricula 2219
8. Antonio Rodrigues da Silva – Matricula 40.526
9. Euclides Alves Jacobina Filho – Matricula 40.295

Barreiras- BA, 29 de Maio de 2020.

Atenciosamente

João Araújo de Sá Teles
Secretário



Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.813-010
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

ANEXO XIII – DIMENSIONAMENTOS DE MEDICAMENTOS E E.P.I.'s PARA A REDE ASSISTENCIAL – COVID-19

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE MEDICAMENTOS

DIMENSIONAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE COVID-19

UNIDADE DE SAÚDE	MEDICAMENTO	QUANTIDADE
PRONTO ATENDIMENTO CORONAVÍRUS – COVID-19 (HMED)	AZITROMICINA 500MG	990 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	404 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	660 FRASCOS
UBS EMILLY RAQUEL	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	47 FRASCOS
	AZITROMICINA 500MG	30 COMPRIMIDOS
USF JAIME LIMA XVI, XVII E XVIII	AZITROMICINA 500MG	800 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	50 FRASCOS
	IVERMECTINA 6MG	40 COMPRIMIDOS
UBS BARAÚNA	IVERMECTINA 6MG	200 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 500MG	50 COMPRIMIDOS
HOSPITAL DA MULHER	AZITROMICINA 500MG	193 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	470 COMPRIMIDOS
CTA	AZITROMICINA 500MG	41 COMPRIMIDOS
USF XXII – DR EDUARDO MEDRADO	IVERMECTINA 6MG	40 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 500MG	100 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	05 FRASCOS
USF XVIII – AURELINA	IVERMECTINA 6MG	15 FRASCOS

BARROS	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
USF IV E V – CAIC	AZITROMICINA 500MG	99 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MKG	230 COMPRIMIDOS
USF XIII, XIV E XV – ANTONIA ZÉLIA	AZITROMICINA 500MG	150 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MKG	40 COMPRIMIDOS
UBS JARDIM OURO BRANCO	AZITROMICINA 500MG	300 COMPRIMIDOS
USF IX – ANTONIO LÚCIO PEIXOTO	IVERMECTINA 6MG	240 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	10 FRASCOS
UBS ALBERTO SABIN	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	80 FRASCOS
	AZITROMICINA 500MG	81 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	32 COMPRIMIDOS
USF XX, XXI E XXII - MARTINA CLARA	AZITROMICINA 500MG	130 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	70 FRASCOS
USF XII - AROLDO CAVALCANTI	IVERMECTINA 6MG	150 COMPRIMIDOS
UBS SÃO FRANCISCO	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	140 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	30 FRASCOS
CAM	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
USF XXV – NILSON NEGRÃO	AZITROMICINA 500MG	60 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	100 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	10 FRASCOS

DIMENSIONAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE COVID-19		
UNIDADE DE SAÚDE	MEDICAMENTO	QUANTIDADE
USF XXVII -CLARO XAVIER DE LIMA	AZITROMICINA 500MG	99 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	120 COMPRIMIDOS
UBS BURITIS - RUCI ROSEMBERG	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	109 FRASCOS
	IVERMECTINA 6MG	120 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
UPA 24 HORAS	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	50 FRASCOS
	AZITROMICINA 500MG	22 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	140 COMPRIMIDOS
UBS HANS WERNER	AZITROMICINA 500MG	199 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	60 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	10 FRASCOS
USF VIII – CRISPINIANA FERREIRA DE SOUZA	IVERMECTINA 6MG	48 COMPRIMIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AZITROMICINA 500MG	168 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	10 FRASCOS
	IVERMECTINA 6MG	20 COMPRIMIDOS
UBS HERCULANO FARIAS	AZITROMICINA 500MG	168 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	12 COMPRIMIDOS
UBS MUCAMBO	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	15 FRASCOS
	IVERMECTINA 6MG	20 COMPRIMIDOS

USF X – CLARA CECÍLIA FERNANDES	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	20 FRASCOS
	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	40 COMPRIMIDOS
USF XIX – ROMUALDO ALBERNAZ	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	13 FRASCOS
	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	20 COMPRIMIDOS
USF XXIX – ELIZABETE PEREIRA DE MELO	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	10 FRASCOS
	IVERMECTINA 6MG	06 COMPRIMIDOS
UBS DR. JOSÉ BATISTA DO AMARAL	IVERMECTINA 6MG	120 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 500MG	1000 COMPRIMIDOS
USF VI – JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	10 FRASCOS
	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS
	IVERMECTINA 6MG	72 COMPRIMIDOS
FARMÁCIA CIDADÃ I	AZITROMICINA 500MG	500 COMPRIMIDOS
	AZITROMICINA 500MG	1.300 COMPRIMIDOS
FARMÁCIA CIDADÃ II	AZITROMICINA 500MG	1.300 COMPRIMIDOS
USF XI DR GILENO DE SÁ OLIVEIRA	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA 15ML SUPENSÃO	30 FRASCOS
USF III – ALDA BARROS DE LACERDA	AZITROMICINA 500MG	200 COMPRIMIDOS

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE E.P.I.'s		
DIMENSIONAMENTO DE EPI's PARA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE COVID-19		
UNIDADE DE SAÚDE	EPIS	QUANTIDADE
PRONTO ATENDIMENTO CORONAVÍRUS – COVID-19 (HMED)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	1.404 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	488 CAIXAS
	SAPATILHA CIRÚRGICA	132 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL	137 PACOTES
	MÁSCARA N95, CLASSE PFF2	539 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	1.219 PACOTES
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	559 UNIDADES
UBS EMILLY RAQUEL	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	57 UNIDADES
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	35 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	41 CAIXAS
	MÁSCARA N95	16 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	05 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	98 PACOTES
USF JAIME LIMA XVI, XVII E XVIII	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	77 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	49 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	114 PACOTES
	MASCARA N95	37 UNIDADES
	TOUCA DESCATÁVEL	06 PACOTES

UBS BARAÚNA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	23 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	20 CAIXAS
	MASCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	33 PACOTES
HOSPITAL DA MULHER	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	847 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	427 CAIXAS
	SAPATILHA CIRÚRGICA	43 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO	81 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	705 PACOTES
CTA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	18 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	10 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	02 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL	02 PACOTES
USF XXII – DR EDUARDO MEDRADO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	24 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	28 CAIXAS
	MÁSCARA N 95	13 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	34 PACOTES
USF XVIII – AURELINA BARROS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	28 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO	15 CAIXAS

USF IV E V – CAIC	GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	
	MASCARA N95	09 UNIDADES
	TOUCA DESARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	36 PACOTES
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	45 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	40 CAIXAS
	MÁSCARA N 95	23 UNIDADES
USF XIII, XIV E XV – ANTONIA ZÉLIA	TOUCA DESCARTÁVEL	07 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	69 PACOTE
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	94 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	61 CAIXAS
	MÁSCARA N95	40 UNIDADES
	TOUCA DESCATÁVEL	10 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	160 PACOTES
UBS JARDIM OURO BRANCO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	44 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	47 CAIXAS
	MASCARA N95	18 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	08 PACOTES
	PROTETOR FACIAL	03 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	118 PACOTES
	UBS ALBERTO SABIN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX

	NATURAL	
	MÁSCARA DESCATÁVEL	50 CAIXAS
	MÁSCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	05 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	37 PACOTES
USF XII - AROLDO CAVALCANTE	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	26 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	22 CAIXAS
	MÁSCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	04 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	34 PACOTES
UBS SÃO FRANCISCO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	29 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	18 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	35 PACOTES
	MASCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
CAM	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	71 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	31 CAIXAS
	PROTETOR FACIAL	17 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	24 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTE
USF XXV – NILSON	LUVA PARA PROCEDIMENTO	21 CAIXAS

NEGRÃO	NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	
	MÁSCARA DESCATÁVEL	16 CAIXAS
	MASCARA N95	10 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	51 PACOTES
USF VII – GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	27 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	28 CAIXAS
	MÁSCARA N 95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	34 PACOTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	193 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	204 CAIXAS
	SAPATILHA CIRÚRGICA	14 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO	13 CAIXAS
	MASCARA N95, CLASSE PFF2	142 UNIDADES
	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	1.158 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	353 PACOTES
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	11 UNIDADES
USF XXVII -CLARO XAVIER	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX	19 CAIXAS

DE LIMA	NATURAL	
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	18 CAIXAS
	TOUCA DESCARTÁVEL	01 PACOTES
	MASCARA N95	10 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	61 PACOTES
UBS BURITIS - RUCI ROSEMBERG	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	23 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	18 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	36 PACOTES
	MASCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
UPA 24 HORAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	1.400 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	287 CAIXAS
	SAPATILHA CIRÚRGICA	21 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO	35 PACOTES
	MÁSCARA N95, CLASSE PFF2	470 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, 30 GM2, 100% PROIPROPILENO	637 PACOTES
	PROTETOR FACIAL	45 UNIDADES
UBS HANS WERNER	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	24 CAIXAS

	MÁSCARA DESCATÁVEL	36 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	33 PACOTES
	MASCARA N95	13 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	05 PACOTES
USF VIII – CRISPINIANA FERREIRA DE SOUZA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	26 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	25 CAIXAS
	MÁSCARA N95	14 UNIDADES
	TOUCA	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	33 PACOTE
UBS HERCULANO FARIAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	22 CAIXA
	MÁSCARA DESCATÁVEL	36 CAIXAS
	MÁSCARA N95	11 UNIDADE
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	37 PACOTES
USF X – CLARA CECÍLIA FERNANDES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	19 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	17 CAIXAS
	MÁSCARA N95	11 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	01 PACOTES
	AVENTAL DESCRTÁVEL	35 PACOTES
USF XIX – ROMUALDO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX	28 CAIXAS

ALBERNAZ	NATURAL	
	MÁSCARA DESCATÁVEL	16 CAIXAS
	MÁSCARA N95	13 UNIDADES
	TOUCA DESCATÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	63 PACOTES
USF XXIX – ELIZABETE PEREIRA DE MELO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	26 CAIXA
	MÁSCARA DESCATÁVEL	23 CAIXA
	MASCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	43 PACOTES
UBS DR. JOSÉ BATISTA DO AMARAL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	23 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	22 CAIXAS
	AVENTAL DESCART	38 PACOTES
	MÁSCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
FARMÁCIA CIDADÃ I	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	1.163 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	04 CAIXA
FARMÁCIA CIDADÃ II	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	03 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	09 CAIXAS
	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	03 UNIDADES
USF XI DR GILENO DE SÁ	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX	26 CAIXAS

OLIVEIRA	NATURAL	
	MÁSCARA DESCATÁVEL USO GERAL POLIÉSTER, TIRA ELÁST., AJUSTE NASAL	160 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	34 PACOTES
	MÁSCARA N95	11 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	02 PACOTES
USF III – ALDA BARROS DE LACERDA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	264 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	25 CAIXAS
	MÁSCARA N 95	15 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	05 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	54 PACOTES
SAMU	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	361 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	129 CAIXAS
	MÁSCARA N95, CLASSE PFF2	331 UNIDADES
	SAPATILHA	06 PACOTES
	TOUCA	178 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	276 PACOTES
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	04 UNIDADES
	PROTETOR FACIAL	04 UNIDADES
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS C.M.S. LEONÍDIA AIRES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	150 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	40 PACOTES

	MÁSCARA N95	83 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	400 PACOTES
	SAPATILHA DESCARTÁVEL	06 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL	16 PACOTES
	PROTETOR FACIAL	10 UNIDADES
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	02 UNIDADES
USF XXIV – DR. NIVALDO MOREIRA DA MATA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	25 CAIXAS
	MÁSCARA N95	23 UNIDADES
	MÁSCARA DESCATÁVEL	18 CAIXAS
	TOUCA DESCATÁVEL	05 PACOTES
	AVENTAL	37 PACOTES
USF XXVI – CENTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	23 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	39 PACOTES
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	20 CAIXAS
	MÁSCARA N95	11 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
UBS DANIEL BUENO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	23 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	36 CAIXAS
	MÁSCARA N95	11 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	05 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	35 PACOTES

COPIM	MÁSCARA DESCATÁVEL	17 CAIXAS
	AVENTAL DESCARTÁVEL	75 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
ZOONOSES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	134 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	13 CAIXAS
	TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO	10 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL DESCARPAC	58 PACOTES
	PROTETOR FACIAL	15 UNIDADES
C.M.S.LEONÍDIA AYRES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	69 CAIXAS
	MÁSCARA DESCATÁVEL	42 CAIXAS
	MÁSCARA N95, CLASSE PFF2	48 UNIDADES
	PROTETOR FACIAL	13 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	28 PACOTES
CEPROESTE	MÁSCARA DESCATÁVEL	13 CAIXAS
	PROTETOR FACIAL	70 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	112 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL	02 PACOTES
USF I E II – JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	46 CAIXAS
	MÁSCARA	30 CAIXAS

	MÁSCARA N95, CLASSE PFF2	22 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	05 PACOTES
	TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO	05 PACOTES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÁSCARA NASAL	03 CAIXAS
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MÁSCARA DESCATÁVEL	13 CAIXAS
CAPS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	03 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	11 CAIXAS
	PROTETOR FACIL, ACRÍLICO	26 UNIDADES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	26 PACOTES
USF VI – JOÃO GUALBERTO DE ALMEIDA	AVENTAL DESCARTÁVEL	39 PACOTES
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	27 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	28 PACOTES
	MÁSCARA N 95	13 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
USF IX – ANTONIO LÚCIO PEIXOTO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	25 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	24 CAIXAS
	MÁSCARA N95	11 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	03 PACOTES
	AVENTAL DESCARTAVEL	74 PACOTES
USF XX, XXI E XXII - MARTINA CLARA BATISTA MÁXIMO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	94 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL	312 CAIXAS
	MÁSCARA N95	40 UNIDADE
	AVENTAL DESCARTÁVEL	145 PACOTES

UBS MUCAMBO	TOUCA DESCARTÁVEL	04 PACOTES
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	24 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL-TIRA ELÁSTICA, POLIÉSTER, GRAMPO NASAL	27 CAIXAS
	MÁSCARA N95	12 UNIDADES
UBS – POV. TATU	TOUCA DESCARTÁVEL	02 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	33 PACOTES
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LÁTEX NATURAL	23 CAIXAS
	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL-TIRA ELÁSTICA, POLIÉSTER, GRAMPO NASAL	19 CAIXAS
	MASCARA N95	12 UNIDADES
	TOUCA DESCARTÁVEL	02 PACOTES
	AVENTAL DESCARTÁVEL	33 PACOTES

ANEXO XIV – DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS REALIZADA PELO ESTADO DA BAHIA

DOAÇÃO – ESTADO DA BAHIA

MEDICAMENTO	UNIDADE DE DESTINO	QUANTIDADE
HIDROXICLOROQUINA	FARMACIA CIDADÃ I	150 COMPRIMIDOS
HIDROXICLOROQUINA	FARMACIA CIDADA II	150 COMPRIMIDOS



Prefeitura Municipal de Barreiras
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PERÍODO DA PANDEMIA DO
CORONAVIRUS (COVID-19)**

Esse instrumento expressa a face da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da COVID – 19 e será norteador das ações, onde todas as atuações serão adequadas ao momento vivido, seguindo as orientações referente aos serviços, projetos e benefícios.

ABRIL – 2020



Prefeitura Municipal de Barreiras

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Prefeito Municipal

João Barbosa de Souza Sobrinho

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Karlucia Crisostomo Macedo

Gestor do Fundo da Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Ailton José da Silva

Gestão SUAS/Vigilância Socioassistencial

Carlla Benjuino

Bolsa Família /Cadúnico

Maritânia Gonçalves de Almeida Carvalho

Kátia Ferreira dos Anjos

Acessuas Trabalho

Ivanildo Costa Melo

Emerson Diego Pinheiro de Santana

BPC na Escola

Jelzira Figueiredo

Proteção Social Básica

Carmelita Pimentel Lima

Coordenadoras dos CRAS

Carla Sabrina Quinteiro

Daniela Neves Rosas Barros

Eliana Araújo Souza dos Passos

Marília Silva Machado

Kharolynne Mesquita Crisóstomo

Proteção Social Especial

Denise Araújo Mesquita

Jocéia Nunes Mata

Tehônia Lanusa de Souza Lima Rosa

Coordenadora CREAS

Tatiara Livia Chrisóstomo Rosa

Coordenador CENTRO POP

Fernando Azevedo

Assessor de Gabinete

Leonardo Araújo Van de Bonn

Conselho Municipal de Assistência social

Samya Imaculada da Silva Rodrigues

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
1. INTRODUÇÃO	06
1.1 Caracterização do Município	08
2. OBJETIVOS	08
2.1 Objetivo Geral	08
2.2 Objetivos Específicos	09
3. PÚBLICO ALVO.....	09
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS E OS PROFISSIONAIS DO SUAS.....	10
5. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.....	11
5.1 Gestão do SUAS	14
5.2 Acessuas Trabalho	16
5.3 Programa BPC na Escola	16
5.4 Cadastro Único e Programa Bolsa Família	17
5.5 Benefícios Eventuais.....	21
6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23
6.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	23
7. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	30
7.1 Centro de Referência de Assistência Social – CREAS	30
7.2 Centro Pop	32
8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	33
8.1 Unidades de Acolhimento Institucional.....	33
9. CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	34
9.1 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.....	34
10. VIGÊNCIA DO PLANO	34

11. SEGURANÇAS AFIANÇADAS	34
12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO	35
13. RECURSOS	35
14. MONITORAMENTO.....	-
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS.....	38

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência da Política de Assistência Social, neste momento de enfrentamento do COVID – 19, tem como finalidade apresentar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Serviço de Assistência Social em Barreiras, observando as orientações dos Decretos do Estado da Bahia e do Município, além das orientações nacionais, em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania, referentes às regulações da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios, que nortearão o plano de trabalho a ser adequado ao momento de pandemia.

Este momento desafia a política pública de assistência social a manter os compromissos com os direitos sociais. Desafio este que necessita de parcerias para enfrentar o período complicado em que mundo está passando.

Diante do atual cenário, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho será de forma democrática, intersetorial e interdisciplinar, pois as dimensões da epidemia e do agravamento da questão social devem ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação conjunta.

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com o intuito de auxiliar a Política de Assistência Social do Município de Barreiras em resposta ao enfrentamento no período de crise causada pela pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que foi originado na cidade de Wuhan, na China. Causador de doença respiratória, este vírus, pode resultar em sérios danos às pessoas e à economia mundial.

Em face da ameaça do vírus à saúde das pessoas, em 30 de janeiro de 2020, após reunião com especialistas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus.

Já em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19).

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia do novo Coronavírus, que indica uma epidemia disseminada para dois ou mais continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.

Diante do cenário de pandemia fica evidenciada a importância da política pública de Assistência Social, tipificada pela Lei Orgânica de Assistência Social LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e pelas demais legislações complementares, com vistas à garantia de direito de cidadania e de garantia da dignidade. Neste sentido, a população deve ter a segurança da proteção social, com a qualidade e critérios técnicos.

Neste sentido, a efetivação da Política Pública de Assistência Social é se torna ainda mais importante para garantia de direitos fundamentais voltados a população referenciada e aqueles em vulnerabilidade social acometida ou não pelo vírus.

Assim, este planejamento é essencial para que as equipes do SUAS no Município de Barreiras se reorganizem para lidar com os impactos desta nova realidade de crise, oferecendo a segurança afiançada por esta Política Pública, sobretudo a de acolhida, convivência familiar, renda, apoio e auxílio.

Contudo, é necessário realizar algumas ponderações sobre as condições de funcionamento dos equipamentos e serviços da referida política, uma vez que

há a necessidade sanitária de isolamento social e demais medidas de restrição de funcionamento e mobilidade de indivíduos e grupos.

Neste sentido, o plano é embasado nas seguintes normativas e referências:

- a) Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia;
- b) Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020; Nota Pública - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional;
- c) Portaria SJDHDS nº 36 de 09/04/2020, que dispõe acerca do processo de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o benefício eventual e serviços socioassistenciais no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- d) Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social;
- e) Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastros Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- f) Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais em consulta pública/MC; Recomendação Conanda de 25 de março de 2020;
- g) Portaria Ministério da Cidadania nº 335, de 20 de março de 2020 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- h) Resolução nº 313 de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça; Lei nº 13.979/2020; Portaria GM/MS nº 188/2020;
- i) Portaria GM/MS nº 356/2020; Informe nº 1, da Frente Nacional em Defesa do SUAS;
- j) Portaria Estadual nº 036 de 09 de abril de 2020;
- k) Decreto Municipal nº 52, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Barreiras;
- l) Decreto Municipal nº 53, de 20 de março de 2020. Define outras medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19;

- m) Decreto Municipal nº 54 de 21 de março de 2020;
- n) Decreto Municipal nº 64 de 24 de abril de 2020. Fixa novas medidas complementares de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19.

Nas divisões posteriores, serão elencadas: caracterização do município, providências e o funcionamento dos serviços com indicação técnica com vistas à garantia de direitos dos usuários e, ao mesmo tempo, estabelecer condições elementares e elaboradas de segurança dos (as) trabalhadores (as) da Política de Assistência Social.

1.1 Caracterização do Município

O município de Barreiras está localizado no Oeste do Estado da Bahia, a cerca de 857 km de Salvador e a 622 km de Brasília. Os principais acessos ao município se dão pelas rodovias BR 020 (Brasília/Barreiras), BR 242 (Salvador/Barreiras) e BR 135 (Estado Piauí/Barreiras). Sendo o principal eixo das vias de transporte que interligam os municípios da região às diferentes capitais dos Estados do Brasil.

Atualmente, conforme dados do IBGE, Barreiras apresentou uma estimativa para 2020 de 155.439 habitantes, que comparado ao censo 2010 com um número de 137.427 habitantes, significa que o município cresceu cerca de 13% ao longo de 10 anos.

De acordo com dados do Sistema de Informações do Ministério da Cidadania, o município é considerado de porte Grande. E, atualmente tem 24.110 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo, **11.262 famílias beneficiárias do Bolsa Família** no mês de abril do corrente ano. Dentre essas famílias, 94,4 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino, constituindo aproximadamente de 18.947 famílias com renda até ½ salário mínimo no município, destas 15.902 famílias constam com cadastros atualizados, correspondendo a TAC (taxa de acompanhamento) de 83,93%, acima da TAC Nacional de 83,25%.

Em Abril/2020, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia

aproximadamente a 20% da população total do município, abrangendo 7.483 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 98 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não pelo COVID-19.

2.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral, pretende-se:

- ✓ Definir ações emergenciais de gestão e ofertas dos serviços, dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST diante da pandemia;
- ✓ Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- ✓ Intensificar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não;
- ✓ Reordenar os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e garantir aquisição de equipamentos de proteção individual aos/as trabalhadores/as e mandatários/as que por ventura necessitem de atendimento presencial;
- ✓ Garantir a continuidade da oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS no município de Barreiras;

3. PÚBLICO ALVO

As medidas adotadas neste plano de contingência tem como objetivo atingir:

- ✓ A população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- ✓ Pessoas em situação de rua;
- ✓ População pobre e extremamente pobre;
- ✓ Famílias inscritas no cadastro único e que aguardam serem contempladas pelo Governo Federal com o Bolsa Família;
- ✓ Idosos e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID-19.

4 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS E OS PROFISSIONAIS DO SUAS.

Será ofertada a distribuição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para os trabalhadores do SUAS e demais colaboradores, equipamentos necessários para o trabalho, transporte para deslocamentos seguros das equipes, visando à realização das atividades de trabalho, a fim de que os trabalhadores permaneçam executando os serviços e as atividades essenciais com segurança.

Vale ressaltar que ao adentrarem nos plantões de trabalho os trabalhadores devem seguir as seguintes recomendações:

- ✓ Usar máscara de forma permanente e demais equipamentos de segurança;
- ✓ Lavar as mãos com água e sabão;
- ✓ Usar álcool em Gel;
- ✓ Manter pelo menos 1,5m de distância de outras pessoas.
- ✓ Manter os espaços higienizados.

Uma vez que a Frente Nacional em defesa do SUAS reafirma que a natureza essencial da Proteção Pública do SUAS, qualidade assegurada pela Lei Federal 8.742/1993, como também no Decreto Presidencial N. 10.282, de 20 de março de 2020, define que os serviços e atividades são essenciais, sem deixar dúvida que a proteção socioassistencial às famílias é imprescindível, principalmente neste momento de desproteção de muitas família/ou indivíduos. E, considerando a importância de preservar a saúde dos trabalhadores do órgão gestor e os membros das equipes da PSB e PSE, medidas de segurança e proteção aos trabalhadores e usuários foram demandadas a exemplo:

- a. A sede da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em período de pandemia, passa a funcionar em regime de plantão ininterrupto.
- b. Os servidores da SEMAST e dos demais equipamentos desta secretaria que fazem parte do grupo de risco passam a exercer suas atividades em casa.

- c. As unidades dos CRAS, CREAS, CENTRO POP em Barreiras, em período de pandemia, passam a funcionar em regime de plantão ininterrupto.
- d. O atendimento do Cadastro Único fica suspenso pelo período de 60 dias, uma vez que a averiguação cadastral também foi suspensa por esse período, sem prejuízo à continuidade do recebimento do benefício.
- e. A atualização cadastral do Benefício de Prestação Continuada – BPC também está suspensa por 120 dias, sem prejuízo no recebimento do benefício.
- f. A consulta de liberação e desbloqueio do benefício Bolsa Família o demandatário deve ser feita por telefone, nos números (77) 3614-7200 e 3614-7201.
- g. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho fará remanejamento temporário dos trabalhadores em que suas atividades estejam temporariamente suspensas, para suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial, e que são desempenhados por trabalhadores afastados, por pertencerem ao grupo de risco, visando assim garantir o adequado funcionamento e atendimento às necessidades da população durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.
- h. Realizar parcerias para atender a população em situação de rua no Município, com objetivo de abrigar essas pessoas, provisoriamente, zelando assim pela saúde e segurança daqueles em situação extrema de Vulnerabilidade Social.
- i. Requerer à secretaria de saúde a inclusão dos trabalhadores da política de Assistência Social no grupo prioritário da vacinação do H1N1.
- j. Disseminar orientação aos usuários através das mídias sociais, e por meio de atendimento presencial (quando for o caso) no âmbito do órgão gestor e de seus equipamentos acerca dos cuidados e prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e da autoridade sanitária local.

5 ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

É de conhecimento Público que o trabalho da Política de Assistência Social em sua grande maioria deve ser feito de forma presencial, em razão de diversas disposições técnicas, tais como os vínculos já estabelecidos com as famílias/indivíduos referenciados ou não.

Contudo, diante da pandemia de COVID-19, considerando a continuidade da prestação do serviço de Política de Assistência Social, o trabalho presencial sofreu alteração no horário de funcionamento e atendimento ao público em todos os seus equipamentos. A medida foi adotada para evitar os diversos riscos aos trabalhadores e usuários desta política, sendo que algumas medidas foram tomadas de imediato (20/03 a 17/04/2020), com base no DECRETO MUNICIPAL nº 52/2020. Vale ressaltar que as medidas mencionadas foram amplamente divulgadas pelas redes sociais de comunicação escrita e falada.

Na organização da oferta dos serviços foram orientadas medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, de modo a minimizar riscos. E quando necessário o atendimento presencial, adotando no contexto atual de pandemia, a exemplo do uso de tecnologia para o atendimento remoto, visando evitar aglomeração no Órgão Gestor e equipamentos socioassistenciais.

Para tanto, este planejamento está dividido em áreas de atuação da Assistência Social e seus departamentos, bem como nível de proteção Básica e Especial, os quais elaboraram medidas de contingência, expostas no referido plano de contingenciamento, e são direcionadas à prevenção, cuidado e redução do risco de transmissão do corona vírus, buscando resguardar a oferta da política de Assistência Social e garantindo que a Política Pública chegue ao seu público alvo.

Assim, as ações do Órgão Gestor para esse período serão desenvolvidas conforme definições a seguir:

PLANO DE TRABALHO DO ÓRGÃO GESTOR														
AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO											
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Realizar reunião com Gestores dos trabalhadores do SUAS para discutir estratégias de ação para oferta dos serviços frente à pandemia do COVID-19	Por meios de vídeo conferência	Reordenar a oferta dos serviços	X	X	X	X	X							
Elaborar o planejamento para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores do SUAS	Aquisição de EPI para colaboradores	Garantir segurança aos trabalhos do SUAS		X	X	X	X							
Viabilizar aos usuários sobre a forma de acesso aos serviços e ações da Assistência Social.	Meios de comunicação divulgando contatos da SEMAST e equipamentos	de Alcançar 100 % da população informada a respeito da reorganização dos serviços da política de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X					
Organizar uma central de atendimento para SEMAST	Ampliação de Linhas telefônicas para atender a população	Alcançar 100% do público Cadúnico/ Bolsa Família	X	X	X	X	X	X	X					

atender as demandas do Bolsa família

Alterar Plano de Ação Municipal de Assistência Social de 2020 para adequar o plano conforme as recomendações do Ministério da Cidadania, conforme Portaria nº 54, DE 1º de Abril de 2020

X X X X

Remanejamento de pessoal para as ações em outros setores

Respeitando as atribuições de cada servidor levando em consideração atividades distintas do cargo ou emprego e a possibilidade de contratação temporária de pessoal para trabalhar em situações de emergência

Contribuir 100% dos espaços em que os profissionais afastados foram colocados em teletrabalho ou *home office*, observando os grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde;

X X X X X X

Reunião semanal de monitoramento do plano de contingência para verificar possíveis mudanças

Por conferência de quando necessário presencial

vídeo e for de Trabalho

Garantir 100% da efetivação do Plano de Trabalho

X X X X X X X

<p>Articular estratégias para que as equipes que estão com as atividades coletivas suspensas, produzam máscaras;</p>	<p>Por meio das CRAS III</p>	<p>das</p>	<p>Garantir 100% de distribuição das máscaras que pertence ao rol de matérias de EPI e com isso manter a população da Zona Urbana e Rural protegido nas suas rotinas diárias.</p>	<p>X X X X X X</p>
--	------------------------------	------------	---	--------------------

5.1 Gestão do SUAS

Importante destacar a atenção da gestão do SUAS e da coordenação dos serviços para as ações a serem desenvolvidas, seguirão de forma a garantir o cumprimento dos requisitos de:

- ✓ **Proteção Social:** Buscando promover o acesso a direitos e a proteção proativa, ofertar programas e serviços, projetos e benefícios socioassistenciais, contribuir para a restauração e resgate de direitos violados.
- ✓ **Vigilância Socioassistencial:** Procurando identificar vulnerabilidades, riscos e violação de direitos no território para fortalecer ações de prevenção, promoção e atendimento.
- ✓ **Defesa de Direitos:** Proporcionando informações sobre direitos e sobre quais órgãos devem ser buscados, em caso de violação, bem como fortalecer o protagonismo e processos coletivos de participação social para defesa de direitos.
- ✓ **Mínimos Sociais e condições dignas de sobrevivência:** Garantia de renda, ampliação do acesso a direitos, políticas e oportunidades de preparação e inclusão no mundo do trabalho, visando à autonomia.

Neste sentido, a **Vigilância Socioassistencial** deverá auxiliar na informação territorializada para as equipes, e assim contribuir na identificação de possíveis situações de vulnerabilidade social no Município. Levando em

consideração a crise provocada pela COVID-19, que leva ao agravamento da questão social, bem como econômica das famílias, uma vez que parte considerável das pessoas estão submetidas a trabalhos informais ou estão desempregadas, ou seja, não dispõem de rendimentos fixos.

Assim, as ações para esse período serão desenvolvidas conforme definições a seguir:

PLANO DE TRABALHO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL															
AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO												
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Orientação para a continuidade do preenchimento dos Relatórios virtude do reordenamento dos serviços	Meios remotos (<i>Whatsapp e e-mail</i>)	100% Manutenção dos sistemas para o cofinanciamento		X	X	X	X	X	X						
Informar aos Coordenadores dos CRAS que o preenchimento do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) será considerado o maior quantitativo alimentado no Sistema entre o trimestre de outubro a dezembro de 2019	Meios remotos (<i>Whatsapp e e-mail</i>)	Garantir a manutenção dos sistemas federais e estaduais		X	X	X	X	X	X	X					

e o de janeiro a março deste ano.

Reconstrução de Meios remotos	Garantir	a	X	X	X	X	X	X	X	X
novos fluxos de (<i>Whatsapp e e-mail</i>)	comunicação									
comunicação para	uniforme entre os									
continuidade dos	equipamentos									
serviços										

Proporcionar a Diagnóstico feito	Identificar	100	%	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
identificação da nos relatórios do	famílias		ou											
população PBF/Cadúnico	indivíduos		em											
vulnerável para	vulnerabilidade e/ou													
proteção social e	risco social													
defesa de direitos														
das famílias e														
indivíduos em														
situação de														
vulnerabilidade														
social.														

5.2 Acessuas Trabalho

Seguindo as orientações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, portarias instituídas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, Superintendência Estadual de Assistência Social da Bahia e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, as palestras e oficinas do Acessuas Trabalho estão suspensas, para evitar exposição dos profissionais, bem como do público atendido.

5.3 Programa BPC na Escola

Para efeito do acompanhamento aos beneficiários do BPC na Escola, fica suspensa a visita domiciliar pela equipe técnica dos CRAS. Assim, a equipe responsável de cada equipamento passa a manter contato telefônico com as famílias para preservar os laços já conquistados. Logo, segue as ações sugeridas para esse período:

- ✓ Acompanhamento remoto das famílias do Programa do BPC na escola pela equipe técnica dos CRAS, para dialogar a respeito da informação sobre higiene e prevenção de riscos sociais;
- ✓ Acompanhamento remoto das famílias do Programa do BPC (Crianças de 0 a 6 ano) na escola pela equipe do PIS;
- ✓ Enviar, quando possível virtualmente, sugestões de livros, jogos, filmes educativos, respeitando as limitações de cada um.
- ✓ Articulação intersetorial com a Secretaria de Saúde e para garantir a vacina HN1 e acesso ao Kit alimentos provenientes da Merenda a este público alvo.

5.4 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único e Programa Bolsa Família funcionarão em regime de turnão, das 7:30 às 13:30 horas (enquanto durar a pandemia do COVID-19), e ficam suspensas temporariamente atualização cadastral e requerimento de cadastro novo, exceto em situações emergenciais. E quando necessitar realizar o atendimento, será preferencialmente via meio remoto, e se for presencial, obedecerá às medidas sanitárias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras.

A gestão do programa segue o que preconiza o Ministério da Cidadania, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, em que institui que o Cadastro Único/Programa Bolsa Família e BPC, adotem ações especiais, prevendo suspensão por 120 dias de averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do adiamento do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

As ações para esse período serão desenvolvidas conforme definições a seguir:

PLANO DE TRABALHO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO											
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Suspensão do atendimento presencial do Cadastro Único e SIBEC, no período em que o município recomendar o distanciamento social, evitando assim aglomeração de pessoas no setor do CADUNICO/Bolsa Família, exceto em situações extremas em que o demandatário necessite com urgência do serviço. E, quando for realizado o acolhimento, técnico e demandatário deverão cumprir as medidas sanitárias adotadas pelo município: uso de álcool em gel, distanciamento de no mínimo 1,5 metro	Realizar atendimento presencial apenas em situações emergenciais	o Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitem dos serviços do setor do Cadastro Único/Bolsa Família e Gestão de Benefícios (SIBEC)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

e uso de máscaras

<p>Suspensão da presença da equipe Cadastro Único/Bolsa Família em todos eventos itinerantes que demandem cadastramento e recadastramento Cadastro Único, ou gestão de benefícios (SIBEC) durante o período de enfrentamento da COVID 19</p>	<p>Suspender atendimento itinerante Cadunico/Bolsa Família</p>	<p>Evitar a aglomeração de pessoas, bem como zelar pela saúde e segurança da equipe Cadastro Único/Bolsa Família</p>	<p>X X X X X X X X</p>
<p>Adoção do método de atendimento oficial no período de enfrentamento ao corona vírus, via telefone, <i>whatsapp</i> e e-mail, os quais ofertarão um <i>feedback</i> às famílias imediato ou em até 24 horas</p>	<p>Realizar atendimento remoto das famílias</p>	<p>Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitem dos serviços do setor do Cadastro Único/Bolsa Família e Gestão de Benefícios (SIBEC)</p>	<p>X X X X X X X</p>
<p>Elaboração de listas com as demandas do setor durante o período de enfrentamento à pandemia da COVID 19, em que conste</p>	<p>Anotar dados das famílias que procuraram o serviço do setor</p>	<p>Organizar os atendimentos realizados pelo setor</p>	<p>X X X X X X X</p>

nome completo do
demandatário, NIS
e/OU CPF, telefone
e forma de
atendimento
(presencial ou
telefone)

Digitação e Registrar em Organizar os X X X X X
organização das documento as atendimentos
listas dos demandas do realizados pelo setor
atendimentos setor e após elaborar
realizados sejam relatório
presenciais, por
telefone, *whatsapp*
ou e-mail, com os
dados dos
demandatários

Orientação aos Auxiliar as Atender as famílias X X X X X X
demandatários famílias a em situação de
sobre o auxílio respeito do vulnerabilidade social
emergencial: o perfil auxilio que necessitem de
para o recebimento, emergencial do informações sobre o
as condicionalidades governo auxilio emergencial,
para o seu garantindo que este
recebimento, o chegue ao seu
acompanhamento público alvo.
no aplicativo e
outros canais de
comunicação
disponibilizados pelo
Ministério da
Cidadania

Redução da jornada Reorganizar a Garantir a proteção X X X X X X
de trabalho da carga horária dos aos trabalhadores e

equipe Cadastro técnicos do usuários durante o Único lotada na Cadastro Único período de isolamento SEMAST, adotando lotados na sede social sem o atendimento em da SEMAST interromper a regime de turnão: prestação do serviço das 07:30 às 13:30h, podendo ser alterado conforme necessidade, mediante acordo entre as coordenações do setor e SEMAST

5.5 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Neste momento de pandemia a concessão dos beneficio eventuais, seguirá acatando as normativas de todas as esferas estatais. Para tanto, serão priorizadas para a concessão de cestas básicas às famílias que já estejam em acompanhamento pelos 5 (cinco) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Em seguida, serão priorizadas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social abalizada pelo momento de pandemia.

A família a ser beneficiada, deverá atender aos critérios estabelecidos em Lei e averiguados por profissional de serviço social da equipe PAIF, que fará a entrega do benefício por meio de visita domiciliar, conforme planejamento das equipes (evitando aglomerações nos equipamentos sociais). Sendo que na entrega do BE o beneficiário assinará termo de recebimento, tomando ciência do caráter de eventualidade, para arquivamento na Secretaria

de Assistência Social e trabalho. Além disso, serão anexados os relatórios assinado e carimbado com número de registro Profissional do servidor habilitado da Equipe PAIF, comprovando a necessidade e a vulnerabilidade da família beneficiada.

Caberá à rede de Assistência Social, desenvolver políticas socioassistenciais que colaborem com o enfrentamento da situação de vulnerabilidade dos cidadãos que foram afetados direto e indiretamente pela pandemia, seguindo as ações planejadas:

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS															
AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO												
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Solicitar Lista das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família para garantir direito a segurança alimentar para Famílias vulnerais e/ou risco social	Solicitação dos dados à Gestora PBF por meio de e-mail	Alcançar 100% das Famílias vulnerais e/ou risco social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitar Lista das famílias cadastradas no Cadastro Único – CADUNICO	Solicitação dos dados à Gestora PBF por meio de e-mail	Identificar 100% famílias sem acesso ao BF em situação de vulnerabilidades e/ou risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitar Lista das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação	Solicitar os dados, por e-mail a vigilância socioassistencial	Alcançar 100% Famílias vulnerais e/ou risco social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Continuada – BPC

Atendimento ao Benefício funeral, alimentação e outros itens básicos de subsistência	Conforme solicitação e acordo espontânea	Atender famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou perda, afetada pela pandemia da Covid-19	X X X X X X X X X X
Organizar a concessão das Cestas Básicas que será realizada por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral as Famílias – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI	Realizar a concessão de segurança alimentar de acordo com os critérios para consentimento dos benefícios eventuais	Atender famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou perda, afetada pela pandemia do Covid-19.	X X X X X X X X X X

6 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

6.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Os Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica estão organizados de modo a afiançar proteção social a indivíduos, grupos de pessoas e suas famílias através de atendimentos individuais e coletivos, com planejamento participativo.

Com a necessidade de garantir resguardo preventivo à saúde do público atendido nas atividades ofertadas e, seguindo as orientações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, reiteradas nas portarias publicadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, Superintendência Estadual de Assistência Social da Bahia e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, as atividades coletivas estão suspensas desde 23 de março do ano em curso, a saber:

- ✓ Os grupos do PAIF;
- ✓ Os grupos do SCFV;
- ✓ As atividades de busca ativa;
- ✓ Visitas domiciliares, seja pelo PAIF, Equipes Volantes ou Programa Primeira Infância no SUAS.

As 5 unidades dos CRAS instaladas no município conserva seu principal serviço em funcionamento: o PAIF, para fins de atendimento e acolhimento às famílias e indivíduos que dele necessitam, dez horas por dia, cinco dias na semana. Os trabalhadores que compõem o grupo de risco estão afastados das unidades realizando atividades em *home office* e, os demais com carga horária reduzida.

Os trabalhos estão organizados em escalas alternadas por turnos, a fim de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo a execução dos Serviços e o funcionamento dos Equipamentos no período de 07:30 às 17:30 horas de forma ininterrupta.

Os profissionais que estão em serviço nas unidades, trabalham, preferencialmente, na modalidade de Teleatendimento e resguardam o

atendimento presencial na unidade ou em visita domiciliar, para as situações emergenciais, ou as que requeiram prioridade desse formato.

Vale ressaltar que os profissionais realizam esse atendimento, higienizados e paramentados com proteção individual, disponibilizadas pelo órgão gestor (sabão, álcool gel, máscaras e aventais).

Nesse contexto, caracteriza-se emergência por situações que incorram em extrema vulnerabilidade com risco iminente pessoal, social ou perda de direitos.

O Teletrabalho passa a ser utilizado nesse momento como uma forma de trabalho exercida à distância, utilizando ferramentas telecomunicacionais e de informação que asseguram um contato direto entre os profissionais dos CRAS e os demandatários dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica do SUAS, com a finalidade de realizar um acompanhamento interativo por meio de ligações, vídeochamadas, mensagens de texto ou de voz com os demandatários.

Contudo, os profissionais de Psicologia e Serviço Social deverão seguir as orientações e especificidades direcionadas pelos seus Conselhos de Classe.

Assim, com o advento dessa nova roupagem, as ações para esse período serão desenvolvidas conforme definições a seguir:

PLANO DE TRABALHO PARA Centro de Referência de Assistência Social – CRAS															
AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO												
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Elaboração de Fluxos e Protocolos de Atendimento	Articulação remota entre as Equipes da Rede Socioassistencial e Intersetorial.	100% da Rede Socioassistencial; 50% da Rede Intersetorial.	X	X	X	X	X								
Elaboração de Fluxos e Protocolos	Articulação remota entre as Equipes da	100% da Rede Socioassistencial;	X	X	X	X	X								

de Atendimento	Rede Socioassistencial e Intersetorial.	50% da Rede Intersetorial.						
Atendimento Demanda Espontânea	de Teleatendimento; Atendimento presencial emergencial (Profissionais e público paramentados com EPI).	100% da demanda telefônica; Até 03 atendimentos presenciais/turno	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Familiar	Teleatendimento; Atendimento presencial emergencial (Profissionais e público paramentados com EPI).	80% atendimento remoto; 20% atendimento presencial com agendamento.	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento remoto das famílias de crianças, adolescentes e idosos, que estejam em situação de acolhimento institucional e, em acompanhamento pelo PAIF.	Teleatendimento; Articulação remota entre as Equipes do CREAS e dos Abrigos Institucionais.	100% das famílias que estão em acompanhamento pelo PAIF.	X	X	X	X	X	X
Equipe Volante	Teleatendimento; Visitas domiciliares emergenciais (Profissionais	50% das famílias acompanhadas (muitas não possuem acesso a	X	X	X	X	X	X

	paramentados com meios de EPI).	de comunicação)						
Concessão de Benefícios Eventuais	Teleatendimento; Atendimento presencial emergencial; Visita domiciliar avaliativa emergencial (Profissionais paramentados com EPI).	100% da demanda com parecer favorável.	X	X	X	X	X	X
Orientação de BPC	Teleatendimento; Mediação junto ao INSS; Atendimento presencial emergencial (Profissionais e público paramentados com EPI).	- 90% atendimento remoto; - 10% atendimento presencial com agendamento.	X	X	X	X	X	X
Busca Ativa	Visita domiciliar avaliativa emergencial (Profissionais paramentados com EPI).	100% da demanda encaminhada e/ou identificada.	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	Atendimento emergencial; (Profissionais paramentados com EPI).	100% da demanda identificada com situação emergencial.	X	X	x	X	X	X

Encaminhamentos para (recebidos realizados)	Rede e caso encaminhamento formal via <i>e-mail</i> .	Contato telefônico para discussão de caso e encaminhamento	100% da demanda encaminhada ou recebida	X	X	X	X
Encaminhamento do Passe Livre Municipal	Teleatendimento; Encaminhamento de formulário por <i>e-mail</i> .	Teleatendimento; Encaminhamento de formulário por <i>e-mail</i> .	90% atendimento remoto; 10% atendimento presencial com agendamento.	X	X	X	X
Campanhas Socioeducativas Digitais	Divulgação de vídeos e <i>Card</i> para garantir acesso a informações sobre temáticas relativas à prevenção de riscos sociais.	Divulgação de vídeos e <i>Card</i> para garantir acesso a informações sobre temáticas relativas à prevenção de riscos sociais.	Prevenção ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes; - Prevenção ao Trabalho Infantil.	X	X	X	X
Grupo PAIF Idosos e Gestantes	Teleacompanhamento; Distribuição de máscaras de proteção (Profissionais paramentados com EPI).	Teleacompanhamento; Distribuição de máscaras de proteção (Profissionais paramentados com EPI).	100% do público participante.	X	X	X	X

PLANO DE TRABALHO PARA SCFV

AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO													
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				

Acompanhamento remoto e/ou presencial das famílias dos demandatários por meio do PAIF	Tele atendimento; Visitas domiciliares para atendimento a situações emergenciais (Profissionais paramentados com EPI).	100% das famílias frequentes nos grupos do serviço.	X	X	X
Acompanhamento remoto das crianças, adolescentes e idosos, participantes do Serviço, que estejam em situação de acolhimento institucional.	Teleatendimento; Articulação remota entre as Equipes da Rede Socioassistencial.	100% do público que participa do Serviço.	X	X	X
Concessão de Benefícios Eventuais	Teleatendimento; Visita domiciliar avaliativa emergencial (Profissionais paramentados com EPI).	100% da demanda com parecer favorável.	X	X	X
Encaminhamentos para Rede	Contato telefônico para discussão de caso e encaminhamento formal via e-mail, para situações identificadas no teleatendimento.	100% da demanda identificada.	X	X	X
Campanhas Socioeducativas	Divulgação de vídeos e Card	- Prevenção ao Abuso Sexual de	X	X	X

Digitais	garantir acesso a informações sobre temáticas relativas a prevenção de riscos sociais.	Crianças e Adolescentes; - Prevenção ao Trabalho Infantil; Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa; - Prevenção a Violência contra a PCD.							
Grupo de Idosos e PCD dos diversos grupos	Distribuição de máscaras de proteção (Profissionais paramentados com EPI).	de 100% do público de participante.	X	X	X	X			

PLANO DE TRABALHO PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PIS

AÇÃO	MÉTODO	META	PERÍODO											
			Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Levantamento das famílias com a presença de membros no grupo de risco (idosos, gestantes, lactantes e doenças crônicas)	Teleatendimento; Formulário de caracterização da família (Anexo II - Guia de Visita Domiciliar).	- 100% das famílias participantes do Programa.		X			X					X		
Levantamento das famílias sem acesso a telefone, para	Materiais e atividades	- 100% da demanda levantada.	X	X	X	X	X	X						

montagem de Kits com materiais físicos	impressas; Kits contendo: lápis de cor, giz de cera, tinta guache, balão e cola.								
Acompanhamento remoto das famílias pelas visitadoras do Programa	Teleatendimento	- 100% das famílias acompanhadas.		X	X	X	X	X	X
Acompanhamento remoto e/ou presencial das famílias dos demandatários por meio do PAIF	Teleatendimento; Visitas domiciliares para atendimento a situações emergenciais (Profissionais paramentados com EPI).	- 100% das famílias participantes do Programa, identificadas em situação de vulnerabilidade.		X	X	X	X	X	X
Concessão de Benefícios Eventuais	Teleatendimento; Visita domiciliar avaliativa emergencial (Profissionais paramentados com EPI).	100% da demanda com parecer favorável.		X	X	X	X	X	X
Envio virtual de livros infantis, jogos, filmes educativos e materiais de apoio para as gestantes.	Rede social de telecomunicação	100% das famílias que possuem redes virtuais de telecomunicação.		X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares das visitadoras	Entrega de materiais físicos; Sem intervenção da	100% das famílias que não possuem redes virtuais de		X	X	X	X	X	X

metodologia CDC telecomunicação.

(Cuidados para o Desenvolvimento da Criança) ;

(Visitadoras paramentadas com EPI).

Acompanhamento das Gestantes participantes do Programa	Teleacompanhamento Distribuição de máscaras (Visitadoras paramentadas).	100% do público participante.	X X X X X X X
--	---	-------------------------------	---------------

7 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

7.1 Centro de Referência de Assistência Social – CREAS

O trabalho desenvolvido pelo CREAS no período de pandemia levará em consideração as orientações municipais, nacionais e internacionais no tocante à importância do distanciamento social, contudo não perderá de vista a especificidade dos atendimentos ofertados pelo equipamento e a necessidade de promover a superação das violações sofridas pelas famílias e indivíduos.

Objetivando a proteção dos servidores dos equipamentos, ficarão suspensas, temporariamente, as visitas domiciliares, buscas ativas e abordagens sociais, bem como, as atividades em grupo. Entretanto, as famílias e indivíduos que já se encontram em acompanhamento e que necessitem de atendimento presencial, continuarão sendo assistidas por suas respectivas equipes técnicas.

O equipamento manterá seu funcionamento das 07:30 horas às 17:30 horas, com revezamento das equipes técnicas, garantindo sempre a presença de um técnico especializado - assistente social e/ou psicólogo. O advogado do CREAS cumprirá às 30 horas semanais subdivididas diariamente entre os

turnos matutino e vespertino e as Coordenações dos equipamentos se farão presentes em ambos os turnos.

A equipe técnica e demais funcionários também desempenharão suas atividades no regime de *home office*, estando disponíveis para serem contatados em horário adverso à respectiva jornada de trabalho e com acesso ao *e-mail* institucional ou outra forma de comunicação estabelecida.

O atendimento ao público do CREAS ocorrerá da seguinte maneira:

- ✓ Atendimento via telefone fixo, celular, *whatsapp*, *e-mail*.
- ✓ Atendimento e acompanhamento remoto dos demandatários e famílias inseridas no PAEFI, por meio de aplicativo de mensagens e vídeo-chamadas (*whatsapp*).
- ✓ Atendimento presencial, quando necessário, respeitando o distanciamento de pelo menos, 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, fazendo uso dos equipamentos de segurança individual (EPI'S).

As ações abaixo elencadas visam afiançar ao público do CREAS a sobrevivência, acolhida, convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

- ✓ Garantir a presença de técnico de referência capacitado nos equipamentos para atendimento às famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência e calamidade pública, passam por circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações.
- ✓ Continuar com o acompanhamento de famílias com crianças em situação de acolhimento institucional, considerando que as visitas nos abrigos estão provisoriamente suspensas, devido à Pandemia, intermediando a comunicação e respeitando o direito de acesso das famílias às informações.
- ✓ Realizar articulação via telefone e e-mail, com os demais equipamentos da Assistência Social, sempre que necessário, a fim de manutenção do processo de trabalho.

- ✓ Manter ações de articulação com a rede de saúde mental do Município, a fim de realizar as avaliações e acompanhamento que se fizerem necessários.
- ✓ Manter a interlocução com os órgãos de Justiça acerca de demandas urgentes e/ou com prazo.
- ✓ Desenvolver as ações preventivas por meio de instrumentos tecnológicos, facilmente acessados pela população - entrevista na rádio, gravação de áudio e vídeo - sobre Combate à exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes; negligência e maus tratos contra idosos e pessoas com deficiência.
- ✓ Realização de ações remotas como: ligação telefônica, contato por *e-mail* e *whatsapp* para prestar orientações aos indivíduos e famílias que sofrem violações de direito e oferecer suporte emocional aos usuários durante a pandemia, bem como orientações a respeito do Auxílio Emergencial, Cadastro Único, Tarifa Social e orientações de prevenção a COVID – 19.

7.2 Centro Pop

Após as determinações legais que alteraram a rotina nos Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), neste período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a equipe de Abordagem Social operacionaliza nos espaços públicos, trabalho em sistema de ronda, acompanhado de profissionais técnicos para identificação e encaminhamento de emergências identificadas. Além disso, realiza o processo de convencimento para que as pessoas aceitem o acolhimento que está sendo ofertado, visto que nenhuma das medidas pode resultar em internação compulsória indiscriminada de pessoas em situação de rua.

A Prefeitura Municipal de Barreiras, por meio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em parceria com as instituições conveniadas, que já possuem estruturas montadas para esse fim, irão assegurar o abrigamento das pessoas que vivem em situação de rua, visto que o momento exige uma articulação entre diversos entes.

Na unidade do Centro Pop, o atendimento ao público foi suspenso, porém conta com um colaborador da área administrativa para as demandas espontâneas das

peças em situação de rua, que são encaminhada para um dos abrigos conveniados, onde serão recebidos pela equipe técnica – Assistente Social e Psicólogo, que realizará o acolhimento e esclarecerá a necessidade do isolamento social, apresentará a rotina do abrigo e fará a entrega do kit pessoal composto por: sabonete, creme dental, escova dental, toalha de banho, barbeador, desodorante, travesseiro, dois lençóis, um cobertor e uma fronha.

O funcionamento deste serviço de abrigamento é de 24 horas, e contam com uma equipe composta por Coordenadores, Psicólogos, Assistentes Sociais, Educadores Sociais, Cozinheiras e Auxiliares de Serviços Gerais que trabalham em regime de revezamento, com a finalidade de sempre garantir a presença dos componentes da equipe.

As pessoas em situação de rua que apresentem sintomas gripais ou febre, identificados por entrevista ou medição de temperatura, nas abordagens ou demanda espontânea, são encaminhadas ao Hospital Municipal Eurico Dutra, transformado em unidade de referência para o tratamento de pacientes com Covid-19.

As ações, abaixo elencadas, visam garantir às pessoas em situação de rua o acolhimento e garantia de seus direitos:

- ✓ Disponibilizar, nos abrigos, profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas em situação de rua, utilizando a realocação de servidores;
- ✓ Estabelecer fluxos para o acolhimento de pessoas em situação de rua e sua distribuição nos abrigos temporários;
- ✓ Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos;
- ✓ Promover atividades diárias que despertem nas pessoas em situação de rua o interesse por manterem-se nos abrigos;
- ✓ Entregar a cada novo usuário, kit de higiene pessoal;
- ✓ Transferir, em caso de suspeita ou confirmação de contaminação, a pessoa em situação de rua para quarto separado, sendo realizada a devida articulação e informação à unidade de saúde, para atendimento e isolamento adequado;

- ✓ Avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços;
- ✓ Garantir o fornecimento de 3 (três) refeições diárias aos abrigados;
- ✓ Garantir espaços de higienização e alimentação no Centro POP.
- ✓ Encaminhar as pessoas em situação de rua para os abrigos credenciados à rede.

8 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

8.1 Unidades de Acolhimento Institucional

Os serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Atualmente a política de Assistência Social deste município conta com 4 (quatro) instituições de acolhimento voltadas para proteção de crianças, adolescentes, famílias, mulheres e idosos, com ou sem deficiência, operacionalizando com termo de fomento firmado com a Prefeitura Municipal.

Neste momento de pandemia as instituições serão orientadas pela Vigilância Socioassistencial, para que os profissionais atuem nas unidades com medidas preventivas, observando a parametrização epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde, bem como as orientações da autoridade sanitária do município.

Desta forma, as unidades funcionarão, porém deverão:

- ✓ Adiar todas as atividades comunitárias;
- ✓ Suspender as visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- ✓ Informar aos familiares sobre o processo de acolhimentos dos usuários.

9 CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

As atividades dos referidos conselhos, passam a ser realizadas por meio remoto, sendo executada por meio de reuniões via videoconferência para aprovar as deliberações quando necessário.

10 VIGÊNCIA DO PLANO

A vigência destas ações compreenderá todo o período de emergência, que vai além da quarentena, e compreenderá o tempo necessário para mitigar os impactos da crise gerada pelo COVID – 19, até o retorno das atividades normais.

11 SEGURANÇAS AFIANÇADAS

a. Acolhida:

- ✓ Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- ✓ Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- ✓ Ter acesso à ambiência acolhedora;
- ✓ Ter assegurada sua privacidade.

b. Articulação em Rede:

- ✓ Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- ✓ Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros, conforme necessidade;

- ✓ Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- ✓ Serviços de enfrentamento à pobreza.

12 IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Espera-se por meio das medidas propostas neste plano de contingência, alcançar os seguintes impactos:

- ✓ Minimizar a transmissão do COVID-19;
- ✓ Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência dos CRAS;
- ✓ Reduzir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- ✓ Promover a manutenção de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ✓ Promover melhoria da qualidade de vida das famílias.

13 RECURSOS

Os recursos utilizados para manutenção dos Serviços, Programas e Benefícios da **Proteção Social Básica** e da **Proteção Social Especial**, advém do cofinanciamento federal e estadual, com repasse fundo a fundo, através de bloco de cofinanciamento, somado aos recursos investidos pelo Município.

Vale destacar que os recursos do cofinanciamento federal e estadual para a Proteção Básica correspondem a manutenção dos CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV. O CRAS V, no momento, é custeado apenas com recursos Municipais.

Os repasses não são realizados com regularidade ficando à responsabilidade do município ampliar o investimento no FMAS para complementar o pagamento dos recursos humanos - RH, bem como da concessão de Benefícios Eventuais.

Nesse momento de pandemia, os recursos do cofinanciamento federal e estadual podem ser utilizados, além do pagamento de RH e compra de

materiais de expediente, para melhoria e aquisição de equipamentos informacionais, a exemplo da rede de acesso *internet* como *wi-fi* e desbloqueio do telefone fixo para efetuar ligações para celular e/ou aquisição de *smartphones* para videochamadas e comunicação por rede social virtual de modo a garantir o teleatendimento, bem como aquisição de EPI's a serem utilizados pelos trabalhadores.

No entanto, máscaras de proteção para usuários, itens de higiene, bem como os Benefícios Eventuais - BE, para garantir sobrevivência da população vulnerável, precisarão ser custeados com recursos do tesouro municipal, a serem alocados no FMS para essa finalidade.

Os BE a serem concedidos para as famílias em situação de vulnerabilidade estão regulamentados pela LEI nº 1.435, de 18 de fevereiro de 2020, em que se ressalta a necessidade de ampliação do quantitativo previsto no Plano de Ação Físico Financeiro, de modo a atender as solicitações das famílias afetadas pelo cenário da pandemia.

14 MONITORAMENTO

Caberá às diretorias da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Gestão de Benefício Eventuais, Gestão do Programa Bolsa Família/CadÚnico e a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acompanhar o desenvolvimento das ações elencadas neste Plano, de maneira remota, com periodicidade a ser definida, ou de modo presencial sempre que julgar necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento das ações contidas neste documento busca traçar estratégias de enfrentamento ao COVID-19, propondo adequações e alterações na forma de atendimento ao demandatário dos serviços socioassistenciais de Barreiras, bem como estratégias para zelar pela saúde e segurança da equipe de servidores da rede de Assistência Social, garantindo assim a continuidade do serviço prestado.

Desta forma, é importante que seja entendido como um processo contínuo, passível de alterações, com propósito de atender as circunstâncias emergenciais neste período de pandemia, uma vez que a gestão da SEMAST desenvolverá um trabalho colaborativo e articulado para garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social, respeitando todas as condições de segurança a seus trabalhadores e usuários.

REFERÊNCIAS

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.

Norma Operacional Básica do SUAS, de 2012. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS.

Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, s./d. 58p.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 90 de 3 de setembro de 2013. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.

Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Portaria do Ministério da Cidadania de Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Portaria Ministério da Cidadania nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

ANEXOS



PLANTÃO SOCIAL

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO ANTES DE IR AO CRAS LIGUE !



BOLSA Família

CENTRO DE ATENDIMENTO CAD ÚNICO

77 3614-7200

 **77 9800-5220**



criança feliz

CRAS I

77 3613-4198

 **77 9981-6028**



CRAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS III

77 3613-4382

 **77 9915-2035**

CRAS II

77 3613-4199

 **77 9840-2757**

CRAS IV

77 3613-4393

 **77 9957-0422**

CRAS V

 **77 9842-6938**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE



**Vai sair
de casa?**

Não esqueça da

MÁSCARA

Proteja-se! Por você e por todos.

#BarreirasContraOCoronavirus

SAÚDE HUMANIZADA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

BARREIRAS
A PREFEITURA QUE MAIS TRABALHA NA BAHIA



CHEGOU DE VIAGEM?

Fique em casa por um período de **14 DIAS**

Proteja seus Conterrâneos!

SE APRESENTAR SINTOMAS ENTRE EM CONTATO

Ligue: **MINISTÉRIO DA SAÚDE 136** **VIEP 3613-9544** **SAMU 192**
(ATENÇÃO EM HORÁRIOS COMERCIAIS)

SAÚDE HUMANIZADA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BARREIRAS
A PREFEITURA QUE MAIS TRABALHA NA BAHIA.

Vai de
ônibus?

Não esqueça da

MÁSCARA

Proteja-se! Por você e por todos.

#BarreirasContraOCoronavirus

SAÚDE HUMANIZADA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

BARREIRAS
A PREFEITURA
QUE MAIS TRABALHA
NA BAHIA

The poster features a background image of a blue bus and two people wearing face masks. The text is overlaid in white and green on a dark blue background. The hashtag #BarreirasContraOCoronavirus is in a green rounded rectangle. Logos for the local health department and the city of Barreiras are at the bottom.

**Agora em Barreiras
o uso da máscara
é obrigatório!**

USE A MÁSCARA CORRETAMENTE



Proteja-se! **Por você e por todos.**
#BarreirasContraOCoronavírus



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



Mesmo durante a pandemia, o Programa Criança Feliz continua acompanhando as famílias através de telefone e mensagens.

CRAS - I: 3613-4198 - CRAS - II: 3613-4199 - CRAS - III: 3613-4382 - CRAS - IV: 3613-4393

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 

**POR QUE É IMPORTANTE
TODO MUNDO USAR MÁSCARA:**

RISCO CONTÁGIO

**PESSOA COM
COVID-19**

ALTO
MÉDIO
BAIXO
ZERO

#BarreirasContraOCoronavírus

SAÚDE HUMANIZADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

